

Relatório de Atividades 2025

Comissão de Previdência,
Assistência Social, Infância,
Adolescência e Família



Relatório de Atividades 2025

Comissão de Previdência,
Assistência Social, Infância,
Adolescência e Família



MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

57ª Legislatura (2023-2027)
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Presidente

Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)

Primeiro Vice-Presidente

Altineu Côrtes (PL-RJ)

Segundo Vice-Presidente

Elmar Nascimento (UNIÃO-BA)

Primeiro-Secretário

Carlos Veras (PT-PE)

Segunda-Secretária

Lula da Fonte (PP-PE)

Terceiro-Secretário

Delegada Katarina (PSD-SE)

Quarto-Secretário

Sergio Souza (MDB-PR)

Suplentes de Secretários

1º Suplente

Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP)

2º Suplente

Paulo Folletto (PSB-ES)

3º Suplente

Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)

4º Suplente

Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)

Diretor-Geral

Guilherme Barbosa Brandão

Secretário-Geral da Mesa

Lucas Ribeiro Almeida Júnior

**Comissão de
Previdência Social, Infância,
Adolescência e Família**

Relatório de Atividades

Brasília
2025



Câmara dos Deputados

Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

Relatório de Atividades 2025 / Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família – Brasília: Câmara dos Deputados, Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, 2025.

262 p. : il., fots., gráfs.

Disponível também em formato digital (e-book).

1. Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, relatório, 2025. II. Título.

Projeto gráfico e capa

Coordenação de Conteúdo Institucional e Mídias Digitais - Direx e
Coordenação de Serviços Gráficos - Deapa

Diagramação

Assessoria da CPASF

Texto e edição

Agência Câmara de Notícias e Assessoria da CPASF

Fotos

Agência Câmara de Notícias, Assessoria da CPASF, Assessorias das Lideranças e Fotógrafos de Partidos.

Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família

Câmara dos Deputados - Anexo II, Ala A, Sala 184, Pav. Superior, Praça dos Três Poderes

Brasília – DF - CEP: 70160-900

e-mail: cpasf@camara.leg.br

Telefones: (61) 3216-6861 – (61) 3216-6867

SUMÁRIO

<i>Apresentação</i>	07
<i>Carta do Presidente</i>	08
<i>Membros da Comissão</i>	12
<i>Reunião de Instalação e Eleição do Presidente</i>	22
<i>Eleição dos Vice-Presidentes</i>	25
<i>Estatísticas da Comissão</i>	27
<i>Proposições Apreciadas</i>	38
<i>Março</i>	52
<i>Abril</i>	60
<i>Maio</i>	70
<i>Julho</i>	80
<i>Agosto</i>	102
<i>Outubro</i>	128
<i>Dezembro</i>	164
<i>Orçamento</i>	196
<i>Comparecimento de Ministros de Estado</i>	202
<i>Audiências Públicas</i>	208
<i>Seminários</i>	227
<i>Relação dos Requerimento e Proposições Apreciadas</i>	237
<i>Equipe Técnica</i>	262



APRESENTAÇÃO



CARTA DO PRESIDENTE

“O balanço das atividades da CPASF em 2025 reflete um esforço coletivo, pautado pelo respeito às divergências, pela busca de consensos e pelo compromisso com o interesse público. Parlamentares, servidores, assessores, convidados e representantes da sociedade civil foram fundamentais para que este colegiado cumprisse sua missão constitucional com responsabilidade e eficiência.”



Dep. Ruy Carneiro (PODE-PB)
Créditos: Liderança do PODEMOS

CARTA DO PRESIDENTE



Dep. Ruy Carneiro (PODE-PB)

Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Juventude e Família encerra o ano legislativo de 2025 consolidada como um dos principais espaços de debate, deliberação e fiscalização das políticas públicas de proteção social no Congresso Nacional. O presente Relatório de Atividades reúne os resultados de um período marcado por intenso trabalho legislativo, diálogo institucional e compromisso com pautas que impactam diretamente a vida de milhões de brasileiros. Em 19 de março de 2025, assumi a presidência desta Comissão, eleito por unanimidade pelos meus pares, substituindo o deputado Pastor Eurico (PL-PE). Desde então,

buscamos fortalecer a atuação do colegiado, ampliando o diálogo com o Poder Executivo, especialistas, entidades da sociedade civil e organismos internacionais, sempre com foco na construção de soluções legislativas responsáveis e socialmente eficazes.

Ao longo do ano, a Comissão apreciou 261 proposições, dentre elas foram 189 Projetos de Lei e 76 Requerimentos. Foram realizadas 43 reuniões, que somaram 77 horas de debates qualificados, com a participação de 134 convidados, incluindo ministros da Previdência, da Saúde, da Assistência Social e dos Direitos Humanos. Paralelamente às atividades regimentais, a CPASF esteve presente em ações externas, agendas institucionais em ministérios, eventos nacionais e missões oficiais como a participação no Encontro de Líderes da Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza e na 2ª Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, realizados em Doha, no Catar.

Entre as iniciativas relevantes conduzidas ao longo do ano, destaco a articulação de audiências públicas com os ministros Carlos Lupi e Wolney Queiroz, que estiveram à frente da pasta da Previdência, permitindo à Comissão acompanhar de perto os desafios do sistema previdenciário brasileiro. Nas duas oportunidades, a CPASF também liderou ações firmes para cobrar a devolução de valores indevidamente descontados de aposentados e pensionistas, além de exigir a responsabilização dos envolvidos no escândalo das fraudes no INSS, reafirmando seu papel fiscalizador.

A Comissão recebeu ainda a ministra dos Direitos Humanos, Macaé Evaristo, fortalecendo o diálogo institucional e ampliando a articulação de políticas públicas voltadas à proteção de crianças, adolescentes, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade. Da mesma maneira, recebemos o ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias.

No campo orçamentário e estrutural, temos liderado esforços no Congresso Nacional para que a Proposta de Emenda à Constituição que assegura 1% do orçamento da União para a assistência social, seja colocada em votação no plenário. Também defendemos a inclusão de equipamentos como CRAS, CREAS, Centros POP e estruturas de saúde mental nos eixos de investimento do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Nesse contexto, promovemos audiências públicas sobre temas sensíveis e atuais, como a adultização de crianças e adolescentes, incluindo atividade externa realizada na Assembleia Legislativa da Paraíba, ampliando a participação social e o alcance dos debates.

Na atuação legislativa, destaco a relatoria do PLP Nº 42/2023 nesta Comissão, que garante segurança jurídica e clareza às regras da aposentadoria especial, beneficiando categorias como vigilantes, guardas municipais, metalúrgicos, técnicos de radiologia, entre outras.

Os membros da CPASF também participaram ativamente da mobilização para aprovação da PEC que assegura aposentadoria especial aos agentes de saúde.

Ainda em 2025, celebramos a promulgação do PL Nº 6.064/2023, que garante indenização e pensão vitalícia às vítimas da microcefalia causada pelo Zika vírus, uma conquista histórica que beneficia mais de 1.500 famílias, especialmente na Região Nordeste.

O balanço das atividades da CPASF em 2025 reflete um esforço coletivo, pautado pelo respeito às divergências, pela busca de consensos e pelo compromisso com o interesse público. Parlamentares, servidores, assessores, convidados e representantes da sociedade civil foram fundamentais para que este colegiado cumprisse sua missão constitucional com responsabilidade e eficiência.

A todos que contribuíram para o trabalho desta Comissão, registro meu agradecimento e reconhecimento. Que este Relatório sirva como instrumento de transparência, memória institucional e referência para o fortalecimento contínuo das políticas de previdência, assistência social, infância, juventude e família no Brasil.



Deputado Ruy Carneiro
Presidente da Comissão

***MEMBROS
DA
COMISSÃO***

PRESIDÊNCIA



PRESIDENTE

DEPUTADO RUY CARNEIRO (PODE-PB)

Eleito Presidente da CPASF em 19/3/2025.

Formado em Administração de Empresas. Natural do Estado da Paraíba, onde exerceu mandatos de Vereador na cidade de João Pessoa e de Deputado Estadual. Exerceu os cargos de Chefe da Casa Civil na Prefeitura Municipal de João Pessoa e de Secretário Estadual da Juventude, Esporte e Lazer da Paraíba. Está no seu terceiro mandato de Deputado Federal pelo Estado da Paraíba.



PRIMEIRO
VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO SARGENTO PORTUGAL (PODE-RJ)

Eleito Primeiro Vice-Presidente da CPASF em 7/5/2025.

Formado em Direito, especialização em Direito Militar. Natural do Estado do Rio de Janeiro, onde trabalhou na Secretaria de Estado de Polícia Militar como 1º Sargento, além da atuação em Atividades Sindicais Representativas de Classe Associativas. Está no seu primeiro mandato de Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro.



SEGUNDA
VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA LAURA CARNEIRO (PSD-RJ)

Eleita Segunda Vice-Presidente da CPASF em 7/5/2025.

Formada em Direito. Natural do Estado do Rio de Janeiro, onde exerceu mandatos de Vereadora na cidade do Rio de Janeiro. Exerceu cargos de Secretária Municipal na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, na Secretaria de Projetos Especiais e na Secretaria de Assistência Social, desempenhou atividades profissionais em cargos públicos e privados, além da atuação em Atividades Sindicais Representativas de Classe Associativas. Está no seu sexto mandato de Deputada Federal pelo Estado do Rio de Janeiro.

MEMBROS TITULARES



**Benedita da Silva
(PT-RJ)**



**Castro Neto
(PSD-PI)**



**Chris Tonietto
(PL-RJ)**



**Clarissa Tércio
(PP-PE)**



**Daniela do Waguinho
(UNIÃO-RJ)**



**Delegado Caveira
(PL-PA)**

MEMBROS TITULARES



**Filipe Martins
(PL-TO)**



**Jeferson Rodrigues
(REPUBLIC-GO)**



**Laura Carneiro
(PSD-RJ)**



**Lenir de Assis
(PT-PR)**



**Luciano Ducci
(PSB-PR)**



**Otoni de Paula
(MDB-RJ)**

MEMBROS TITULARES



**Pastor Diniz
(UNIÃO-RR)**



**Pastor Sargento Isidório
(AVANTE-BA)**



**Rogéria Santos
(REPUBLIC-BA)**



**Ruy Carneiro
(PODE-PB)**



**Sargento Portugal
(PODE-RJ)**

MEMBROS SUPLENTE



**Allan Garcês
(PP-MA)**



**Ana Paula Lima
(PT-SC)**



**Andreia Siqueira
(MDB-PA)**



**Carla Dickson
(UNIÃO-RN)**



**Cristiane Lopes
(UNIÃO-RO)**



**Detinha
(PL-MA)**

MEMBROS SUPLENTE



Domingos Neto
(PSD-CE)



Duarte Jr.
(PSB-MA)



Flávia Morais
(PDT-GO)



Meire Serafim
(UNIÃO-AC)



Messias Donato
(REPUBLIC-ES)



Pastor Eurico
(PL-PE)

MEMBROS SUPLENTES



Samuel Viana
(REPUBLIC-MG)



Sargento Gonçalves
(PL-RN)



Silvia Cristina
(PP-RO)



Talíria Petrone
(PSOL-RJ)

INTEGRARAM TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO EM 2025



André Figueiredo
(PDT-CE)



Cabo Gilberto Silva
(PL-PB)



Evair Vieira de Melo
(PP-ES)



Geovania de Sá
(PSDB-SC)



Gilson Daniel
(PODE-ES)



Luiz Carlos Haully
(PODE-PR)

INTEGRARAM TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO EM 2025



Maurício Marcon
(PODE-RS)



Renata Abreu
(PODE-SP)



Túlio Gadelha
(REDE-PE)

***REUNIÃO DE
INSTALAÇÃO E
ELEIÇÃO DO
PRESIDENTE***

19 de março de 2025



**ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO**



**LEIA A
NOTÍCIA**

DEPUTADO RUY CARNEIRO ELEITO PRESIDENTE DA CPASF

No dia 19 de março de 2025, o deputado Ruy Carneiro (PODE-PB) e o deputado Gilson Daniel (PODE-ES) foram eleitos, respectivamente, presidente e primeiro vice-presidente da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados.

Deputado Ruy Carneiro está no seu terceiro mandato de deputado federal, além de já ter sido deputado estadual pelo Estado da Paraíba e vereador de João Pessoa. O parlamentar afirmou que “o meu lado aqui é o lado do cidadão que está na fila do INSS, do dependente químico que precisa de tratamento e das crianças com microcefalia, enfim, das famílias que precisam da nossa ação e do nosso apoio”. Ele rassaltou ainda a isenção com que pretende assumir os trabalhos do colegiado. “Não faço parte nem do lado A nem do lado B, o meu lado é o do cidadão e da cidadã. Quero fazer um trabalho a várias mãos”, acrescentou.



Dep. Ruy Carneiro (PODE-PB)

Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados



Dep. Ruy Carneiro (PODE-PB) e Dep. Pastor Eurico (PL-PE)

Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

***ELEIÇÃO DOS
VICES-
PRESIDENTES***

7 de maio de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



20

PARLAMENTARES
PRESENTES

ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES DA CPASF



Dep. Sargento Portugal (PODE-RJ)

Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

No dia nove de abril de 2025, o deputado Gilson Daniel (PODE-ES), apresentou a sua renúncia à Primeira Vice-Presidência da CPASF. O parlamentar assumiu o cargo de Ouvidor-Geral da Câmara dos Deputados pelo biênio 2025-2026.

Com o cargo de Primeiro Vice-Presidente oficialmente vago, realizou-se nova eleição no dia sete de maio de 2025, onde foram eleitos o **Deputado Sargento Portugal (PODE-RJ)** para o cargo de **Primeiro Vice-Presidente da CPASF** e a **Deputada Laura Carneiro (PSD-RJ)** para o cargo de **Segunda Vice-Presidente da CPASF**.

***ESTATÍSTICAS
DA COMISSÃO***

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

No ano de 2025, o colegiado da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, sob a presidência do Deputado Ruy Carneiro (PODE/PB), esteve reunido por **77 horas**, nas quais apreciou **189 projetos e 76 requerimentos, totalizando 265 proposições apreciadas e 43 eventos realizados.**

PROPOSIÇÕES APRECIADAS		
Tipo	Apreciação	Quantidade
Projeto de Lei	Conclusiva	160
Projeto de Lei	Plenário	22
Projeto de Lei Complementar	Plenário	7
Requerimento	N/A	76
Total		265
* Considerado os projetos apensados		

EVENTOS REALIZADOS	
Evento	Quantidade
Reunião Deliberativa	16
Audiência Pública	18
Seminário	3
Comparecimento de Ministro	5
Visita Técnica	-
Reunião de Instalação e Eleição	1
Total	43

REUNIÃO DE COMPARECIMENTO DE MINISTRO DE ESTADO			
Data	Autor do Requerimento	Ministro	Tema
29/04/2025	REQ 5/2025 CPASF - Dep. Ruy Carneiro ; REQ 7/2025 CPASF - Dep. Laura Carneiro .	Carlos Roberto Lupi Ministro da Previdência Social	Planos e Agenda Estratégica da Pasta para os Próximos Anos
10/06/2025	REQ 33/2025 CPASF - Dep. Ruy Carneiro ; REQ 35/2025 CPASF - Dep. Cabo Gilberto Silva ; REQ 24/2025 CIDOSO- Dep. Sanderson .	Wolney Queiroz Maciel Ministro da Previdência Social	Agenda estratégica do Ministério e irregularidades no INSS
11/06/2025	REQ 13/2025 CPASF - Dep. Chris Tonietto , Dep. Clarissa Tércio , Dep. Sargento Gonçalves ; REQ 1/2025 CSAUDE - Dep. Ana Paula Lima ; REQ 2/2025 CSAUDE- Dep. Rosangela Moro ; REQ 4/2025 CSAUDE- Dep. Jorge Solla ; REQ 38/2025 CSAUDE - Dep. Juliana Cardoso ; REQ 48/2025 CSAUDE - Dep. Ana Pimentel ; REQ 49/2025 CSAUDE- Dep. Geraldo Resende ; REQ 53/2025 CSAUDE - Dep. Adriana Ventura ; REQ 132/2025 CSAUDE - Dep. Delegado Paulo Bilynskyj e Dep. Gustavo Gayer .	Alexandre Padilha Ministro da Saúde	Planejamento e prioridades da pasta
11/06/2025	REQ 3/2025 CPASF - Dep. Ruy Carneiro , REQ 10/2025 CPASF - Dep. Laura Carneiro .	José Wellington Barroso de Araújo Dias Ministro do Desenvolvimento Social	Planos estratégicos da pasta
01/10/2025	REQ 4/2025 CPASF - Dep. Ruy Carneiro ; REQ 9/2025 CPASF - Dep. Laura Carneiro ; REQ 26/2025 CDHMIR - Dep. Reimont ; REQ 125/2025 CFFC-- Dep. Márcio Jerry .	Macaé Evaristo Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania	Planos e Agenda Estratégica da Pasta para os Próximos Anos

RELAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA			
Data	Autor do Requerimento	Tema	Convidados que participaram da Audiência
23/04/2025	REQ. 06/2025 - Dep. Chris Tonietto	Implementação do modelo de "splitting familiar" ao imposto de renda	Heleno Taveira Torres , professor titular de Direito Financeiro do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; doutor em Direito do Estado pela PUC-SP e mestre em Direito Tributário pela Universidade Federal de Pernambuco; Rodolfo Canônico , Diretor Executivo da ONG Family Talks e especialista em Políticas Públicas para a Família pela Universidade Internacional Da Catalunha e Tarso Cesar de Miranda Souza , advogado e mestre em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas do Rio De Janeiro.
06/05/2025	REQ. 11/2025 - Dep. Allan Garcês	Uso de cigarros eletrônicos por crianças e adolescentes	Alcindo Cerci Neto , Conselheiro Federal pelo Estado do Paraná Conselho Federal de Medicina, Maria Enedina Claudino Aquino Scuarcialupi , Coordenadora da Comissão Científica de Tabagismo - Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia; Ricardo Meirelles , Presidente da Comissão de Combate ao Tabagismo Associação Médica Brasileira; Jaqueline Ribeiro Scholz , Diretora do Programa de Tratamento ao Tabagismo Instituto do Coração - Faculdade de Medicina da USP; Mariana Pinho , Coordenadora do Projeto de Controle do Tabaco - ACT Promoção da Saúde; Felipe Lacerda Mendes , Comissão Nacional para Implementação de Convenção-Quadro sobre o Uso do Tabaco e seus Protocolos do Ministério da Saúde.
07/05/2025	REQ. 21/2025 - Dep. Messias Donato	Prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes	Margarida Ferraz , educadora master em prevenção do abuso sexual e Rose Santiago , representante do Centro para a Reestruturação da Vida.
21/05/2025	REQ. 8/2025 - Dep. Chris Tonietto	Instalação obrigatória de câmeras em clínicas que tratam PCD	Luciana Mendina de Souza Martinez , mãe atípica e Presidente da Associação Inclusiva; Michelle Andrade , psicóloga clínica e professora universitária; Kauana Ágatha Rosa Cardoso Cassimiro - mãe atípica e Márcia Pereira Bieti - mãe atípica.

RELAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA			
Data	Autor do Requerimento	Tema	Convidados que participaram da Audiência
17/06/2025	REQ. 23/2025 - Dep. Flávia Moraes	Vulnerabilidade de crianças e adolescentes na internet	Moacir Silva do Nascimento Júnior , Promotor de Justiça do Estado da Bahia e Representante da Comissão da Infância do Conselho Nacional do Ministério Público; Bianca Orrico Serrão , Conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Delegado Valdemar Latance Neto , Coordenador-Geral de Crimes Cibernéticos – DPF; Ricardo de Lins e Horta , representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fábio Meirelles Hardman de Castro , Diretor de Proteção da Criança e Adolescente – MDHC e Roberta Densa , Advogada especialista em Direitos da Criança e do Adolescente.
02/07/2025	REQS. 16 e 19/2025 - Dep. Luiz Carlos Haully	Previdência complementar no Brasil	Devanir Silva , Diretor-Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP; Marcel Juviano de Barros , Presidente da Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão – ANAPAR; Sergio Takemoto , Presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal – FENAE e Valmir Marques Camilo , Presidente da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – ANABB.
15/07/2025	REQ. 18/2025 - Dep. Laura Carneiro	Primeiro ano de vigência da Lei nº 14.826/2024 e o Dia da Parentalidade	Rodolfo Canônico , Diretor-Executivo da Family Talks; Jessica Gimenes , Diretora do Instituto IPA Brasil e Márcia Cristina Machado de Oliveira , Secretária-Executiva da Rede Nacional da Primeira Infância.
20/08/2025	REQ. 2/2025 - Dep. Allan Garcês	Debate e esclarecimentos sobre o déficit da PREVI	Ricardo Pena Pinheiro , Diretor-Superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)

RELAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA			
Data	Autor do Requerimento	Tema	Convidados que participaram da Audiência
26/08/2025	REQS. 51 e 56/2025 CPASF - Dep. Ruy Carneiro REQ. 151/2025, CE - Dep. Maurício Carvalho REQ. 154/2025 CE - Dep. Lídice da Mata	Adultização e sexualização de crianças nas redes sociais	Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); Ana Padilha Luciano de Oliveira, Procuradora Regional da República e Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Adjunta; Sheylli Caleffi, Educadora pela Erradicação da Violência Sexual; Roberta Jacarandá, Head de Relações Institucionais do Conselho Digital e representante da Meta Brasil, do Google Brasil e do Tik Tok Brasil; Ana Carolina Oliveira Francomano, Vereadora de São Paulo/SP; Juliano Cappi, Gerente do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br); Luiza Adib, Coordenadora da Pesquisa TIC Kids Online Brasil; Juliana Cunha, Diretora da SaferNet Brasil; Luana Patrícia Castor Bussons, Psicóloga do Núcleo de Apoio a Crianças e Adolescentes Vítimas de Crimes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; Ana Emanuela Cordeiro Rossi, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Estado da Bahia; Patrícia Almeida, Coautora do Projeto Eu Me Protejo e André Canuto de Figueiredo Lima, Procurador de Trabalho e Vice Coordenador Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Ministério Público do Trabalho.
24/09/2025	REQ. 47/2025 - Dep. Ruy Carneiro	Governança e sustentabilidade dos regimes próprios de previdência	Allex Albert Rodrigues, Diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência Social; Cláudia Fernanda Iten, Coordenadora-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social; João Carlos Figueiredo, Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM e Mário Rattes, Consultor de Previdência de Confederação Nacional de Municípios – CNM.

RELAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA			
Data	Autor do Requerimento	Tema	Convidados que participaram da Audiência
08/10/2025	REQS. 49 e 55/2025 CPASF - Dep. Clarissa Tércio REQ. 124/2025 CPD - Dep. Clarissa Tércio	Denúncias de reavaliação pericial periódica em pessoas com deficiência	Luciana Mendina de Souza Martinez , mãe atípica e Presidente da Associação Inclusiva; Benedito Adalberto Brunca , Secretário do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social; Ana Keite Ramos Ferreira , Coordenadora da Aliança de Mães e Famílias Raras - Pernambuco; Lilian Pollyana Dias Ferreira , Presidente da Aliança de Mães e Famílias Raras - Pernambuco; Josenilda Oliveira da Silva , mãe atípica e Danielle Alves Vilaça , mãe atípica.
22/10/2025	REQ. 64/2025 - Dep. Ana Paula Lima	Agenda transversal crianças e adolescentes do PPA 2024-2027	Dep. José Airton Félix Cirilo , Secretário da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude da Câmara dos Deputados; Enid Rocha , Técnica de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Joaquín González-Aléman , representante para o Brasil do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Elaine de Melo Xavier , Subsecretária de Temas Transversais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento.
28/10/2025	REQ. 67/2025 CPASF - Dep. Sílvia Cristina e Dep. Geraldo Resende REQ. 279/2025 CSAUDE - Dep. Sílvia Cristina e Dep. Geraldo Resende	Atenção à saúde de crianças prematuras	Marta Rocha , Médica Assistente da Unidade de Neonatologia do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), Walusa Assad Gonçalves Ferri , neonatologista, intensivista pediátrico e pesquisador clínico, professora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP/USP); Leonardo Kister , Especialista Internacional em Segurança do Paciente e presidente regional da Bahia da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde (SBRAFH); Denise Suguitani , Diretora Executiva da ONG Prematuridade.com; Magda Machado de Miranda Costa , Gerente de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
25/11/2025	REQS. 40, 60 e 69/2025 CPASF - Dep. Flávia Moraes	Programa de Identificação do Brasil	Paola Domingues Botelho Rei de Nazareth , Membro Auxiliar da Comissão da Infância, Juventude e Educação – CIJE e Promotora de Justiça do Estado de Minas Gerais Representante do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; Webert Leonardo Lopes dos Santos , Delegado Superintendente de Identificação Humana da Polícia Civil do Estado de Goiás; Célio Ribeiro , Presidente do Instituto Internacional de Identificação (InterID) e Secretário Executivo da Frente Parlamentar Mista para Garantia do Direito à Identidade (FrenID).

RELAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA			
Data	Autor do Requerimento	Tema	Convidados que participaram da Audiência
26/11/2025	REQ. 70/2025 CPASF - Dep. Ruy Carneiro	Debate sobre destinação de 1% da receita ao financiamento do SUAS	Edgilson Tavares , Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Elias de Sousa Oliveira , representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Penélope Regina Silva de Andrade , Presidenta do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS); Fabiana Cardozo , Vice-Presidente do Colegiado Estadual de Assistência Social (COEGEMAS-SC); Thácio Silva Cordeiro , Vice-Presidente do Colegiado Estadual de Assistência Social (COEGEMAS-PB); Carmen Zanotto , Prefeita Municipal de Lages/SC; Cida Ramos , Deputada Estadual da Paraíba.
02/12/2025	REQ. 39/2025 CPASF - Dep. Rogéria Santos REQ. 119/2025 CSAUDE - Dep. Rogéria Santos	Políticas públicas de repressão às drogas no país	Dep. Osmar Terra , Coordenador da Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas; Célia Regina Gomes de Moraes , 2ª Tesoureira da Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas-CONFENACT; Denise Andreia de Oliveira Avelino , Coordenadora-Geral do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Rolf Hartmann , Vice-Presidente da Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas – CONFENACT.
09/12/2025	REQ. 39/2025 CPASF - Dep. Laura Carneiro Req. 74/2025 CPASF - Dep. Sargento Portugal REQ 21/2025 CFT - Dep. Laura Carneiro	Escândalo do Banco Master e sua relação com o Rioprevidência	Allex Albert Rodrigues , Diretor de Regimes Próprios de Previdência do Ministério da Previdência Social; Marcos Dias , Vereador do Município do Rio de Janeiro; Rogério Vasconcellos dos Santos , Diretor Jurídico da Associação dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro - ASSINPERJ.
16/12/2025	REQ. 59/2025 CPASF - Dep. Chris Tonietto	Desafios das políticas públicas para crianças e adolescentes PCDs	Rosilene Karolina Pires Carrijo , Advogada de Saúde; Cristiane da Silva Lima , Psicanalista; Géssica Guedes , Presidente da Comissão de Defesa dos Autistas da OAB do Distrito Federal; Fernando Augusto de Almeida Lima Santos , Professor de Educação Física e Coordenador da Estimulação Precoce do Centro de Ensino Especial 01 - Guará/DF

RELAÇÃO DE SEMINÁRIOS REALIZADOS			
Data	Autor do Requerimento	Tema	Convidados que participaram do Seminário
12/08/2025	REQ 18/2025 CMULHER, REQ 17/2025 CPASF, REQ 42/2025 CESPO - Dep. Laura Carneiro; REQ 24/2025 CMADS – Dep. Duda Salabert; REQ 8/2025 CPOVOS – Dep. Laura Carneiro e Dep. Socorro Neri; REQ 8/2025 CCTI – Dep. Dr. Zacharias Calil; REQ 42/2025 CPD – Dep. Silvia Cristina; REQ 44/2025 CE – Dep. Duda Salabert; REQ 16/2025 CCULT - Dep. Jandira Feghali; REQ 28/2025 CDHMIR - Dep. Erika Kokay; REQ 72/2025 CSAUDE - Dep. Dr. Zacharias Calil, Dep. Rosangela Moro; REQ 5/2025 CCOM - Dep. Silvyne Alves	Biênio da Primeira Infância	Dep. Dr. Zacharias Calil - Presidente da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância; Dep. José Airton Félix Cirilo - Secretário da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude da Câmara dos Deputados; Mariana Luz, CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Eliane Aquino, Secretária Nacional de Renda e Cidadania - Ministério do Desenvolvimento Social; Clédisson Geraldo dos Santos Júnior, Secretário de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Ministério da Igualdade Racial; Thaíssa Assunção de Faria, Defensora Pública Federal - Defensoria Pública da União; Maíra de Souza, Especialista em Primeira Infância – UNICEF; Dep. Rafael Brito; Verônica Teixeira Glória, Especialista em Políticas Públicas - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Halim Antônio Girade - Coordenador do comitê da primeira infância do Instituto Rui Barbosa e Coordenador da Primeira Infância e Representante da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON); Dep. Luiz Lima; Paulo Quermes, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Ministério do Esporte; Márcia Rollemberg, Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural - Ministério da Cultura; Ana Cláudia Menossi Pereira Medeiros, Psicopedagoga e Representante - Fundação ABRINQ; Desirée Ruas, Representante - Rede Nacional da Primeira Infância; Dep. Osmar Terra; Heloísa Oliveira, Diretora-presidente do Instituto Opy; Sofia Wahdy Miguel Rebehy, Coordenadora de Projetos e Programas do Instituto Futuro e Infância Saudável – INFINIS; Sônia Ioyama Venâncio, Coordenadora-geral de Atenção à Saúde de Crianças, Adolescentes e Jovens - Ministério da Saúde; Naércio Menezes, Professor do Insper; Dep. Reimont; David Almansa, Diretor de Políticas Digitais - Secretaria de Comunicação Social/Presidência da República; Ivan Henrique de Mattos e Silva, Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Renato Godoy, Gerente de Relações Governamentais - Instituto ALANA; Danilo Moura, Especialista em Clima e Meio Ambiente - UNICEF; Cláudia Vidigal, Representante para o Brasil - Fundação Van Leer; Márcia Castro, professora e representante - Núcleo Ciência Pela Infância.

RELAÇÃO DE SEMINÁRIOS REALIZADOS			
Data	Autor do Requerimento	Tema	Convidados que participaram do Seminário
19/08/2025	REQ 25/2025 – Dep. Rogéria Santos e Dep. Laura Carneiro	2º Seminário Parentalidade e Cuidado	Dep. Delegada Adriana Accorsi ; Lisane Marques Lima - Coordenadora-geral de Integração de Políticas de Cuidados da Primeira Infância e Pessoa Idosa/Ministério do Desenvolvimento Social; Marina Fragata Chicaro - Diretora de Políticas Públicas/Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Rodolfo Canônico , Diretor-executivo/Family Talks; Lorena Batista Dantas de Lucena , Coordenadora-geral de Convivência Familiar, Comunitária e Primeira Infância/Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Dep. Delegada Adriana Accorsi ; Alexandre Alarcão - Presidente/Abrace; Maurício Cunha - Presidente Executivo/Childfund Brasil; Paula Crenn Pisaneschi - Gerente de Programas/Fundação United Way Brasil; Sofia Wahdy M. Rebehly , Coordenadora de Programas e Projetos/instituto Futuro É Infância Saudável.
11/09/2025	REQ 58/2025 – Dep. Ruy Carneiro	Sexualização Precoce de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais	Ana Maria França Cavancalti Oliveira - Promotora de Justiça - MP/PB; André Canuto de Figueiredo Lima - Procurador do Trabalho e vice-coordenador Nacional da Coordinfância – MPT; Hugo Gomes Zaher - Juiz de Direito - Vara da Infância e Juventude de Campina Grande/PB; Davi Tavares Viana - advogado; Janny Milanês - Vice-presidente OAB/PB; Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva - Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Alekssandro Maracajá - Presidente Associação Brasileira dos Agentes Digitais - regional PB; Roberta Jacarandá - Head de Relações Institucionais do Conselho Digital; Padre Fabiano Moura de Moura - psicólogo e advogado; Rita de Cássia Viegas Gomes Lins Bittencourt - médica pediatra CRM/PB; Maria Juliana Freitas Ferreira - conselheira CRP/PB; Lavínia Magda Barbosa de Vasconcelos Silva - analista judiciária, psicóloga da Coordenadoria da infância e Juventude - TJPB.

CPASF - RESUMO EM NÚMEROS - 2025



43 Eventos realizados sendo:

- 16 Reuniões Deliberativas;
- 18 Reuniões de Audiência Pública;
- 5 Reuniões de Comparecimento de Ministro de Estado;
- 3 Seminários;
- 1 Reunião de Instalação e Eleição.

314 Relatorias

de Proposições foram designadas



261 Proposições Apreciadas



129 Convidados

participaram como palestrantes em

Audiências Públicas e Seminários



5 Ministros

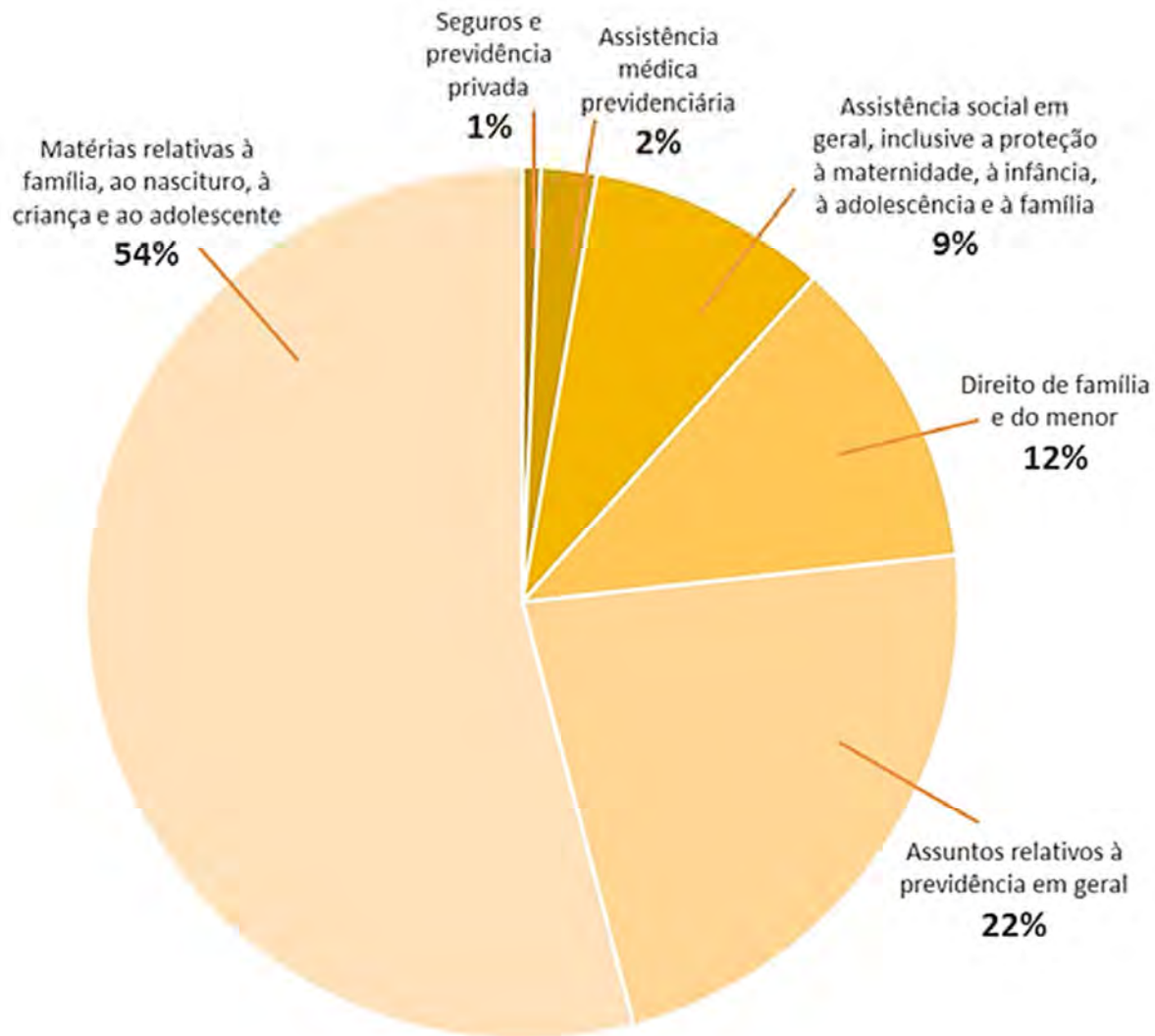
compareceram para
apresentar suas agendas



- Ministério do Desenvolvimento Social;
- Ministério da Previdência Social;
- Ministério da Saúde;
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

***PROPOSIÇÕES
APRECIADAS***

CPASF - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS MATÉRIAS APRECIADAS POR ÁREAS TEMÁTICAS – 2025



PROPOSIÇÕES APRECIADAS POR ÁREA TEMÁTICA

De acordo com o art.32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, são de competência da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família os seguintes campos temáticos ou áreas de atividade:

- a) assuntos relativos à previdência em geral;
- b) organização institucional da previdência social do País;
- c) regime geral e regulamentos da previdência social urbana, rural e parlamentar;
- d) seguros e previdência privada;
- e) assistência médica previdenciária;
- f) assistência social em geral, inclusive a proteção à maternidade, à infância, à adolescência e à família;
- g) regime jurídico das entidades civis de finalidades sociais e assistenciais;
- h) direito de família e do menor;
- i) matérias relativas à família, ao nascituro, à criança e ao adolescente;

A seguir são apresentados os campos temáticos organizados em quadros com as respectivas proposições apreciadas ao longo de 2025. É importante ressaltar que uma proposição pode abordar mais de um tema – o que foi destacado com um asterisco (*) apostado em seu número de identificação – sendo assim apresentada em todos os quadros dos temas que o seu texto tratar ou regulamentar.

ÁREA

ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA – 3 PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 375/2022	Determina que as pessoas com Síndrome de Tourette sejam consideradas pessoas com deficiência para todos os fins legais.	174
PL 4.503/2024	Dispõe sobre a garantia de acesso integral à saúde para pessoas com Hiperplasia Adrenal Congênita (HAC) e outras condições de deficiência enzimática das glândulas suprarrenais.	153
PL 2.266/2025*	Institui a Política Nacional de Cirurgia Pediátrica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	162

ÁREA

ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL – 22 PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 215/2022	Dispõe sobre a oferta de instituição de longa permanência para idosos, de natureza gratuita, em Municípios com mais de cem mil habitantes.	119
PL 461/2022	Inclui prioridades na tramitação de processos de regularização fundiária.	148
PL 990/2022	Dispõe sobre o atendimento domiciliar por cuidadores de idosos e sobre a capacitação de cuidadores de idosos.	145
PL 1.118/2022 (4 apensados)	Institui a política de atendimento ao jovem desligado de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes	166
PL 3.324/2023	Confere prioridade à família da mulher em situação de violência doméstica e familiar entre os beneficiários do Programa Bolsa Família	72
PL 3.281/2023	Prevê auxílio-inclusão à pessoa com deficiência, independentemente de seu respectivo grau.	73
PL 3.820/2023	Inclui, entre os princípios, objetivos e estratégias do Sistema Único de Assistência Social (Suas), a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, a fim de integrar as lacunas na proteção social.	86
PL 4.096/2023 (2 apensados)	Dispõe sobre o acolhimento de animais domésticos de pequeno e médio porte que acompanhem os seus tutores nos abrigos emergenciais, albergues, centros de serviços, restaurantes comunitários e casas de convivência no âmbito nacional	74

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 4.840/2023	Prevê a assistência psicossocial e o atendimento gratuito e sigiloso de familiares e pessoas próximas de vítimas de suicídio e de pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico.	177
PL 5.499/2023	Institui a Política Nacional de Proteção às Pessoas Neurodivergentes	75
PL 5.874/2023	Institui piso salarial nacional dos profissionais que integram as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social	76
PL 543/2024	Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e de Combate à Aporofobia	156
PL 1.621/2024	Dispõe sobre a inserção de mulheres em contexto de eventos climáticos extremos, calamidade pública e deslocamento climático como beneficiárias do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.	135
PL 1.660/2024	Institui o Fator Amazônico como critério de ponderação na formulação e execução de Políticas Públicas de desenvolvimento social, com foco na redução das desigualdades regionais, na dignidade da pessoa humana e na equidade.	149
PL 2.318/2024	Prioriza jovens até 21 anos vindos de serviços de acolhimento, institucionais ou familiares, para os programas sociais Projovem, Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida.	121
PL 3.240/2024	Dispõe sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por jovens aprendizes e pessoas com deficiência.	178
PL 3.445/2024	Estabelecer destinação mínima de vagas de qualificação profissional para a Região Norte.	179
PL 4.583/2024	Institui o Programa Nacional de Assistência Integral às Pessoas com Ludopatia.	99
PL 252/2025	Instituir procedimento para facilitar a defesa jurídica dos beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada.	180
PL 1.905/2025	Promove a ampla divulgação dos benefícios da Política Nacional de Cuidados através de campanhas de conscientização.	143
PL 3.370/2025	Dispõe sobre a criação do selo social para clínicas de entidades e organizações de assistência social que prestam serviços de assistência médica, psicológica e social a indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	183
PL 4.230/2025	Trata do Plano Decenal de Assistência Social.	194

ÁREA

ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA – 5 PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 4.968/2016* (1 apensado)	Dispõe sobre a redução da jornada da mãe lactante.	187
PL 9.418/2017	Regulamenta o período específico para o acolhimento institucional.	84
PL 1.727/2023	Prevê o remanejamento, sem aumento de despesas, do produto da arrecadação da loteria federal e da loteria de prognósticos numéricos, a fim de que 1,5% do total seja destinado ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA).	175
PL 2.694/2024	Dispõe sobre a criação de programas de apoio a jovens egressos de orfanatos ao completarem 18 anos e serem desligados do abrigo.	114
PL 2.947/2024	Inclui a Política Nacional de Cuidados entre os programas e projetos beneficiados pelo Fundo Social.	137

ÁREA

ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO DA MATERNIDADE – 8 PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 4.968/2016* (1 apensado)	Dispõe sobre a redução da jornada da mãe lactante.	187
PL 147/2019	Institui o Serviço de Proteção e Atendimento à Maternidade e à Primeira Infância.	173
PL 3.981/2023	Dispõe sobre o uso de materiais técnicos norteadores de abrangência nacional no atendimento pré-natal	68
PL 5.063/2023	Institui política de apoio e prevenção da estafa mental ou burnout relacionado à maternidade.	104
PL 1.617/2024 (2 apensados)	Cria o Programa Nacional de Proteção Integral a Crianças, Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situações de Riscos e Desastres.	98
PL 996/2023	Prioriza o abastecimento de alimentos à rede de acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.	118
PL 4.124/2024	Assegura prioridade para gestantes e lactantes receberem insumos de qualquer natureza para a proteção contra epidemias ou agravos inusitados à saúde.	151
PL 4.610/2024 (1 apensado)	Determina a orientação sobre manobras de primeiros socorros contra engasgos para gestantes no pré-natal	158

ÁREA	ASSUNTOS RELATIVOS À PREVIDÊNCIA EM GERAL – 11 PROPOSIÇÕES	
PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 2.567/2011 (30 apensados)	Altera o § 2º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar os benefícios previdenciários devidos ao aposentado que retornar ao trabalho.	62
PL 288/2015 (1 apensado)	Assegura aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a endemias gozo de benefício previdenciário independente de contribuição no período que compreende janeiro de 1991 e dezembro de 2006.	146
PL 1.919/2021	Altera a Lei nº 8212 de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8213 de 24 de julho de 1991, para conferir a condição de segurado especial para o artesão.	66
PLP 42/2023 (3 apensados)	Dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, nos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde.	125
PL 4.692/2023	Autoriza desconto de prestações em folha de pagamento, para permitir o empréstimo consignado aos titulares do auxílio por incapacidade temporária do Regime Geral de Previdência Social.	176
PLP 36/2024	Altera a ordem para pagamento de dívidas em caso de falência de fundo de pensão	105
PL 1.122/2024	Permite aos trabalhadores rurais atualizar e corrigir suas informações cadastrais, a qualquer tempo, junto ao CNIS	77
PL 2.607/2023	Garante aos agentes da Segurança Pública o direito de perceber remuneração integral, em valor correspondente àquela que poderia ter alçado em razão do exercício da atividade e interrompido por incapacidade permanente para o exercício da atividade.	111
PLP 66/2025	Dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria especial a quem trabalha em atividade de mineração subterrânea de carvão.	155
PL 1.913/2025	Limita a percepção de proventos de aposentadoria ao disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, quando cumulados com subsídios parlamentares na esfera estadual, distrital ou municipal.	160
PL 2.752/2025	Permite aos participantes e assistidos que aderiram antes de 2005 em plano de previdência complementar a opção pelo regime de tributação de alíquotas regressivas.	182

ÁREA

DIREITO DA FAMÍLIA– 15 PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 3.436/2015 (3 apensados)	Altera o art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para dispor sobre a determinação da identidade paterna em caso de registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida.	63
PL 3.837/2019* (4 apensados)	Acrescenta §§10, 11, 12,13 e 14 ao art. 528 do Código de Processo Civil, para que homens em processo de pagamento de pensão alimentícia tenham que se apresentar ao Poder Judiciário, mensalmente, com o comprovante do pagamento da pensão.	65
PL 4.490/2021*	Inclui o impedimento para o exercício da guarda de menor de dezoito anos ou interdito entre os efeitos da condenação penal.	85
PL 3.666/2021*	Dispõe sobre a criação de banco de dados contendo informações relevantes sobre pessoas condenadas por violência doméstica.	110
PL 3.656/2023* (1 apensado)	Garante à família cadastrada em programa de acolhimento familiar prioridade na adoção de criança ou adolescente que esteja sob sua guarda	95
PL 4.602/2023*	Dispõe sobre o uso de nome afetivo por crianças e adolescentes que estejam sob a guarda para fins de adoção.	96
PL 5.011/2023* (1 apensado)	Permite o casamento a quem atingiu a idade núbil mediante assinatura de um dos pais ou responsáveis	88
PL 2.166/2024*	Dispõe sobre a vedação à prática de constelação familiar no âmbito do Poder Judiciário.	188
PL 2.808/2024* (1 apensado)	Altera a Lei Maria da Penha para dar novo regramento à concessão de visita a filhos por pai agressor	136
PL 1.404/2025* (1 apensado)	Dispõe sobre a possibilidade de quebra de sigilo bancário e fiscal em ações de alimentos, nas situações de indícios de ocultação de bens pelo alimentante.	142
PL 2.121/2025*	Dispõe sobre critério de fixação de alimentos de filhos menores quando um dos genitores é ausente.	123
PL 2.193/2025*	Considera os cuidados efetivos como critério na fixação da contribuição dos genitores para a manutenção dos filhos.	161
PL 2.425/2025*	Dispõe sobre a tramitação prioritária das ações de investigação de paternidade.	191
PL 3.343/2025*	Altera a Lei Maria da Penha para autorizar a requisição de divórcio unilateral pela parte ofendida.	163
PL 4.146/2025*	Dispõe sobre a afixação obrigatória de placas informativas sobre a entrega voluntária para adoção.	192

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

ÁREA

DIREITO DO MENOR– 2 PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 4.928/2023*	Dispõe sobre o direito da criança e do adolescente à saúde mental.	132
PL 534/2025	Estabelece que o biênio da Primeira Infância será celebrado nos dois anos subsequentes à publicação da nova lei	115

ÁREA

MATÉRIAS RELATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE– 54 PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 4.845/2016	Dispõe sobre a garantia de que os dependentes de representantes legais em comum tenham prioridade para estudar na mesma escola pública, próxima à respectiva residência.	172
PL 9.994/2018 (1 apensado)	Permite a fiscalização de abrigos de crianças e adolescentes pela Defensoria Pública.	147
PL 4.714/2019	Altera o procedimento processual dos crimes praticados contra crianças e adolescentes, no âmbito doméstico ou das relações familiares.	109
PL 5.026/2019	Dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE, e institui a Semana Nacional do Estatuto da Juventude.	168
PL 1.333/2020	Tipifica a discriminação ou preconceito em razão da filiação civil.	169
PL 4.309/2020 (1 apensado)	Prevê punição para quem deixar criança menor de 10 (dez) anos sem supervisão em elevadores, piscinas, saunas ou quaisquer outros equipamentos ou espaços de uso comum em condomínios.	157
PL 154/2021	Altera as penas dos crimes em espécie do Estatuto da Criança e do Adolescente	106
PL 1.622/2021 (4 apensados)	Dispõe sobre a assistência à adolescente grávida, em estado de puerpério ou lactante.	171
PL 2.657/2021	Impede que o pedófilo seja beneficiado por uma medida de segurança, obrigando assim, que a pena seja cumprida no sistema prisional como qualquer outro criminoso que tenha cometido crime sexual.	130
PL 2.296/2022	Torna obrigatória a criação de áreas reservadas ou vagas exclusivas para embarque e desembarque de estudantes de ônibus e vans escolares.	54

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 2.746/2023	Institui o Sistema Nacional de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética - Sinape.)	67
PL 3.444/2023	Define a atividade de influência em meio eletrônico, altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 para impor a necessidade de autorização judicial para participação de crianças em gravações audiovisuais a título oneroso, estabelece regras relativas a publicidade e uso de imagem e obrigações para agentes e provedores digitais.	117
PL 4.760/2023	Dispõe sobre a atribuição dos Conselhos Tutelares no cuidado da saúde mental de crianças e adolescentes e dá outras providências.	87
PL 4.776/2023 (1 apensado)	Dispõe sobre o compartilhamento e publicação de imagem e informações pessoais de crianças e adolescentes por seus pais e responsáveis, em plataformas online e redes sociais.	82
PL 4.928/2023*	Dispõe sobre o direito da criança e do adolescente à saúde mental.	132
PL 5.134/2023	Dispõe acerca da inclusão de alimentos isentos de glúten e lactose no cardápio das instituições que prestam serviços a crianças e adolescentes.	112
PL 6.179/2023	Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação ou adaptação de uma sala reservada para atender crianças e adolescentes vítimas de violência em todos os Institutos Médico Legais do País.	89
PL 673/2024	Institui a campanha de conscientização acerca do Vírus Sincicial Respiratório (VSR).	55
PL 828/2024	Cria o Cadastro Nacional de Combate à Violência Contra Vulneráveis.	133
PL 853/2024	Inclui no rol de crimes hediondos delitos relacionados a pornografia infantil, prostituição ou exploração sexual de crianças e adolescentes e veda a progressão de regime de cumprimento de pena aos condenados por crimes hediondos nos casos que especifica.	167
PL 1.107/2024	Melhora a qualidade de dados sobre violência contra crianças e adolescentes.	97
PL 1.313/2024	Estabelece a gratuidade de inscrição em campeonatos esportivos para crianças e adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda como condição para o repasse de recursos para organizações de administração e de prática esportiva.	134
PL 2.193/2024	Dispõe sobre a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no contexto de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto.	69
PL 2.234/2024	Atualiza dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para alinhar a obrigatoriedade à educação básica à forma vigente da Constituição.	113
PL 2.303/2024 (1 apensado)	Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crimes Contra Crianças e Adolescentes.	150

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 2.506/2024	Estabelece causa de aumento de pena no crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável quando praticado com o uso de inteligência artificial.	83
PL 2.659/2024	Dispõe sobre causas que atentam contra a idoneidade moral do conselheiro tutelar	78
PL 2.966/2024	Institui o Programa Servidor Aprendiz e estabelece suas diretrizes.	90
PL 3.108/2024*	Dispõe sobre a Política Nacional de Memória e Reparação a Crianças, Adolescentes e Jovens Vítimas de Chacinas no Brasil e suas famílias.	122
PL 3.287/2024	Institui o Protocolo de Atendimento e Intervenção Imediata para Prevenção e Proteção de Crianças e Adolescentes em Casos de Suspeita de Violência em Ambientes Virtuais.	59
PL 3.709/2024	Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes indígenas, quilombolas e pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais no Brasil.	79
PL 4.078/2024	Institui, em todo o território nacional, o alerta obrigatório de crianças e adolescentes desaparecidos pelas operadoras de telefonia celular aos seus usuários	138
PL 4.265/2024	Estabelece o prazo de 24 horas para o início de buscas a pessoas desaparecidas	152
PL 4.416/2024	Tipifica como crime a erotização infantojuvenil por meio das redes sociais.	170
PL 4.578/2024	Dispõe sobre a decretação da prisão preventiva nos crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.	94
PL 4.615/2024*	Institui a Campanha Nacional de Conscientização sobre a Vacinação dos Prematuros.	139
PL 4.861/2024	Prevê programas de visitação, por crianças e adolescentes órfãos, às instituições de longa permanência para pessoas idosas	100
PL 75/2025	Torna hediondo e aumenta a pena do crime de subtração de criança ou adolescente de sua guarda legal com o objetivo de colocá-lo em lar substituto	107
PL 129/2025	Dispõe sobre a possibilidade de criação do cargo efetivo de agente de proteção da infância e da juventude no âmbito estadual	140
PL 167/2025	Dispõe sobre a adequada utilização dos equipamentos dos conselhos tutelares, tais quais de seus veículos automotores, na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.	141
PL 173/2025 (1 apensado)	Dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Informação para a Proteção Integral à Infância e à Adolescência (SPIAA) e dá outras providências.	91

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PLP 174/2024	Inclui quadro anexo específico à lei orçamentária anual e ao relatório resumido de execução orçamentária para evidenciar tratamento sobre a primeira infância.	185
PL 186/2025	Inclui, dentre as ações a serem levadas a efeito para a promoção da parentalidade positiva, a promoção de cursos, campanhas e palestras embasados em evidências científicas.	92
PL 403/2025	Assegura acompanhamento psicossocial a crianças e adolescentes, filhos enteados e coabitantes de vítimas de feminicídio tentado ou consumado.	127
PL 588/2025	Dispõe sobre soluções de enfrentamento à pedofilia, à cyberpedofilia ou à apologia à pedofilia nos veículos de transporte escolar.	159
PL 749/2025	Trata da proteção dos membros do Conselho Tutelar.	181
PL 1.145/2025	Dispõe sobre a assistência oftalmológica na primeira infância.	101
PL 1.741/2025	Estende a conduta de aliciamento, assédio, instigação ou constrangimento com finalidade libidinosa ao adolescente de até 14 (quatorze) anos e institui causa de aumento de pena.	108
PL 2.266/2025*	Institui a Política Nacional de Cirurgia Pediátrica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	162
PL 3.066/2025	Institui medidas de enfrentamento e repressão aos crimes de pornografia de crianças e adolescentes relacionados ao uso de inteligência artificial e de técnicas de mascaramento de endereço de IP empregadas para viabilizar a prática de crimes relacionados à pornografia infantil na internet.	131
PL 4.150/2025	Suprime a atribuição da Justiça da Infância e da Juventude de atestar a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido por entidades de atendimento.	193
PL 4.282/2025	Institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNIPI, no âmbito da União.	195
PL 3.326/204	Obriga a disponibilização a pais e responsáveis legais do texto do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por órgãos que atuem com crianças e adolescentes.	189
PL 534/2025	Estabelece que o biênio da Primeira Infância será celebrado nos dois anos subsequentes à publicação da nova lei	115

ÁREA

MATÉRIAS RELATIVAS À FAMÍLIA – 20 PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 3.436/2015* (3 apensados)	Altera o art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para dispor sobre a determinação da identidade paterna em caso de registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida.	63
PL 3.837/2019* (4 apensados)	Acrescenta §§10, 11, 12,13 e 14 ao art. 528 do Código de Processo Civil, para que homens em processo de pagamento de pensão alimentícia tenham que se apresentar ao Poder Judiciário, mensalmente, com o comprovante do pagamento da pensão.	65
PL 3.108/2020	Amplia a licença-paternidade em caso de nascimento ou adoção de bebê prematuro.	186
PL 4.490/2021*	Inclui o impedimento para o exercício da guarda de menor de dezoito anos ou interdito entre os efeitos da condenação penal.	85
PL 3.656/2023* (1 apensado)	Garante à família cadastrada em programa de acolhimento familiar prioridade na adoção de criança ou adolescente que esteja sob sua guarda.	95
PL 4.602/2023*	Dispõe sobre o uso de nome afetivo por crianças e adolescentes que estejam sob a guarda para fins de adoção.	96
PL 5.011/2023* (1 apensado)	Permite o casamento a quem atingiu a idade núbil mediante assinatura de um dos pais ou responsáveis.	88
PL 3.666/2021*	Dispõe sobre a criação de banco de dados contendo informações relevantes sobre pessoas condenadas por violência doméstica.	110
PL 1.653/2023	Inclui o atendimento a crianças e adolescentes nas delegacias da mulher.	120
PL 2.166/2024*	Dispõe sobre a vedação à prática de constelação familiar no âmbito do Poder Judiciário.	188
PL 2.808/2024* (1 apensado)	Altera a Lei Maria da Penha para dar novo regramento à concessão de visita a filhos por pai agressor.	136
PL 3.108/2024*	Dispõe sobre a Política Nacional de Memória e Reparação a Crianças, Adolescentes e Jovens Vítimas de Chacinas no Brasil e suas famílias.	122
PL 199/2025	Garante à pessoa com câncer prioridade na adoção de criança ou adolescente.	126
PL 1.404/2025* (1 apensado)	Dispõe sobre a possibilidade de quebra de sigilo bancário e fiscal em ações de alimentos, nas situações de indícios de ocultação de bens pelo alimentante.	142
PL 2.121/2025*	Dispõe sobre critério de fixação de alimentos de filhos menores quando um dos genitores é ausente.	123
PL 2.193/2025*	Considera os cuidados efetivos como critério na fixação da contribuição dos genitores para a manutenção dos filhos.	161

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 2.425/2025*	Dispõe sobre a tramitação prioritária das ações de investigação de paternidade.	191
PL 3.343/2025*	Altera a Lei Maria da Penha para autorizar a requisição de divórcio unilateral pela parte ofendida.	163
PL 4.146/2025*	Dispõe sobre a afixação obrigatória de placas informativas sobre a entrega voluntária para adoção.	192
PL 3.326/2024	Obriga a disponibilização a pais e responsáveis legais do texto do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por órgãos que atuem com crianças e adolescentes.	189

ÁREA

MATÉRIAS RELATIVAS AO NASCITURO – 5 PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 2.180/2024 (1 apensado)	Inclui na certidão de nascimento informação sobre a prematuridade da criança.	56
PL 2.891/2024	Dispõe sobre o cuidado ao bebê prematuro.	57
PL 3.189/2024	Dispõe sobre a triagem auditiva neonatal.	58
PL 3.519/2024	Institui a realização do exame "Teste Molecular de DNA" em recém-nascidos e crianças de até um ano e meio de idade para identificação da Síndrome do X-Frágil.	190
PL 4.615/2024*	Institui a Campanha Nacional de Conscientização sobre a Vacinação dos Prematuros.	139

ÁREA

SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA – 1 PROPOSIÇÃO

PROPOSIÇÃO	TEMA	PÁGINA
PL 9.409/2017	Dispõe sobre a realização de propostas, endossos, aditivos, certificados individuais, bilhetes, apólices e contratação de seguros privados, de microsseguros e de planos de previdência complementar aberta, por intermédio de transações eletrônicas seguras.	64



MARÇO



REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

26 de março de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



24

PARLAMENTARES
PRESENTES



23

ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

APROVADO PROJETO QUE PREVÊ ÁREAS EXCLUSIVAS PARA VEÍCULOS ESCOLARES PARAREM

PL 2.296/2022

RELATORA CPASF: Deputada Ana Paula Lima - PT/SC

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que torna obrigatória a criação de áreas reservadas ou vagas exclusivas para embarque e desembarque de estudantes de ônibus e vans escolares.

Trata-se do **Projeto de Lei Nº 2.296/22**, do ex-deputado Abou Anni (SP), aprovado com parecer favorável da relatora, deputada Ana Paula Lima (PT-SC). O texto aprovado inclui a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segundo a relatora, as áreas dedicadas ao estacionamento de coletivos escolares têm o potencial de reduzir os riscos associados ao embarque e desembarque de estudantes em locais inapropriados, tais como vias de tráfego intenso.

“Além disso, a designação de vagas exclusivas para veículos escolares facilitará o trabalho dos motoristas, permitindo um estacionamento mais próximo e seguro das escolas”, afirmou Ana Paula Lima.

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Desenvolvimento Urbano e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.



Dep. Ana Paula Lima (PT-SC)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE CRIA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O VÍRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO

PL 673/2024

RELATORA CPASF: Deputada Detinha - PL/MA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 673/2024**, que institui campanha de conscientização acerca do Vírus Sincial Respiratório. A relatora, deputada Detinha (PL-MA), recomendou a aprovação do texto de autoria do deputado Dorinaldo Malafaia (PDT-AP), cujo objetivo é instituir a campanha de conscientização acerca do Vírus Sincial Respiratório (VSR), a ser iniciada na primeira semana do mês de fevereiro e com término no último dia do mês de agosto. A medida visa não apenas aumentar o conhecimento da população sobre o VSR, mas também promover ações educativas e preventivas que possam reduzir a propagação da doença e suas complicações.

O vírus sincial respiratório (VSR) é um vírus sazonal que causa um amplo espectro de doenças respiratórias, com dois sorotipos (A e B) que podem circular simultaneamente ou alternados durante sua sazonalidade anual. É transmitido através de gotículas transportadas pelo ar, superfícies contaminadas ou contato direto com secreções orais ou nasais de indivíduos infectados.



Dep. Detinha (PL-MA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

De acordo com a relatora, “a proposição é de suma importância para a saúde pública no Brasil, porquanto institui uma campanha de conscientização sobre o Vírus Sincial Respiratório (VSR) que é a principal causa de infecção respiratória em bebês pequenos e crianças com menos de cinco anos de idade”.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Saúde, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE EXIGE INFORMAÇÃO SOBRE PREMATURIDADE DO BEBÊ NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO

PL 2.180/2024

RELATORA CPASF: Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 2.180/2024**, que inclui na certidão de nascimento informação sobre a prematuridade da criança, se for o caso.

A relatora, deputada Daniela do Waguinho (UNIÃO-RJ), recomendou a aprovação do texto, que altera a Lei dos Registros Públicos. “O registro oficial terá impactos significativos nas pesquisas e na formulação de políticas públicas”, avaliou a parlamentar. A relatora votou também pela rejeição do Projeto de Lei Nº 2.856/2024, que tramita apensado ao projeto aprovado.



Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO-RJ)

Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

“O registro oficial dessa condição permitirá que profissionais de saúde acessem informações essenciais para oferecer cuidados personalizados desde os primeiros dias de vida”, destacou a autora da proposta, deputada Silvia Cristina (PP-RO). A prematuridade, explicou Silvia Cristina, é definida como o nascimento antes de 37 semanas de gestação. “Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), é a principal causa de morte infantil no mundo inteiro”, alertou a parlamentar. “No Brasil, aproximadamente 12% dos bebês nascem com menos de 37 semanas de gestação. Somos o 10º país no ranking de prematuridade, com cerca de 330 mil famílias por ano passando por essa desafiadora jornada”, continuou.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE ESTABELECE REGRAS PARA CUIDADOS COM BEBÊS PREMATUROS

PL 2.891/2024

RELATORA CPASF: Deputada Chris Tonietto - PL/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 2.891/2024**, que traz regras para o cuidado de bebês prematuros.

A proposta, da deputada Silvia Cristina (PP-RO), recebeu voto favorável da relatora, deputada Chris Tonietto (PL-RJ). Na avaliação da relatora, o texto reconhece a complexidade do tema. “Segundo dados da OMS [Organização Mundial da Saúde], o Brasil ocupa o 10º lugar no ranking mundial de prematuridade, com cerca de 12% dos nascimentos ocorrendo antes das 37 semanas”, lembrou Chris Tonietto. “É um índice alarmante, que demanda políticas públicas específicas e eficazes. A proposta traz soluções práticas e viáveis, como a ampliação de leitos de UTI neonatal.” Entre os princípios e diretrizes voltados ao cuidado desses bebês, o texto lista: a capacitação permanente de profissionais de saúde e de assistência social; o fortalecimento da rede de UTIs neonatais; a regulamentação de ambulatorios especializados; e a garantia de equidade no acesso às tecnologias de saúde, medicamentos e imunobiológicos específicos. Chris Tonietto fez uma pequena alteração no projeto para incluir os optometristas, que identificam problemas na visão, entre os profissionais que comporão a equipe multidisciplinar de atendimento aos bebês prematuros até os três anos de idade.



Dep. Chris Tonietto (PL-RJ)

Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

A proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para prever o acolhimento psicológico contínuo para pais de bebês prematuros durante a internação em UTIs neonatais e garantir a oferta de vacinas específicas no ambiente hospitalar.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE CRIA REGRAS PARA A TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL

PL 3.189/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 3.189/2024**, que disciplina a realização da triagem auditiva neonatal (TAN) em hospitais e maternidades. O teste é obrigatório para detectar perda auditiva ou surdez em recém-nascidos.

De autoria da deputada Iza Arruda (MDB-PE), o texto aprovado é mais amplo que a lei atual e prevê um protocolo completo para a triagem auditiva neonatal. Crianças com resultado final positivo na TAN, com anomalias congênitas craniofaciais ou suspeita de síndromes genéticas associadas à deficiência auditiva serão encaminhadas para avaliação diagnóstica de perda auditiva. O projeto prevê ainda que todos os recém-nascidos e lactentes com resultado final positivo na TAN deverão ser encaminhados para realizar, até o sexto mês de vida, o exame de Potencial Miogênico Evocado Vestibular. Atualmente, há um protocolo do Ministério da Saúde com orientações parecidas, mas a proposta amplia as medidas e inclui a obrigatoriedade em lei.



O projeto foi aprovado com parecer favorável da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), que afirmou que “a intervenção precoce, proporcionada pelo projeto, viabiliza a inclusão dessas crianças, permitindo que recebam suporte e estímulos apropriados desde cedo”.

O texto já foi aprovado pela Comissão de Saúde e ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas Comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada na Câmara e no Senado.

Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE PREVÊ USO DE ALGORITMO NO COMBATE DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PL 3.287/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Nº 3.287/24, que prevê o uso, pela polícia, de sistema informatizado com base em algoritmo para combater crimes contra crianças e adolescentes em ambientes virtuais, utilizando-se de técnicas



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

de policiamento preditivo. A proposta, da deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), foi aprovada por recomendação da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ).

O texto estabelece um protocolo de atendimento e intervenção imediata da polícia em relação a possíveis vítimas. A ideia é que a tecnologia facilite uma abordagem policial preventiva em relação a esses crimes, a partir da cooperação entre as polícias, os órgãos de justiça e a rede de proteção social. Caberá ao poder público elaborar o protocolo.

Na avaliação de Laura Carneiro, a análise de dados, a integração de diferentes órgãos públicos e o policiamento preditivo poderão contribuir para identificar padrões suspeitos em plataformas digitais. “O projeto proporciona maior eficiência na coleta e na

análise de informações, redução de lacunas administrativas e respostas mais rápidas e coordenadas para prevenir crimes contra crianças e adolescentes”, afirmou. A relatora destacou que o texto também dispõe sobre o respeito aos direitos humanos e ao sigilo das informações sensíveis eventualmente coletadas.

A matéria, após aprovação do regime de urgência, foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados e foi encaminhada ao Senado, onde segue em análise.



ABRIL



REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

23 de abril de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



26

PARLAMENTARES
PRESENTES



26

ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

APROVADO PROJETO QUE PREVÊ NOVO CÁLCULO DA APOSENTADORIA DE QUEM VOLTA A TRABALHAR

PL 2.567/2011

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê recálculo do benefício para o aposentado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que continuou trabalhando ou voltou a trabalhar e contribuiu por pelo menos mais 60 meses. O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 2.567/2011**, do Senado, e mais 30 apensados.

A versão original do Senado ampliava benefícios a aposentados que voltam a trabalhar, mas o parecer mantém apenas direito, se for o caso, ao salário-família e à reabilitação profissional. “As contribuições adicionais do segurado aposentado poderão ser aproveitadas mediante procedimento administrativo de recálculo do valor da renda mensal, observadas determinadas condições”, explicou Laura Carneiro.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Assim, pelo substitutivo aprovado, as pessoas que continuaram ou voltaram a trabalhar e contribuíram por mais 60 meses para a Previdência Social poderão pedir ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) um novo cálculo da aposentadoria. Cada segurado poderá fazer pedidos similares até duas vezes. A futura regra não valerá para todas as aposentadorias. Casos de incapacidade permanente e aposentadoria especial, por exemplo, ficarão de fora.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado, que analisará as alterações feitas pelos deputados.

APROVADO PROJETO QUE APROVA PRAZO PARA CARTÓRIOS INFORMAREM SOBRE NASCIMENTOS SEM NOME DO PAI

PL 3.436/2015

RELATOR CPASF: Deputado Filipe Martins - PL/TO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou proposta que estabelece prazo de cinco dias para que os cartórios de registro civil notifiquem a Justiça sobre nascimentos sem dados do pai biológico. O texto aprovado altera a Lei de Investigação da Paternidade, que atualmente não prevê prazo para o início do processo de identificação da paternidade de crianças e jovens sem o nome do pai na certidão de nascimento.



Dep. Filipe Martins (PL-TO)

Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Pela proposta, a notificação ao juiz deverá estar acompanhada, sempre que possível, de informações oferecidas pela mãe sobre o suposto pai. Caberá ao juiz ouvir a mãe sobre a possível paternidade e notificar o suposto pai para se manifestar, mantendo o processo em sigilo. Caso o suposto pai não responda ao juiz em 30 dias, ou sustente que não é o pai, o juiz encaminhará o caso ao Ministério Público.

Foi aprovado o substitutivo do relator, deputado Filipe Martins (PL-TO), ao **Projeto de Lei Nº 3436/2015**, do Senado. Martins concorda com a necessidade de aperfeiçoar a legislação para garantir o reconhecimento da paternidade e

os direitos dos filhos, especialmente aqueles nascidos fora do casamento. Ele lembra que, em 2023, o Brasil registrou o maior número de bebês sem o nome do pai em sete anos, totalizando 172 mil, segundo dados do Portal da Transparência do Registro Civil.

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE REGULA ACESSO A CONTRATOS ELETRÔNICOS EM SEGUROS

PL 9.409/2017

RELATOR CPASF: Deputado Allan Garcês - PP/MA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga as seguradoras a encaminharem aos clientes, no último endereço informado ou por outro método adequado, os documentos assinados eletronicamente.

A regra também deverá ser seguida pelos planos de previdência privada e as sociedades de capitalização. Os documentos deverão ainda ser disponibilizados para consulta on-line, com acesso reservado e protegido.

O relator, deputado Allan Garcês (PP-MA), recomendou a aprovação do **Projeto de Lei Nº 9.409/2017**, do ex-deputado Lucas Vergílio (GO). Segundo Garcês, o texto “aprimora o sistema atualmente vigente em relação à contratação de seguros”. Ele apresentou um novo texto (substitutivo) para ajustar a proposta às mudanças legais ocorridas desde a sua apresentação (2017).



Dep. Allan Garcês (PP-MA)

Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

O projeto vai ser analisado agora, de forma conclusiva, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

APROVADO PROJETO QUE CRIA O “PIX PENSÃO” PARA FACILITAR PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

PL 4.978/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Amaral (PSB-SP) e outros parlamentares, foi aprovada por recomendação da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). O texto altera o Código de Processo Civil.

Na avaliação de Laura Carneiro, a medida tem a vantagem de não dificultar a capacidade de pagamento do executado, se ele estiver preso, por exemplo. “O 'Pix Pensão' reduz o trabalho do Estado e beneficia os alimentandos, dificulta a vida do inadimplente contumaz e sinaliza à sociedade que não é mais possível ter um filho sem ter responsabilidade sobre ele”, disse a relatora. O projeto passa a permitir ainda a penhora de valores depositados em conta de empresário individual, uma vez que não há separação entre o patrimônio da pessoa física e da pessoa jurídica nesse caso.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o parecer da relatora no sentido da aprovação do **Projeto de Lei Nº 4.978/2023**, apensado, e pela rejeição do PL 3.837/2019, principal e do PL 185/2022, do PL 5.067/2023, e do PL 404/2024, apensados.

O texto do Projeto de Lei Nº 4.978/2023 cria o chamado "Pix Pensão", para transferência automática da pensão alimentícia. Caberá ao juiz determinar o débito direto da conta do pagador para a conta do alimentando ou de seu responsável. Hoje, a pensão pode ser debitada automaticamente em folha, mas quando o devedor não tem salário, o juiz deve ser acionado a cada vez que a pensão não é paga. A proposta, da deputada Tabata

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE GARANTE CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL AO TRABALHADOR ARTESÃO

PL 1.919/2021

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui o trabalhador artesão como segurado especial da Previdência Social. Segundo o texto aprovado, será considerado segurado especial o artesão que trabalhar em regime de economia familiar, em área rural ou urbana, com renda menor que um salário mínimo e que faça do artesanato sua profissão habitual ou principal fonte de renda.

Hoje, os segurados especiais devem recolher ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) o valor correspondente a 1,3% sobre o valor bruto da comercialização da produção. A proposta consta no **Projeto de Lei Nº 1.919/2021**, da deputada Maria do Rosário (PT-RS), que recebeu parecer favorável da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ).

Em seu parecer, Laura Carneiro manteve o texto original, mas fez alteração para deixar claro que serão considerados segurados especiais apenas os artesãos que não sejam empregados ou contribuintes individuais. A relatora também inseriu a necessidade de o indivíduo ter o artesanato como principal fonte de renda. "Do contrário, não será possível o reconhecimento como segurados especiais, uma vez que o recebimento de outras fontes de renda descaracteriza essa condição", explicou a deputada.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada na Câmara e no Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA CRIAÇÃO DE COMBATE À PEDOFILIA NA WEB

PL 2.746/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 2.746/2023**, do deputado Dagoberto Nogueira (PSDB-MS), que cria o Sistema Nacional de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética (Sinape).

O sistema busca armazenar, organizar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas ao combate à pedofilia cibernética. Entre os objetivos do Sinape estão: coletar, analisar e interpretar dados e informações sobre políticas de combate à pedofilia cibernética. O sistema terá

cadastro de sites que hospedem, compartilhem ou promovam conteúdos com cenas de sexo explícito envolvendo crianças ou adolescentes, ou que incentivem crimes de violência sexual contra menores. O cadastro também terá dados sobre pessoas com condenação definitiva por crimes sexuais contra crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal. Regulamentação específica tratará da organização, do acesso e do uso dos dados do cadastro e as formas de cooperação entre os órgãos competentes.

Para a relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), a proposta é uma importante contribuição para o enfrentamento da pedofilia digital. Carneiro afirmou que o projeto fornece às autoridades “uma sólida base de dados para a elucidação dos crimes sexuais” envolvendo menores e determinação do bloqueio do acesso a conteúdos de pedofilia. O texto inclui a previsão do Sinape na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Tendo sido aprovada também na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO DE UNIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO PRÉ-NATAL NO PAÍS

PL 3.981/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 3.981/2023**, que deixa claro no Estatuto da Criança e do Adolescente que todos os estabelecimentos e profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) devem seguir os protocolos de pré-natal formulados, revisados e atualizados pelo Ministério da Saúde.

A utilização padronizada de protocolos de abrangência nacional não excluirá a adoção complementar de publicações dos estados e municípios, conforme as particularidades regionais. A ideia da autora do projeto, deputada Dani Cunha (UNIÃO-RJ), é implementar, nas unidades de atendimento pré-natal, boas práticas a serem adotadas por todas as equipes de saúde do SUS, sem esquecer a diversidade da população brasileira.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação da proposta. Ela disse que o texto se alinha com o princípio de proteção integral dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, por meio da atenção à saúde da mulher e da gestante. “O atendimento pré-natal será norteado por padrões mais uniformes, sem prejuízo das ações e especificidades regionais”, declarou Laura Carneiro.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora pelas comissões de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Anteriormente, o texto foi aprovado também pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO COM MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS EM GRANDES OBRAS

PL 2.193/2024

RELATOR CPASF: Deputado Allan Garcês - PP/MA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou proposta com medidas para proteção dos direitos de crianças e adolescentes no contexto de obras e serviços com valores superiores a R\$ 200 milhões ou grande impacto no território, com ou sem financiamento público, previstas no **Projeto de Lei Nº 2.193/2024**, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ).

O relator, deputado Allan Garcês (PP-MA), apresentou parecer favorável ao texto. Garcês lembrou que lugares onde acontecem grandes obras e investimentos, próximas a áreas habitadas por população em vulnerabilidade social, geralmente se transformam em áreas perigosas para crianças e adolescentes. “Esses meninos e meninas podem ser vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas, exploração sexual, corrupção de menores e tráfico de drogas”, listou.

O projeto acrescenta um artigo ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Os poderes públicos regulamentarão a medida, considerando entre outros aspectos: as obrigações jurídicas nacionais e internacionais relativas aos direitos humanos e aos direitos das crianças e dos adolescentes; as evidências científicas sobre fatores de risco e de proteção de crianças e adolescentes; e sanções para o descumprimento. Em seu parecer, Allan Garcês retirou do projeto original a previsão de levar em consideração também as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O texto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Dep. Allan Garcês (PP-MA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados



MAIO



REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

21 de maio de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



17

PARLAMENTARES
PRESENTES



18

ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

COMISSÃO APROVA PRIORIDADE NO BOLSA FAMÍLIA PARA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PL 3.324/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 3.324/2023**, da senadora Zenaide Maia (PSD-RN), que dá prioridade no programa Bolsa Família a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam sob medida protetiva de urgência.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

objetivos do Bolsa Família promover o desenvolvimento e a proteção social das mulheres em situação de pobreza. Hoje já figuram, entre os objetivos, promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

Para virar lei, a proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável à proposta. “O Bolsa Família, embora seja uma importante ferramenta de combate à pobreza e à desigualdade social, não tem, até o momento, dado a devida atenção à necessidade específica de mulheres em situação de violência doméstica”, disse. “O projeto de lei visa corrigir essa lacuna, permitindo que as famílias das mulheres vítimas de violência tenham prioridade no acesso a esse benefício, haja vista que a insegurança financeira impede muitas mulheres de tomarem a decisão de deixar o ambiente agressivo, perpetuando o sofrimento”, acrescentou Laura Carneiro. A proposta também inclui entre os

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA LEVE

PL 3.281/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 3.281/2023**, que autoriza a concessão de auxílio-inclusão para pessoa com deficiência leve. A medida amplia a abrangência da legislação atual, que restringe a oferta do benefício às pessoas com deficiência moderada ou grave. Pessoas com deficiência leve são aquelas que apresentam limitações em atividades da vida diária, mas que não precisam de ajuda para realizá-las.

Apresentado pelo deputado Dr. Jaziel (PL-CE), o projeto altera a Lei Orgânica da Assistência Social e o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para a relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), o auxílio-inclusão é uma importante compensação mesmo para quem está no mercado de trabalho. "Muitas pessoas com deficiência continuam necessitando de benefício que promova uma compensação em face de diversos fatores, como os maiores custos a que estão sujeitas", disse.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

De acordo com Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2022, do IBGE, o nível de ocupação das pessoas com deficiência chega a apenas 26,6% – menos da metade daquela observada entre as pessoas sem deficiência (60,7%).

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA ACOLHIMENTO DE ANIMAL DOMÉSTICO EM ABRIGO EMERGENCIAL JUNTO COM TUTOR

PL 4.096/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que estabelece o direito de acolhimento de animais domésticos de pequeno e médio porte nos abrigos emergenciais, albergues, centros de serviços, restaurantes comunitários e casas de convivência, em todo o país, sempre que estiverem acompanhados dos seus tutores. Foi aprovado o substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que unificou três propostas (**Projetos de Lei nº 4.096/2023, Nº 5.650/2023 e Nº 1.787/2024**).



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

princípios fundamentais de dignidade humana e bem-estar animal, reconhecendo que muitos tutores consideram seus animais de estimação como membros de suas famílias. Casos recentes, como as enchentes no Rio Grande do Sul e os temporais que atingiram o litoral sul de São Paulo, evidenciam a necessidade da proposta, de acordo com a deputada.

Pela proposta, os tutores que desejarem acolher seus animais deverão comunicar sua intenção no momento do ingresso nesses estabelecimentos. Os animais deverão permanecer nas áreas designadas para esse fim, respeitando as regras de convivência e higiene estabelecidas pelo local. Para a relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), a proposta privilegia os

A proposta será analisada ainda, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

COMISSÃO APROVA REGRAS PARA INCLUSÃO DE PESSOAS NEURODIVERGENTES

PL 5.499/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que define regras para a inclusão e a acessibilidade de pessoas neurodivergentes. Além de oferecer proteção, a proposta busca garantir melhores condições para o funcionamento cognitivo, emocional e comportamental dessas pessoas.

Entre outros pontos, o texto aprovado deixa claro que nenhuma operadora de plano de saúde privado poderá negar às pessoas neurodivergentes autorização para atendimento especializado.

O texto aprovado é o substitutivo oferecido pela relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 5.499/2023**, do deputado João Daniel (PT-SE). Em uma das mudanças, fixa a pena de prisão de 2 a 5 anos, a mesma penalidade aplicada ao crime de racismo, para os casos de preconceito contra pessoa neurodivergente. A deputada também acrescentou os termos "dislexia, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem" em artigo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que trata da educação especial. O objetivo foi deixar claro na legislação que a esses estudantes também deve ser assegurado o acompanhamento específico.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pelas comissões de Educação; de Saúde; de Finanças e de Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovada por deputados e senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA PISO SALARIAL DE R\$5,5 MIL PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PL 5.874/2023

RELATOR CPASF: Deputado Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que fixa em R\$ 5.500,00 mensais o piso salarial nacional dos profissionais de nível superior das equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (Suas). A proposta também estabelece

que o piso salarial será de R\$ 3.850,00 para profissionais de nível médio e de R\$ 2.750,00 para profissionais de nível fundamental.



Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE-BA)

Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Pastor Sargento Isidório (AVANTE-BA), ao **Projeto de Lei Nº 5.874/2023**, do deputado Reimont (PT-RJ). O relator incluiu no texto a previsão de correção anual do piso pela inflação, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Segundo Pastor Sargento Isidório, a aprovação do piso e sua atualização monetária são importantes para valorizar os profissionais da assistência social.

O texto altera a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), que define que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, prestado gratuitamente por iniciativas do Poder Público. “O piso salarial nacional para profissionais da assistência social é fundamental para garantir a efetividade e a qualidade dos serviços, bem como para valorizar esses trabalhadores”, afirmou o deputado Reimont, autor da proposta original.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA REGRAS PARA TRABALHADOR RURAL ATUALIZAR DADOS PARA RECEBER BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PL 1.122/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 1.122/2024**, que permite aos trabalhadores rurais atualizar e corrigir suas informações cadastrais, a qualquer tempo, junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), para estarem aptos a receber seus benefícios previdenciários.

O projeto também permite a esse trabalhador comprovar o tempo de exercício de atividade rural por meio de autodeclaração ratificada por órgãos públicos. Isso já está previsto na lei, mas apenas para o período anterior a 1º de janeiro de 2023. A ideia, segundo o autor, deputado Carlos Veras (PT-PE), é igualar os direitos entre trabalhadores rurais e urbanos. A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), afirmou que as normas atuais de prazo para atualização do cadastro do segurado especial junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) impõem restrições indevidas ao reconhecimento de direitos dessa categoria. "Não se mostra adequado o segurado especial ser prejudicado no reconhecimento de seus direitos pela eventual incorreção de dados cadastrais que sequer foram informados por ele", disse. A deputada lembrou que grande parte desses segurados, pela própria natureza da atividade, moram em locais de difícil acesso, possuem baixa instrução escolar e dispõem de acesso restrito a informações.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A proposta ainda será analisada de forma conclusiva pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto tem de ser aprovado na Câmara e no Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

APROVADO PROJETO QUE AMPLIA REQUISITOS DE IDONEIDADE MORAL PARA CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR

PL 2.659/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

O **Projeto de Lei Nº 2.659/2024** amplia a lista de requisitos de idoneidade moral exigidos dos candidatos ao Conselho Tutelar. O texto em análise na Câmara dos Deputados altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA define o Conselho Tutelar como um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, responsável por garantir os direitos da criança e do adolescente em cada município ou região do Distrito Federal.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Atualmente, o Conselho Tutelar é composto por cinco integrantes, eleitos pela população para mandato de quatro anos, sendo permitida a recondução. Os requisitos atuais para conselheiro tutelar: reconhecida idoneidade moral; idade superior a 21 anos; e residência no município. A proposta acrescenta que será considerada falta de idoneidade moral a condenação transitada em julgado por crimes previstos nas seguintes leis: Lei dos Crimes Hediondos; Lei Henry Borel; Lei Maria da Penha; Lei do Crime Racial; Lei da Equiparação da Injúria Racial ao Racismo; e Lei de Improbidade Administrativa. A relatora do projeto, deputada Laura

Carneiro (PSD-RJ), recomendou a sua aprovação, oferecendo substitutivo ao texto original, a fim de sanar pequenas incorreções de técnica legislativa. Quanto ao mérito, Laura Carneiro entende que a iniciativa merece prosperar, pois “busca, em resumo, que a função de conselheiro tutelar, dada a sua relevância na salvaguarda dos direitos fundamentais, seja ocupada por indivíduos que possuam não apenas a competência técnica, mas também a reconhecida idoneidade moral.”

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA MEDIDAS DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

PL 3.709/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei com medidas para proteger crianças e adolescentes de povos e comunidades tradicionais do Brasil. Entre as principais ações previstas estão: a obrigatoriedade de políticas públicas adaptadas às necessidades culturais de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais.

O projeto prevê também a criação de um plano intersectorial específico, denominado “Plano Raízes Seguras”, com foco na elaboração de políticas de proteção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais. O plano deverá ser estruturado tendo como eixos a prevenção, o atendimento (com adequações culturais) e o monitoramento e avaliação (com participação comunitária). O texto aprovado é um substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 3.709/2024**, do deputado Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO). A versão aprovada mantém as linhas principais da proposta original, com adequações na terminologia jurídica, entre outros pontos. “As políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes de povos tradicionais devem considerar suas especificidades culturais, tradições e costumes”, disse Laura Carneiro.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)
Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

O projeto ainda será analisado, de forma conclusiva, nas comissões de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada por deputados e senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



JULHO



REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

2 de julho de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



18

PARLAMENTARES
PRESENTES



18

ITENS NA
PAUTA



Créditos: AssessoriaCPASF/Câmara dos Deputados

COMISSÃO APROVA RESPONSABILIDADE DE REDES SOCIAIS SOBRE CONTEÚDO OFENSIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PL 4.776/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que obriga as plataformas digitais a retirar conteúdo de crianças e adolescentes em situações discriminatórias ou que coloquem em risco sua integridade física, psíquica ou moral.

O texto aprovado foi o substitutivo oferecido pela relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 4.776/2023**, da deputada Lídice da Mata (PSB-BA). Carneiro defendeu a aprovação do texto e de apensado, com alterações. A principal foi para incluir a obrigação dos provedores em retirar o conteúdo ofensivo a menores de idade. "As plataformas não podem mais simplesmente fechar os olhos para casos de violação a direitos de crianças e adolescentes, assédio, terrorismo, discriminação, discursos de ódio entre outros, pois há muito tempo deixaram de ser distribuidoras passivas do que é postado pelos usuários", justificou.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

A relatora retirou da versão original a previsão de consentimento de ambos os pais ou responsáveis sobre a divulgação de imagens e informações de crianças e adolescentes. Outro ponto excluído tratava do direito de adolescentes, a partir de 16 anos, pedirem a remoção de imagens, vídeos ou informações pessoais publicadas em plataformas ou redes sociais - o que é conhecido como "direito ao esquecimento".

A proposta será agora analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, em seguida, pelo Plenário. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA AUMENTO DE PENA PARA CRIME DE PORNOGRAFIA INFANTIL

PL 2.506/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que aumenta a pena para quem simula a participação de criança ou adolescente em pornografia com alterações em vídeos e fotos, inclusive com o uso de inteligência artificial. Com isso, a pena,



hoje fixada entre 1 a 3 anos de prisão, passa a variar de 2 a 6 anos. A mesma penalidade será aplicada a quem vende, disponibiliza, distribui ou divulga esse tipo de material ilícito.

O texto aprovado é o substitutivo apresentado pela relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), **ao Projeto de Lei Nº 2.506/2024**, da deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA). Carneiro foi favorável ao texto, mas inseriu o uso da inteligência artificial (IA) como ferramenta de manipulação de conteúdo audiovisual no artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que trata desse crime. O texto original fazia as alterações no Código Penal.

Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

"O que se pretende é uma punição mais severa para o indivíduo que se utiliza da inteligência artificial para criar falsas representações de crianças ou adolescentes em situações que envolvam conteúdo sexual", justificou a relatora. Ela menciona o aumento do uso de deepfakes, técnica que permite alteração de vídeos com ajuda da IA para criar conteúdos pornográficos com menores de idade. Carneiro também incluiu em seu parecer pena que varia de 1 a 3 anos para quem compra ou armazena pornografia infantil.

A proposta ainda será analisada pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seguida, o texto será apreciado pelo Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

APROVADO PROJETO PARA GARANTIR ABRIGO ATÉ OS 21 ANOS PARA JOVEM VULNERÁVEL

PL 9.418/2017

RELATOR CPASF: Deputado Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que busca assegurar aos jovens maiores de 18 e menores de 21 anos de idade a permanência em instituições de acolhimento ou famílias acolhedoras, caso não tenham autonomia para se cuidar e se sustentar, de acordo com avaliação técnica. A proposta garante ao jovem com deficiência que dependa de cuidados o acolhimento até os 21 anos, independente de avaliação.

De acordo com o projeto, os abrigos deverão ter alas específicas para esses jovens em modelo de república com vistas à autonomia deles e inserção no mercado de trabalho.

O texto aprovado é a versão do relator, deputado Pastor Sargento Isidório (AVANTE-BA), ao **Projeto de Lei Nº 9.418/2017**, da deputada licenciada Mariana Carvalho (RO). O projeto original não tratava de famílias acolhedoras e colocava condições para a continuidade do acolhimento, como estar matriculado no ensino médio ou superior.



Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE-BA)

Créditos: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Segundo Sargento Isidório, para algumas crianças e adolescentes, a instituição caracteriza-se menos como espaço de passagem e mais como lugar de moradia, território de referência para o cotidiano de suas vidas e para a construção de suas identidades. Isidório afirmou que é necessário expandir o período de acolhimento também aos jovens em famílias acolhedoras.

O projeto ainda será analisado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE IMPEDE CONDENADO POR CRIME DOLOSO CONTRA MENOR DE ASSUMIR SUA GUARDA

PL 4.490/2021

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que impede de assumir a guarda de menores de 18 anos o condenado por crime doloso praticado contra filhos ou pessoas das quais seja tutor ou curador.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Segundo a proposta, que altera o Código Penal, o impedimento da guarda se estende ao condenado por crime doloso praticado contra pessoa igualmente titular do mesmo poder familiar, geralmente cônjuges, e ainda nos casos dos crimes cometidos com emprego de violência ou grave ameaça contra a mulher por razões da condição do sexo feminino.

O texto aprovado é o substitutivo elaborado pela relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 4.490/2021**, do deputado Mário Heringer (PDT-MG). Laura Carneiro destacou a importância de incluir o impedimento da guarda entre os efeitos da condenação, em razão de esta não poder ser confundida com o poder familiar. Laura Carneiro também adaptou a proposta para levar em consideração o advento posterior da Lei Nº 14.994/2024, que incluiu, entre as hipóteses de incapacidade para o exercício do poder familiar, da tutela ou da curatela, os crimes cometidos contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. O substitutivo ainda acrescentou o crime de ameaça à mulher como impeditivo ao exercício do poder familiar, da tutela, da curatela e da guarda.

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA PREVISÃO PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL AJUDAR NA IDENTIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES

PL 3.820/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê ajuda da vigilância socioassistencial na identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos serviços socioassistenciais. A ideia é que a vigilância socioassistencial auxilie o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – registro público eletrônico que identifica as famílias de baixa renda.

O texto aprovado é o substitutivo da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) ao **Projeto de Lei Nº 3.820/2023**, do deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO-TO). O projeto original inclui, entre os princípios, objetivos e estratégias do Suas, a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, identificando cada pessoa que precisa de apoio.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora destaca que, com o advento da lei que recriou o Programa Bolsa Família, a Loas foi alterada para, entre outras providências, estabelecer a cooperação da sociedade civil no esforço conjunto de identificação de pessoas que precisem ser inscritas no CadÚnico, que não fica restrito às equipes de referência do Suas. A deputada explica que recebeu uma sugestão da deputada Chris Tonietto (PL-RJ) de alteração do projeto original, no sentido de suprimir o termo “busca ativa”, devido a “controvérsias em torno de seu significado”.

A proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS TUTELARES PARA PREVENÇÃO DE SUICÍDIOS DE CRIANÇAS

PL 4.760/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que permite aos conselhos tutelares incluir crianças em programa oficial de prevenção de suicídio e automutilação ou de assistência a transtornos psíquicos. A intenção é efetivar ações preventivas com maior antecedência, ampliando a rede de apoio e cuidado com a saúde mental dos jovens.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 4.760/2023**, do deputado Pedro Campos (PSB-PE) e outros cinco parlamentares.

A relatora foi favorável ao texto, mas fez alteração para retirar da versão original a parte que incluía duas novas atribuições aos conselhos tutelares. Entre elas, o dever de encaminhar informações sobre violência autoinfligida às autoridades de atenção psicossocial. Para a relatora, essa responsabilidade deverá continuar com os profissionais de saúde. "A mobilização de gestores e profissionais da rede pública de saúde para integrar ações, programas e políticas do SUS e outras políticas de governo, com estratégias interfederativas e intersetoriais que convirjam para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e

jovens, é essencial para concretização dos objetivos previstos", justificou.

O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Nº 13.819/2019, que cria a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e depois pelo Senado.

APROVADO PROJETO QUE PROÍBE QUALQUER CASO DE CASAMENTO ANTES DOS 16 ANOS

PL 195/2024

RELATORA CPASF: Deputada Ana Paula Lima - PT/SC

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o parecer da relatora, deputda Ana Paula Lima (PT-SC) recomendou a aprovação do **Projeto de Lei Nº 195/2024**, apensado, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), e a rejeição do Projeto de Lei Nº 5.011/2023, do deputado Dr. Fernando Máximo (UNIÃO-RO).

O Projeto de Lei Nº 195/2024 altera o Código Civil para declarar a nulidade, em qualquer caso, do casamento de pessoas que não atingiram 16 anos de idade, a chamada idade núbil. Esse texto exclui artigos do Código Civil que preveem a possibilidade de casamento antes da idade núbil, como em caso de gravidez, ou estabelecem regras e prazos para confirmação ou anulação desses casamentos.



Dep. Ana Paula Lima (PT-SC)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora argumenta em seu parecer que a Lei Nº 13.811/2019 já alterou o Código Civil estabelecendo a proibição, em qualquer caso, do casamento de quem não atingiu a idade núbil. “Não há mais, portanto, qualquer possibilidade, mesmo que excepcional, de casamento de quem não atingiu a idade núbil (16 anos). Com isso, inclusive, o eventual casamento de uma pessoa menor dessa idade será nulo - e não anulável”, acrescentou.

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA SALA RESERVADA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM INSTITUTO MÉDICO LEGAL

PL 6.179/2023

RELATORA CPASF: Deputada Detinha - PL/MA



Dep. Detinha (PL-MA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que exige sala específica, nos Institutos Médico Legais (IMLs), para crianças e adolescentes vítimas de violência.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Detinha (PL-MA), ao **Projeto de Lei Nº 6.179/2023**, do deputado Marx Beltrão (PP-AL). Em vez de norma autônoma, como previa a proposta original, a relatora incluiu a obrigatoriedade na Lei Nº 13.431/2017, que trata dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. “Crianças e adolescentes são particularmente vulneráveis e devem ser tratados com respeito e sensibilidade”, afirmou Detinha. “Salas reservadas garantem a dignidade e a privacidade, evitando a exposição desnecessária”, continuou.

“Temos a obrigação de evitar que os menores de 18 anos tenham contato com criminosos, mesmo que por algumas horas, situação que ficará na memória sem necessidade”, destacou Marx Beltrão, autor da versão original. Conforme o substitutivo aprovado, exames e perícias realizados com criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência serão realizados com base em protocolo similar ao previsto para o depoimento especial.

O projeto, já aprovado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

COMISSÃO APROVA PROPOSTA QUE CRIA PROGRAMA SERVIDOR APRENDIZ NA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

PL 2.966/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria o Programa Servidor Aprendiz na Administração Pública Federal, por meio de contratações junto a entidades parceiras sem fins lucrativos. O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o **Projeto de Lei Nº 2.966/2024**, do deputado Rafael Brito (MDB-AL). A relatora fez ajustes no original, incorporando sugestão do Ministério Público do Trabalho.

“A estrutura do Programa Servidor Aprendiz permite que os jovens adquiram experiência prática em ambiente controlado e educativo, em complementação à formação acadêmica”, destacou Laura Carneiro no parecer aprovado.

A proposta estabelece deveres e direitos para os participantes do novo programa, como jornada de trabalho compatível com os estudos e uma remuneração não inferior ao salário-mínimo/hora. Os candidatos a servidor aprendiz deverão atender aos seguintes requisitos: ter idade entre 14 e 24 anos; estar devidamente matriculado no ensino fundamental ou médio, ou ter concluído a educação básica; e ser aprovado em processo seletivo realizado pelas entidades parceiras. Com ajuste feito pela relatora Laura Carneiro, o programa deverá priorizar a seleção de jovens em situação de vulnerabilidade social.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O projeto tramita em caráter conclusivo e, após aprovação na Comissão de Trabalho, ainda será analisado pelas comissões de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO CRIA SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA

PL 173/2025

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria o Sistema Nacional de Informação para a Proteção Integral à Infância e à Adolescência (SPIAA). O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), para o **Projeto de Lei Nº 173/2025**, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), mais um apensado. A relatora fez ajustes no texto original, incorporando o conteúdo normativo tanto do projeto principal quanto do seu apensado, também de autoria de Laura Carneiro.



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Para a relatora, “a iniciativa legislativa visa aprimorar a gestão integrada de dados e informações sobre a infância e a adolescência no Brasil”. Rogéria Santos reconhece o mérito da proposta, ao observar que, apesar dos avanços normativos consolidados no Estatuto da Criança e do Adolescente e em diplomas subsequentes, como o Marco Legal da Primeira Infância, ainda se verifica a existência de sistemas paralelos, desarticulados e, por vezes, incongruentes, dificultando a formulação de políticas públicas alinhadas e eficazes.

“O SPIAA surge, portanto, como solução normativa que agrega inteligência institucional à proteção dos direitos da criança e do adolescente”, disse a relatora no parecer aprovado.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO PARA CONSCIENTIZAR SOBRE PARENTALIDADE POSITIVA

PL 186/2025

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou um projeto que inclui a conscientização sobre os benefícios da parentalidade positiva entre as ações previstas em lei para incentivar essa abordagem educativa, por meio de cursos, campanhas e palestras embasados em evidências científicas.

O **Projeto de Lei Nº 186/2025**, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), modifica a Lei Nº 14.826/2024, que institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias de prevenção à violência contra crianças. Essa lei também prevê ações da União, dos estados e dos municípios para incentivar as práticas.

Segundo a Fundação Abrinq, uma entidade de promoção de direitos de crianças e adolescentes, a parentalidade positiva é uma abordagem que fortalece os laços entre pais e filhos.

A relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), argumentou que essa abordagem incentiva a comunicação aberta, a empatia e o estabelecimento de limites de maneira equilibrada. "O objetivo é guiar as crianças com firmeza e carinho, garantindo que elas se sintam seguras e compreendidas", afirmou a parlamentar. Para Rogéria Santos, a parentalidade positiva traz diversos benefícios para crianças e adultos: fortalece o vínculo familiar; ajuda a gerenciar melhor as emoções; reduz episódios de agressividade; e incentiva atitudes respeitadas, autonomia e responsabilidade.

Após aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a proposta seguiu para o Senado, onde também deve ser analisada para virar lei.



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

9 de julho de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



20

PARLAMENTARES
PRESENTES



18

ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

APROVADO PROJETO QUE DÁ NOVO REGRAMENTO À PRISÃO PREVENTIVA NOS CASOS DE CRIMES SEXUAIS

PL 4.578/2024

RELATORA CPASF: Deputada Silvia Cristina - PP/RO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.578/2024**, que dispõe sobre a decretação da prisão preventiva nos crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.



Dep. Silvia Cristina (PP-RO)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A proposta, de autoria dos deputados Duda Ramos (MDB-RR) e Amom Mandel (Cidadania-AM), tem por objetivo tornar mais rígida a decretação ou manutenção da prisão preventiva nos crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quando o autor é ascendente, padrasto ou madrastra, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela.

De acordo com os dados obtidos pela Fundação Abrinq, a violência sexual no país é um problema que afeta majoritariamente as crianças e os adolescentes.

Em 2022, por exemplo, das 62.091 notificações recebidas, mais de 45 mil tinham como vítima pessoas com menos de 19 anos de idade. A proporção corresponde a 73,8% - isto é: em média, a cada quatro casos de violência sexual no Brasil, em três deles a vítima é criança ou adolescente.

A relatora, deputada Silvia Cristina (PP-RO), apresentou parecer favorável e defendeu a proposta. “Os crimes de natureza sexual são fortemente repudiados em nosso País e na comunidade internacional, tendo em vista o caráter extremamente repulsivo desse tipo de comportamento, que atinge sobretudo crianças e adolescentes, cuja condição peculiar de pessoas em desenvolvimento limita sua capacidade de compreensão e de defesa”, afirmou a parlamentar.

COMISSÃO APROVA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO POR FAMÍLIA ACOLHEDORA OU PADRINHOS

PL 2.108/2024

RELATORA CPASF: Deputada Chris Tonietto - PL/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o parecer da relatora deputada ChrisTonietto (PL-RJ) ao **Projeto de Lei Nº 2.108/2024**, apensado, de autoria do deputado Dilceu Sperafico (PP-PR) que permite a inscrição, nos cadastros de adoção, de famílias acolhedoras e daqueles que atuam como padrinhos e madrinhas conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Dep. Chris Tonietto (PL-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Em seu texto, a relatora rejeitou o Projeto de Lei Nº 3.656/2023, do deputado Leo Prates (PDT-BA), que tramitava em conjunto, pois garantia à família cadastrada em programa de acolhimento familiar prioridade na adoção de criança ou adolescente que esteja sob sua guarda. Chris Tonietto avaliou que, ao simplesmente priorizar a família acolhedora, o projeto pode enfraquecer o Sistema Nacional de Adoção.

O acolhimento familiar é uma medida de proteção para crianças e adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de sua família de origem. Já o apadrinhamento tem o objetivo de criar vínculos afetivos e oferecer suporte a crianças e adolescentes que vivem em instituições. Hoje, nem padrinhos nem famílias acolhedoras podem se habilitar para adotar.

“Não é razoável excluir da possibilidade de adoção os padrinhos e madrinhas que já possuem relações de afeto e de responsabilidade com os menores apadrinhados”, afirmou a relatora, deputada Chris Tonietto (PL-RJ). Sobre a remoção da restrição às famílias acolhedoras, a deputada disse que a medida também facilita uma transição mais natural e menos traumática para a adoção definitiva.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA REGRA PARA USO DE NOME AFETIVO DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES EM PROCESSO DE ADOÇÃO

PL 4.602/2023

RELATORA CPASF: Deputada Chris Tonietto - PL/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que cria regra para o uso de nome afetivo de crianças e adolescentes que estejam sob guarda para fins de adoção em cadastros de instituições públicas e privadas.



Dep. Chris Tonietto (PL-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Nome afetivo é aquele pelo qual o adotando passará a ser conhecido após a conclusão do processo de adoção. Pode ser o sobrenome da nova família ou mesmo outro nome próprio da criança ou do adolescente. De acordo com a regra aprovada, em qualquer fase do processo, requerido o uso de nome afetivo pela criança ou adolescente, o juiz determinará a realização de estudo psicossocial ou, se possível, perícia por equipe interprofissional. Após isso, o juiz concederá autorização para o uso de nome afetivo se for constatado que os benefícios imediatos resultantes da medida superam os malefícios potenciais caso a adoção não seja concretizada.

Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Chris Tonietto (PL-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 4.602/2023**, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). Para a relatora, embora desejável sob o ponto de vista afetivo e prático, o uso do nome afetivo antes da conclusão definitiva do processo de adoção envolve riscos que não podem ser negligenciados. “A possibilidade de frustração da adoção ou de instabilidade no vínculo afetivo pode resultar em sofrimento psicológico adicional à criança ou ao adolescente, em momento já marcado por alta vulnerabilidade”, disse Chris Tonietto.

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

APROVADO PROJETO QUE OBRIGA REGISTRO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA A INDICAR SE DENÚNCIA PARTIU DA ESCOLA

PL 1.107/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o **Projeto de Lei Nº 1.107/2024**, que torna obrigatório indicar se partiu de notificação da escola o registro de caso de violência doméstica e familiar contra a criança ou o adolescente. Pelo projeto, nos casos em que houver suspeita de violência percebida no ambiente escolar, a denúncia deverá ser feita prioritariamente pela diretoria do estabelecimento de ensino.

A proposta altera a Lei Henry Borel, que trata do enfrentamento da violência doméstica contra a criança e o adolescente, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O objetivo é melhorar a qualidade dos dados sobre a violência contra crianças e adolescentes.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação. “Esta proposta será benéfica para a produção de políticas públicas destinadas a evitar tais ocorrências”, afirmou a parlamentar. Para a deputada Duda Salabert (PDT-MG), autora da proposta, a implementação de estratégias baseadas em evidências enfrenta dificuldades, devido à falta de dados confiáveis sobre casos de violência relatados a partir das escolas. “Os professores são frequentemente os primeiros a notar indícios de violência ou os primeiros que crianças e adolescentes buscam para relatar agressões. Apesar disso, pela forma como registramos as ocorrências atualmente, não é possível identificar quando um registro partiu de notificação da escola”, afirmou.

O projeto tramita em caráter conclusivo e também foi aprovado pela Comissão de Educação. Ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA PROGRAMA DE PROTEÇÃO A GRUPOS VULNERÁVEIS EM SITUAÇÃO DE RISCO E DESASTRES

PL 1.617/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria um programa de proteção a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situações de risco e desastres. A iniciativa busca assegurar a proteção integral do direito desses cidadãos para reduzir sua vulnerabilidade, promover sua segurança e bem-estar.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Entre as ações previstas no programa estão: a criação de comitês para coordenar as ações de proteção a esses grupos em situações de risco e desastres e o levantamento de informações sobre pessoas desses grupos desabrigadas, para assegurar acesso a assistência e proteção adequadas.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 1.617/2024**, da deputada Maria do Rosário (PT-RS). A relatora fez alterações que não prejudicam o objetivo central da proposta. Para Laura Carneiro, é fundamental que o país disponha de um marco legal que estabeleça previamente ações coordenadas para a proteção de populações vulneráveis em situações de desastre. "Nessas circunstâncias, crescem os riscos de violação de direitos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência, em razão da precarização das condições de proteção", disse.

A proposta também foi aprovada nas comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e ainda será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA AJUDAR PESSOAS COM VÍCIO EM JOGOS DE AZAR

PL 4.583/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou projeto de lei que assegura atendimento integral e gratuito a pessoas com ludopatia (vício em jogos de azar), incluindo assistência médica, psicológica, psiquiátrica, social e familiar. O texto aprovado cria o Programa Nacional de Assistência Integral às Pessoas com Transtorno de Jogo, utilizando as estruturas do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e da Rede de Atenção Psicossocial.

A Relatora, a deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) recomendou a aprovação do **Projeto de Lei Nº 4.583/2024**, do deputado Ruy Carneiro (PODE-PB), na forma de um substitutivo. “Nada mais justo, portanto, que sejam tomadas medidas de apoio, tratamento e acolhimento das pessoas e familiares que agora sofrem os efeitos da ludopatia, inclusive por meio da destinação de uma porcentagem da arrecadação de jogos de aposta, entre outras fontes”, sustentou a relatora. Ao propor um substitutivo ao projeto original, a relatora acolheu sugestões do Governo Federal.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Segundo Ruy Carneiro, o objetivo do programa é permitir que dependentes de jogos de azar possam reduzir os impactos dessa prática em suas vidas, incluindo prejuízos à saúde física, mental e financeira. Ele acrescenta que, entre 2018 e 2023, o número de pessoas atendidas pelo SUS com problemas associados ao jogo patológico subiu de 108 para 1,2 mil.

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

COMISSÃO APROVA PROGRAMAS DE VISITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ÓRFÃOS A IDOSOS EM ASILOS

PL 4.861/2024

RELATORA CPASF: Deputada Meire Serafim - UNIÃO/AC

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.861/2024**, que determina que o poder público promova programas de visitação de crianças e adolescentes órfãos para atividades recreativas e de interação social em instituições de acolhimento de idosos. Apresentado pelo deputado José Guimarães (PT-CE), o texto insere a iniciativa na Política Nacional do Idoso.



Dep. Meire Serafim (UNIÃO-AC)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A comissão acompanhou o parecer da relatora, deputada Meire Serafim (UNIÃO-AC), pela aprovação da proposta. Meire afirmou que “o isolamento afetivo de idosos e a carência emocional de crianças e adolescentes acolhidos podem ser atenuados por meio de vínculos interpessoais promovidos em ambientes supervisionados”.

“A convivência proporcionada por essas ações não apenas combate a solidão das pessoas idosas, como contribui positivamente para o desenvolvimento emocional e social dos jovens acolhidos, criando um ciclo virtuoso de cuidado, afeto e solidariedade”, acrescentou.

O projeto tramita em caráter conclusivo, tendo sido aprovado também pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. A proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA ASSISTÊNCIA À SAÚDE OCULAR PARA CRIANÇAS EM MUNICÍPIOS COM MENOS DE 50 MIL HABITANTES

PL 1.145/2025

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 1.145/2025**, que garante assistência oftalmológica à criança na primeira infância (do nascimento aos seis anos), com prioridade para aquelas residentes em municípios com menos de 50 mil habitantes e em comunidades indígenas, ribeirinhas ou quilombolas. O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para incluir a oferta desse serviço médico entre as competências do Sistema Único de Saúde (SUS) junto à população infantil.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do projeto, do deputado Eduardo Velloso (UNIÃO-AC). Ela destacou que um dos acertos do texto é promover a saúde ocular em áreas remotas onde vivem pessoas em situação de vulnerabilidade. Segundo ela, essa é uma medida para corrigir "disparidades gritantes entre as regiões e as faixas de renda". Laura Carneiro citou levantamento do Jornal de Pediatria de 2020, pelo qual o "Teste do Olhinho", um exame de triagem neonatal obrigatório e crucial, ainda apresenta uma cobertura nacional de apenas 60,4%.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pela comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado por deputados e senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



AGOSTO



REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

13 de agosto de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



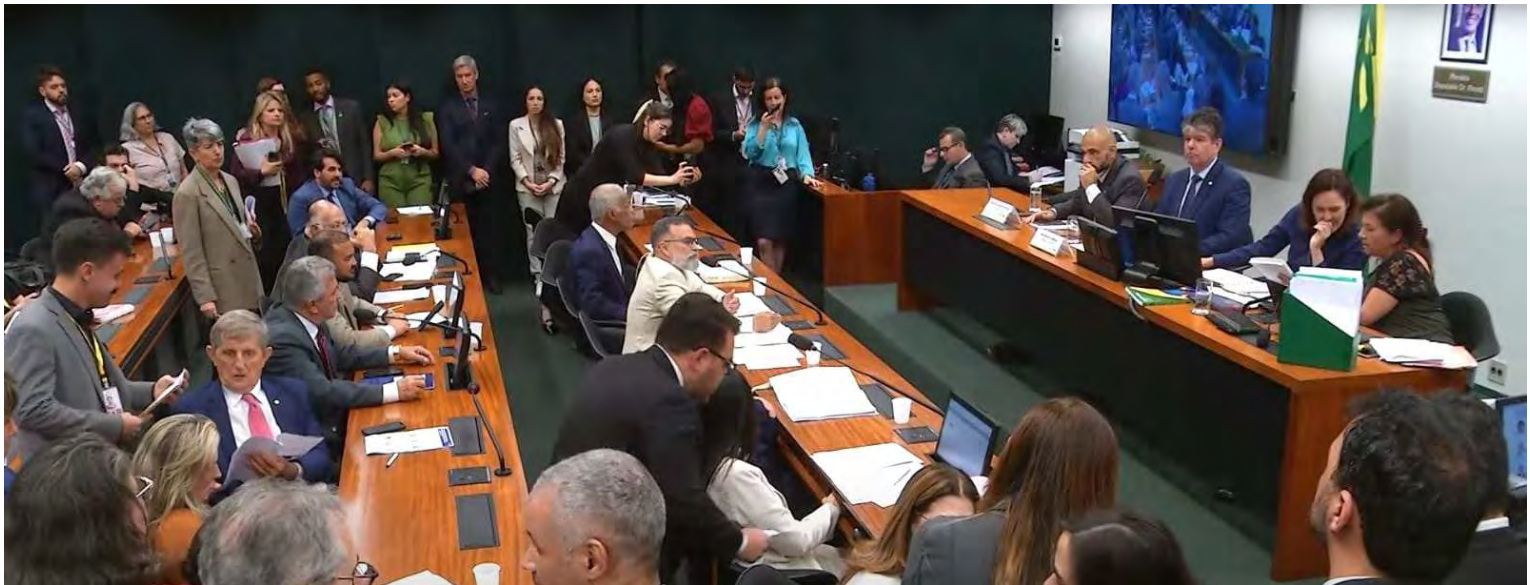
28

PARLAMENTARES
PRESENTES



27

ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

COMISSÃO APROVA POLÍTICA DE APOIO E PREVENÇÃO À ESTAFA MENTAL RELACIONADA À MATERNIDADE

PL 5.063/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o **Projeto de Lei Nº 5.063/2023**, que institui política de apoio e prevenção da estafa mental ou burnout relacionado à maternidade. De acordo com a autora da proposta, deputada Maria do Rosário (PT-RS), o “projeto tenciona assegurar às mulheres no exercício da maternidade meios para que possam cuidar de si mesmas e de seus filhos, sem prejuízo à saúde física, psíquica, bem como de suas atividades laborais, educacionais e outras que integrem a vida social”.

Para a relatora do projeto, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), “a maternidade, embora seja uma experiência significativa para muitas mulheres, não pode continuar sendo encarada como um dever exclusivo e solitário. A divisão sexual do trabalho, ainda presente em nossa cultura, impõe às mulheres o papel central no cuidado com os filhos e com o lar. Essa responsabilidade, somada à jornada de trabalho formal, ao estudo ou à busca por renda, tem levado inúmeras mães ao adoecimento físico e mental”.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Laura Carneiro recomendou a aprovação do texto original, com uma pequena alteração no seu art. 6º, de modo a substituir a expressão “Ministério das Mulheres” por “Poder Executivo”, uma vez que compete exclusivamente a esse Poder definir qual será o órgão responsável pelo cumprimento das atribuições previstas no dispositivo.

O texto, após aprovação de requerimento de urgência, foi submetido à apreciação do Plenário e seguiu para o Senado, onde se encontra em tramitação.

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA NOVA ORDEM PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM CASO DE FALÊNCIA DE FUNDO DE PENSÃO

PLP 36/2024

RELATOR CPASF: Deputado Pastor Diniz - UNIÃO/RR

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei complementar que altera a ordem de prioridade para pagamento de dívidas em caso de falência ou liquidação dos patrocinadores de fundos de pensão.



Dep. Pastor Diniz (UNIÃO-RR)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O **Projeto de Lei Complementar Nº 36/2024**, de autoria do deputado David Soares (UNIÃO-SP), estabelece uma nova sequência: primeiro, os créditos trabalhistas e de acidentes de trabalho. Em seguida, os créditos do próprio fundo de pensão. Pela legislação atual (Lei Complementar Nº 109/2001), os créditos tributários (impostos a serem pagos) têm precedência sobre os créditos do fundo de pensão, e não há menção aos créditos de acidentes de trabalho.

Na avaliação do relator da proposta, deputado Pastor Diniz (UNIÃO-RR), a ordem atual inviabiliza o recebimento de qualquer valor pelas entidades. “Embora se reconheça a relevância da prioridade dos créditos tributários, a aplicação dessa ordem de satisfação dos créditos compromete a estabilidade financeira das entidades de previdência complementar. Em cenários de crise financeira, a ausência de mecanismos robustos que garantam maior segurança aos créditos das entidades de previdência complementar expõe os participantes a riscos adicionais”, concluiu Diniz. Para consolidar a mudança, o relator apresentou uma versão (substitutivo) que muda três leis: além da Lei Complementar Nº 109/2001, são alterados o Código Tributário Nacional e a Lei de Recuperação e Falência.

O projeto será analisado agora pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois, seguirá para o Plenário.

COMISSÃO APROVA PUNIÇÃO MAIOR PARA CRIMES CONTRA CRIANÇAS

PL 154/2021

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que aumenta as penas para o crime de produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cenas de sexo explícito ou de conteúdo pornográfico envolvendo crianças ou adolescentes. Atualmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê reclusão de quatro a oito anos e multa. O texto amplia essa pena para 8 a 12 anos.

Além disso, o projeto inclui esse crime, assim como o de armazenar ou compartilhar fotos, vídeos ou qualquer registro com conteúdo sexual envolvendo crianças ou adolescentes, na Lei de Crimes Hediondos. Nesse caso, o infrator não poderá pagar fiança, cumprirá pena mais longa em regime fechado e não receberá perdão ou anistia facilmente.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 154/2021**, da ex-deputada Paula Belmonte (DF). Laura Carneiro reduziu as penas previstas no projeto inicial para que fossem proporcionais aos crimes cometidos. "O legislador deve verificar e ponderar a relação entre a gravidade da ofensa ao bem jurídico e a sanção que será imposta ao infrator, fixando os seus parâmetros de forma proporcional e equilibrada", explicou a relatora. O projeto também altera o Código Penal para ampliar a pena do crime de favorecimento da prostituição infantil, que passa de 4 a 10 anos para 8 a 15 anos. Além da prisão, bens e valores usados no crime serão destinados para fundo estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O projeto ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania antes de ser votado pelo Plenário. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

APROVADO PROJETO QUE TORNA HEDIONDO O CRIME DE SUBTRAÇÃO DE CRIANÇA

PL 75/2025

RELATOR CPASF: Deputado Allan Garcês – PP/MA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 75/2025**, que torna hediondo o crime de tirar criança ou adolescente de quem tem a guarda legal e colocá-lo em outra família ou lugar. O texto também aumenta a pena prevista para esse tipo de crime. Hoje, a pena é de reclusão de dois a seis anos e multa. A proposta eleva para reclusão

de seis a dez anos e multa. O texto altera a Lei dos Crimes Hediondos e o Estatuto da Criança e do Adolescente.



Dep. Allan Garcês (PP-MA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O relator, deputado Allan Garcês (PP-MA), recomendou a aprovação da proposta, que é de autoria do ex-deputado Marco Brasil (PR). “A pena [atual] é irrisória para um crime tão odioso, que priva a criança ou adolescente de ser criado pela sua família, por quem tem a guarda legal, atentando dessa forma contra a família, a criança e o adolescente e ferindo o princípio pilar da dignidade humana”, disse Garcês.

O projeto vai ser analisado ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) e pelo Plenário. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA INCLUSÃO DE ADOLESCENTE DE ATÉ 14 ANOS ENTRE VÍTIMAS DE ALICIAMENTO SEXUAL

PL 1.741/2025

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que inclui o adolescente de até 14 anos entre as vítimas do crime de aliciamento de crianças para a prática de ato sexual, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A pena para esse crime varia de um a três anos de prisão e multa. O texto prevê aumento de um terço até a metade, se o crime for cometido mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A comissão aprovou o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 1.741/2025**, da deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA). Laura Carneiro fez alterações formais no texto que não prejudicam o objetivo principal do projeto original.

A relatora destacou que o adolescente de até 14 anos possui presunção absoluta de vulnerabilidade, no que diz respeito ao delito de estupro de vulnerável, previsto no Código Penal. Assim sendo, ele é incapaz de consentir com a prática de ato libidinoso. "Essa presunção visa a proteger a formação física, psíquica e emocional da criança e do adolescente, impedindo que fatores externos, como manipulação, sedução ou constrangimento, influenciem a livre manifestação da vontade", explicou Laura Carneiro.

A proposta ainda será analisada pela Comissão da Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seguida, será apreciada pelo Plenário. Para virar lei, o projeto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO REJEITA PROJETO QUE ALTERA BENEFÍCIOS DA LEI DE JUIZADOS ESPECIAIS A AGRESSORES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PL 4.714/2019

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados rejeitou o **Projeto de Lei Nº 4.714/2019**, que modifica procedimento processual dos crimes praticados contra crianças e adolescentes, no âmbito doméstico ou das relações familiares.

O autor do texto, deputado Célio Silveira (PSDB-GO), destaca que a Lei Maria da Penha já traz previsão semelhante para os crimes praticados contra a mulher no âmbito doméstico. “Os processos oriundos de crimes de menor potencial ofensivo (cuja pena máxima não ultrapasse dois anos) praticados contra uma criança/adolescente do gênero feminino tramitam sob o rito da Lei Maria da Penha, que não admite a aplicação da Lei dos Juizados Especiais e, logo, não permite que o réu faça jus aos benefícios nela constantes, tais como transação penal e suspensão condicional do processo”, explica. “Entretanto, se a vítima dos referidos crimes seja uma criança do gênero masculino, o processo tramitará perante o Juizado Especial Criminal, sendo conferidos ao acusado/agressor os benefícios que integram tal legislação”.



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora da proposta, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), recomendou, no entanto, a rejeição do projeto, tendo em vista que a alteração pretendida já foi contemplada pela Lei nº 14.344, de 2022, que inseriu o §1º no art. 226 do ECA para estabelecer que “aos crimes cometidos contra a criança e o adolescente, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS SOBRE CONDENADOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL

PL 3.666/2021

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria um banco de dados com informações sobre pessoas condenadas por violência doméstica ou sexual. A inclusão será feita nos casos em que houver decisão definitiva da Justiça ou de órgão colegiado. O banco de dados será administrado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e poderá ser consultado pela internet.

O colegiado aprovou, por recomendação da relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), o texto substitutivo ao **Projeto de Lei Nº 3.666/2021**, elaborado pela Comissão de Segurança Pública, que analisou a matéria anteriormente. Para Rogéria Santos, o cadastro dará às pessoas, especialmente às mulheres, a



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

oportunidade de tomar decisões mais informadas sobre relacionamentos. “O sistema permitirá que potenciais vítimas identifiquem, ainda no início da convivência, parceiros com histórico de violência”, afirmou. Conforme o texto aprovado, o banco de dados deverá conter a identificação e informações relevantes sobre os agressores ou abusadores, seus crimes e penas. O acesso pela internet será realizado após a identificação do interessado, que deverá fornecer nome, CPF e ser maior de idade. O nome do condenado constará no banco de dados pelo prazo equivalente a cinco vezes a pena. O agressor poderá requerer sua exclusão do banco de dados se comprovar ao juiz de execução da pena a participação em curso de reeducação para agressores e abusadores por pelo menos um ano e apresentar laudo psicológico de que não representa ameaça a terceiros.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

COMISSÃO APROVA CRIAÇÃO SALÁRIO INTEGRAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA REFORMADOS POR INVALIDEZ

PL 2.607/2023

RELATOR CPASF: Deputado Sargento Gonçalves - PL/RN

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê remuneração integral para os agentes de segurança pública reformados por invalidez. Pela proposta, os agentes terão direito de receber remuneração integral em valor correspondente àquela que poderia ter alcançado em razão do exercício da atividade interrompida por incapacidade permanente.

Por recomendação do relator, deputado Sargento Gonçalves (PL-RN), foi aprovado o substitutivo acatado anteriormente na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para o **Projeto de Lei Nº 2.607/2023**, do deputado Sargento Portugal (PODE-RJ). O projeto original estabelecia que o valor do benefício seria equivalente ao do agente da ativa no último grau hierárquico do posto e continha uma lista menor de categorias beneficiadas, ampliada no substitutivo. Na avaliação de Sargento Gonçalves, a proposição repara os efeitos da interrupção de uma trajetória profissional a serviço do Estado. Quanto ao substitutivo, o relator disse que ele reflete a realidade institucional e operacional das carreiras envolvidas. “As atividades desempenhadas pelos profissionais os expõem a riscos permanentes e a desgaste físico e psíquico de intensidade elevada”, observou. “Ao garantir a integralidade dos proventos em caso de invalidez funcional, o projeto promove dignidade, proteção e reconhecimento a esses servidores”, disse.



Dep. Sargento Gonçalves (PL-RN)

Créditos: Kayo Magalhães/Câmara dos Deputados

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores.

COMISSÃO APROVA PROJETO SOBRE INCLUSÃO DE ALIMENTOS SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE NA MERENDA ESCOLAR

PL 5.134/2023

RELATOR CPASF: Deputado Allan Garcês - PP/MA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que insere na lei que trata da alimentação escolar (Lei Nº 11.947/2009) a necessidade da inclusão de alimentos sem glúten e sem lactose no cardápio da merenda.

Hoje a lei já prevê que os cardápios serão elaborados por nutricionista com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais e regionais e observando as necessidades dos alunos com condição específica de saúde. A proposta acrescenta a essa regra a observação de que caberá à instituição de ensino capacitar sua equipe de alimentação para lidar com a preparação e a distribuição de alimentos sem glúten e sem lactose.

O texto aprovado foi o substitutivo elaborado pelo relator, deputado Allan Garcês (PP-MA), para o **Projeto de Lei Nº 5.134/2023**, do deputado Duarte Jr. (PSB-MA). O projeto original não altera nenhuma lei e prevê a inclusão obrigatória de alimentos sem glúten e lactose em cardápios de escolas, creches, hospitais e

centros de atendimento a crianças e adolescentes. Allan Garcês acredita que a medida será importante no enfrentamento de uma questão de saúde pública. “Pesquisa conduzida pelo Instituto Datafolha demonstrou que aproximadamente 53 milhões de brasileiros afirmaram ter experimentado desconforto associado ao consumo de produtos lácteos. Essa parcela representou 35% da população acima de 16 anos, informou o relator.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores.



Dep. Allan Garcês (PP-MA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA ATUALIZAÇÃO DO ECA EM PONTOS SOBRE EDUCAÇÃO OBRIGATÓRIA E GRATUITA

PL 2.234/2024

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que atualiza pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para prever a obrigatoriedade e a gratuidade da educação básica dos 4 aos 17 anos (ensinos infantil, fundamental e médio). Esse entendimento está na Constituição desde 2009.

Por recomendação da relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), o texto aprovado foi a versão (substitutivo) acatada anteriormente na Comissão de Educação para o **Projeto de Lei Nº 2.234/2024**, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). O substitutivo faz alterações em outros pontos do ECA que fazem referência à obrigatoriedade da oferta de ensino. “É de bom alvitre que as normas sobre a educação básicas constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente estejam em harmonia com os ditames constitucionais”, afirmou Rogéria Santos.



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

APROVADO PROJETO DE APOIO A JOVENS QUE SAEM DE ABRIGOS

PL 2.694/2024

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que oferece suporte a jovens não adotados que completam 18 anos e precisam deixar instituições de acolhimento. A proposta cria o Programa Nacional de Apoio a Jovens Egressos de Orfanatos, com o objetivo de garantir uma transição mais segura e autônoma para a vida adulta.

Entre as ações de apoio a esses jovens entre 18 e 29 anos estão: oferta de moradia temporária por, no mínimo, 24 meses; concessão de bolsas de estudo para cursos técnicos e superiores, além de acesso a programas de estágio e aprendizado profissional; atendimento psicossocial contínuo e orientação sobre gestão financeira,

peçoal e profissional; capacitação, acesso a microcrédito e fundos de investimento social; e parcerias com empresas, organizações da sociedade civil e voluntários, além de incentivos fiscais para as empresas que contratarem os participantes do programa. Entre outras fontes, o financiamento do programa viria de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, de doações e de parcerias com a iniciativa privada. Foi aprovado um texto substitutivo apresentado pela relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), ao **Projeto de Lei Nº 2.694/2024**, da deputada Yandra Moura (UNIÃO-SE). O substitutivo faz ajustes técnicos, sem alterar os objetivos centrais da proposição. Rogéria Santos afirmou que a iniciativa mostra compromisso com a promoção da justiça social, ao enfrentar as vulnerabilidades de uma população invisibilizada pelas políticas públicas.

O projeto ainda será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE RENOVA CELEBRAÇÃO DO BIÊNIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO BRASIL

PL 534/2025

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que renova a celebração do Biênio da Primeira Infância do Brasil. O biênio seria celebrado entre 2020 e 2021, mas foi prejudicado em razão da pandemia de Covid-19.

O **Projeto de Lei Nº 534/2025**, aprovado na comissão, estabelece que o biênio será celebrado nos dois anos subsequentes à publicação da nova lei. Durante o biênio, serão realizadas ações como palestras, eventos e treinamentos, com o objetivo de informar sobre a importância do desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida da criança. As medidas serão realizadas pelo poder público em parceria com entidades médicas, universidades, associações e sociedade civil.



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), recomendou a aprovação do texto de autoria da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A relatora explicou que a proposta não implica impacto orçamentário direto, tampouco altera o conteúdo das políticas públicas voltadas à criança. "Trata-se de uma proposta pontual, mas estratégica, que visa conferir concretude à mobilização nacional em favor da infância, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção, especialmente em um momento de retomada da capacidade de articulação institucional e social em todo o País", reforçou.

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa passar pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

20 de agosto de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



21

PARLAMENTARES
PRESENTES



23

ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

COMISSÃO APROVA REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADE DE INFLUENCIADOR DIGITAL

PL 3.444/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que regulamenta a atividade de influenciador digital e dá ao Poder Judiciário a competência para autorizar ou disciplinar a divulgação de conteúdos por influenciadores mirins. Pelo projeto, influenciador é toda pessoa física ou jurídica que utilize sua reputação para promover produtos, marcas, serviços ou causas na internet, com fins lucrativos.

O texto aprovado foi o substitutivo apresentado pela relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o **Projeto de Lei Nº 3.444/2023**, da deputada Lídice da Mata (PSB-BA). A relatora alterou expressões para tornar a proposição mais abrangente e a atuação do Judiciário mais efetiva.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Do ponto de vista da proteção da infância e da adolescência, Laura Carneiro lembrou que “crianças e adolescentes menores de 14 anos podem realizar trabalhos artísticos, se as condições relacionadas ao cuidado, à saúde, à segurança e à proteção deles forem preservadas”. A proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para determinar que compete à autoridade judiciária disciplinar ou autorizar a atuação de menores de 18 anos como influenciadores. Para tanto, o juiz levará em conta: a natureza do conteúdo a ser divulgado; os horários e a duração das atividades; os riscos, inclusive psicológicos, associados à divulgação de conteúdos; a compatibilidade das atividades em relação à frequência escolar; e a gestão da renda associada à atividade.

Após aprovação de requerimento de urgência, a matéria foi apreciada pelo Plenário da Câmara e seguiu para o Senado, onde se encontra em tramitação.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA GARANTIA DE ALIMENTOS A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PL 996/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 996/2023**, do Senado, que garante a oferta de alimentos a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

O texto altera a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional para incluir os locais de acolhimento e apoio às mulheres e seus dependentes, como as casas-abrigo, entre os destinatários do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). O Sisan é um programa do Governo Federal responsável pela implementação de políticas e planos de segurança alimentar e nutricional.

De acordo com a relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), o objetivo do projeto é garantir a segurança alimentar às vítimas e aos seus dependentes durante o período de acolhimento. “Trata-se de proposta que fortalece as condições para a superação do ciclo de violência, mitigando fatores de vulnerabilidade econômica que, frequentemente, dificultam o rompimento desse ciclo”, disse.

O projeto será analisado agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE TORNA OBRIGATÓRIO ASILO GRATUITO EM CIDADE COM MAIS DE 100 MIL HABITANTES

PL 215/2022

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga municípios com mais de 100 mil habitantes e o Distrito Federal a instalarem e manterem, ainda que por meio de convênio, pelo menos uma instituição de longa permanência para idosos de natureza gratuita. A proposta altera o Estatuto da Pessoa Idosa.

O texto aprovado estabelece que a instituição deverá estar inscrita no conselho municipal ou distrital de assistência social e registrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social para integrar o modelo descentralizado e participativo do Sistema Único de Assistência Social (Suas), com gestão compartilhada, cofinanciamento e cooperação técnica entre os governos federal, estadual e municipal para seu funcionamento.

Relatora na comissão, a deputada Laura Carneiro (PSD-RJ) recomendou a aprovação do **Projeto de Lei Nº 215/2022**, da deputada Ely Santos (REPUBLIC-SP), acolhendo sugestão de emenda da Coordenação-Geral de Regulação do Acesso e Assuntos Normativos do Suas. “Recebemos a manifestação da Coordenação-Geral de Regulação do Suas, que destacou que organizações sociais precisam estar inscritas no conselho municipal ou distrital de Assistência Social e registradas no cadastro nacional para atuar no Suas e receber recursos públicos”, observou a relatora. “Com isso, sugerimos alteração para garantir que as instituições de longa permanência para idosos estejam integradas ao modelo descentralizado e participativo do Suas”.

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

APROVADO PROJETO QUE PREVÊ O ATENDIMENTO DE FILHOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER

PL 1.653/2023

RELATOR CPASF: Deputado Pastor Eurico - PL/PE



Dep. Pastor Eurico (PL-PE)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

crucial para consolidar um sistema de atendimento integrado e eficaz, que priorize a segurança e o bem-estar”, disse. A versão aprovada altera a Lei 14.541/23, que instituiu o trabalho ininterrupto nas Delegacias da Mulher. Com isso, o atendimento a crianças e adolescentes deverá ser feito conforme as possibilidades de cada unidade e por profissional capacitado, não necessariamente do sexo feminino.

A legislação hoje determina que as Deam têm como finalidade o atendimento de todas as mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar e de crimes contra a dignidade sexual. Além disso, devem atuar nos feminicídios e funcionar ininterruptamente, inclusive nos feriados e nos finais de semana. “Além de acolher as mulheres, essas delegacias precisam efetuar o atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, já que se tratam de órgãos qualificados para realizar o encaminhamento dessas vítimas”, destacou o autor da proposta, deputado Marangoni (UNIÃO-SP).

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 1.653/2023**, pelo qual as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam) também deverão atender filhos, crianças e adolescentes, que tenham sido vítimas de violência doméstica, ainda que decorrentes de filiação socioafetiva.

O relator, deputado Pastor Eurico (PL-PE), recomendou a aprovação do texto e de uma emenda da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, após ajuste na redação. “Esta medida é

APROVADA PROPOSTA PARA JOVEM ACOLHIDO SER BENEFICIADO EM PROGRAMAS SOCIAIS

PL 2.318/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 2.318/2024**, que prioriza jovens até 21 anos vindos de serviços de acolhimento, institucionais ou familiares, para programas sociais como Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida. Pela proposta,



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

esses jovens de 18 a 21 anos serão atendidos pelo Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), iniciativa de reinserção no sistema educacional e no mercado de trabalho. O Projovem já contempla jovens com idade entre 18 e 29 anos que não concluíram o ensino fundamental.

De autoria da deputada Daniela do Waguinho (UNIÃO-RJ), a proposta inclui a mudança nas leis que instituíram os programas sociais Projovem, Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida. Segundo Daniela do Waguinho, após os 18 anos, o jovem adulto em acolhimento institucional ou familiar necessita de outros incentivos para poder enfrentar os desafios de moradia, educação e trabalho. "Oferecemos uma contribuição para que os jovens que deixaram de ser adolescentes e atingiram a maioria em instituições de acolhimento tenham mais

condições para a sua reintegração ao processo educacional e qualificação profissional", disse. Essa é a mesma posição da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). "É fundamental que haja estratégias de suporte, educação de qualidade e programas de inserção social que promovam a autonomia e o protagonismo desses jovens, contribuindo para superar os desafios enfrentados pelo acolhimento institucional", afirmou.

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE MEMÓRIA E REPARAÇÃO A VÍTIMAS DE CHACINAS

PL 3.108/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 3.108/2024**, que institui a Política Nacional de Memória e Reparação a Crianças, Adolescentes e Jovens Vítimas de Chacinas no Brasil e suas Famílias. A proposta, de autoria do deputado José Guimarães (PT-CE), tem por objetivos honrar a memória das vítimas e promover ações de reparação simbólica e material.

José Guimarães explica que, historicamente, o Brasil tem vivenciado episódios trágicos de violência que deixaram cicatrizes profundas nas comunidades afetadas. “A falta de políticas adequadas de memória e reparação contribui para a perpetuação da dor e do sofrimento, além de impedir a cicatrização das feridas sociais e a construção de uma cultura de paz”, afirmou Guimarães.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). Em sua versão, Carneiro acolheu sugestão trazida pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Fazenda, introduzindo pequeno ajuste no texto original da proposta, a fim de tornar autorizativo o regramento quanto à destinação de recursos para a execução da política tratada no âmbito da referida proposição. Acolheu, ainda, emenda apresentada a esse substitutivo, apresentada pela deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA).

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, também foi aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

COMISSÃO APROVA CRITÉRIO PARA FIXAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DE FILHOS MENORES

PL 2.121/2025

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que estabelece critérios para a fixação do valor da pensão alimentícia em favor de filho menor, seja o alimentante o pai ou a mãe. Pelo texto, a fixação deverá considerar a sobrecarga do genitor que

tem a guarda e o comprovado abandono afetivo do filho pelo outro genitor. Deverá ser levado em conta ainda o critério já existente da "necessidade-possibilidade", que determina que sejam ponderadas tanto as necessidades do filho quanto as possibilidades financeiras do genitor alimentante.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

“Esse abandono é capaz de gerar sobrecarga no genitor incumbido da guarda ou da criação do menor, especialmente em lares monoparentais. Essa sobrecarga pode ser física e emocional e afetar a saúde mental do genitor e sua capacidade de prover as necessidades da criança ou do adolescente”, disse ainda a relatora.

O texto aprovado foi o substitutivo elaborado pela relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o **Projeto de Lei Nº 2.121/2025**, da deputada Maria Arraes (SOLIDARIEDADE-PE). No substitutivo, a relatora trocou o termo “ausência” por “abandono afetivo”. “A ausência já é instituto do direito civil que enseja consequências específicas quando uma pessoa desaparece do seu domicílio sem dela haver notícia”, explicou Laura Carneiro. Por outro lado, ela lembrou que o abandono afetivo costuma ocorrer quando um ou ambos os pais deixam de oferecer apoio emocional, afeto, atenção e presença para a criança ou o adolescente.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada por deputados e senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

27 de agosto de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



25

PARLAMENTARES
PRESENTES



17

ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

COMISSÃO APROVA REDUÇÃO DA IDADE MÍNIMA PARA APOSENTADORIA DE TRABALHADOR EXPOSTO A AGENTES NOCIVOS

PLP 42/2023

RELATOR CPASF: Deputado Pastor Eurico - PL/PE

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei complementar que reduz a idade mínima para a concessão de aposentadoria especial a trabalhadores expostos a agentes que prejudicam a saúde ou a integridade física.

O projeto aprovado define como novas idades mínimas para a concessão do benefício 40, 45 ou 48 anos, conforme a gravidade do agente nocivo e o tempo mínimo de exposição a ele, respectivamente 15, 20 ou 25 anos. A proposta também aumenta o valor do benefício inicial para 100% da média de contribuições.

O relator, deputado Pastor Eurico (PL-PE), recomendou a aprovação do **Projeto de Lei Complementar Nº 42/2023**, do deputado Alberto Fraga (PL-DF), e mais três apensados, em um novo texto que aproveita alterações aprovadas na Comissão de Trabalho. A subemenda proposta por Pastor Eurico detalha as atividades que configuram exposição a agentes químicos, físicos e biológicos e passa também a reconhecer como especiais atividades que colocam em risco a integridade física do trabalhador, entre os quais: técnicos em radiologia, agentes de fiscalização agropecuária e ambiental, agentes de trânsito e profissionais de transporte de urgência e emergência. Nesses casos, a exposição deve ser permanente, não ocasional ou intermitente, e com comprovação da nocividade da atividade.



Dep. Pastor Eurico (PL-PE)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A proposta será ainda analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para análise do Plenário. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

COMISSÃO APROVA PRIORIDADE A PESSOA COM CÂNCER NA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PL 199/2025

RELATORA CPASF: Deputada Silvia Cristina - PP/RO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 199/2025**, que estabelece prioridade a pessoas com câncer na adoção de crianças e adolescentes. O texto inclui a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Dep. Silvia Cristina (PP-RO)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora, deputada Silvia Cristina (PP-RO), defendeu a aprovação da proposta da deputada Luisa Canziani (PSD-PR). "A preferência na adoção a pessoas com câncer deve ser amparada pela lei, porquanto será envolvida por todo um processo de avaliação, não havendo de ser deferida de forma irresponsável", afirmou. O Brasil deve registrar 704 mil novos casos da doença a cada ano do triênio 2023-2025, segundo informações do Instituto Nacional do Câncer (Inca).

Silvia Cristina apresentou emenda para que o adotante comprove estar mesmo com câncer e já estar inscrito no cadastro de postulantes para adoção. Segundo ela, a inscrição garantirá a vivência do período de preparação psicossocial e jurídica para o adotante.

A proposta ainda será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta tem que ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA FILHOS DE VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO

PL 403/2025

RELATORA CPASF: Deputada Meire Serafim - UNIÃO/AC

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 403/2025**, do deputado Augusto Puppio (MDB-AP), que garante acompanhamento psicológico a crianças e adolescentes que sejam filhos, enteados ou morem na mesma casa de vítimas de feminicídio, consumado ou não. A proposta presume a existência de violência psicológica nesses casos, eliminando a necessidade de comprovação, assegurando que o acompanhamento profissional seja iniciado após a instauração do inquérito policial sobre o feminicídio. Caberá ao Conselho Tutelar garantir o apoio psicossocial às vítimas.

A comissão aprovou o parecer da relatora, deputada Meire Serafim (UNIÃO-AC), favorável ao **Projeto de Lei Nº 403/2025**. Ela destacou que o feminicídio impacta crianças e adolescentes que presenciam a violência. “O mérito da proposição reside na sensibilidade em reconhecer e tutelar a condição de hipervulnerabilidade dessas crianças e adolescentes, cuja dor costuma ser silenciada ou invisibilizada pelas estruturas institucionais tradicionais”, disse a relatora.

O texto aprovado altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência. O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Dep. Meire Serafim (UNIÃO-AC)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Fonte: Agência Câmara de Notícias



OUTUBRO



REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

8 de outubro de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



24
PARLAMENTARES
PRESENTES



27
ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

APROVADO PROJETO QUE IMPEDE PEDÓFILOS DE SAÍREM DA PRISÃO PARA FAZER TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

PL 2.657/2021

RELATOR CPASF: Deputado Sargento Gonçalves - PL/RN

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que altera o Código Penal para estabelecer que o tratamento psiquiátrico de condenado por crime sexual contra criança ou adolescente ocorra obrigatoriamente dentro do sistema prisional e durante o cumprimento da pena. O objetivo é impedir que o condenado saia da prisão para fazer o tratamento ou que cumpra a pena em clínicas psiquiátricas.

O texto aprovado foi o substitutivo do relator, deputado Sargento Gonçalves (PL-RN), ao **Projeto de Lei Nº 2.657/2021**, do deputado Marcelo Álvaro Antônio (PL-MG). A nova redação mantém o objetivo de garantir o encarceramento do condenado, mas traz ajustes de técnica legislativa. “A proposta permitirá maior prevenção e repressão à violência sexual praticada contra a população infantojuvenil no país”, afirmou Sargento Gonçalves.



Dep. Sargento Gonçalves (PL-RN)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votada pelo Plenário. Para virar lei, precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

APROVADO PROJETO QUE CRIMINALIZA O USO DE IA EM PORNOGRAFIA ENVOLVENDO CRIANÇAS

PL 3.066/2025

RELATORA CPASF: Deputada Clarissa Tércio - PP/PE

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que combate o uso de inteligência artificial (IA) e de outras técnicas digitais na produção de conteúdos pornográficos envolvendo crianças e adolescentes. O texto prevê pena de 3 a 6 anos de reclusão e multa para quem usar inteligência artificial para criar representações digitais fictícias de crianças ou adolescentes em cenas de sexo explícito, mesmo sem envolver pessoas reais. A exceção é para conteúdos produzidos para fins acadêmicos, investigativos ou científicos, com possível autorização judicial prévia.



Dep. Clarissa Tércio (PP-PE)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O projeto também cria os crimes de sextorsão, com pena de seis a dez anos, para quem ameaçar criança ou adolescente a divulgar imagens íntimas em troca de vantagem e o de *spoofing* (mascaramento de IP), que consiste em usar técnicas para mascarar a identificação do criminoso nas investigações, com pena de um a três anos e multa.

Relatora, a deputada Clarissa Tércio (PP-PE) recomendou a aprovação das medidas, previstas no **Projeto de Lei Nº 3.066/2025**, do deputado Osmar Terra (PL-RS). Para ela, o projeto inova ao criar novos crimes e ao adequar os existentes à realidade digital. “Essas práticas não estavam claramente reguladas na legislação brasileira, e sua inclusão torna o combate a essas condutas mais eficaz e abrangente”, disse a

relatora. Na justificativa, Osmar Terra afirma que a proposta busca preencher lacunas legislativas decorrentes do avanço da inteligência artificial e outras ferramentas digitais.

A proposta também já foi analisada pela comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, em seguida, será votada em Plenário. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE GARANTE A CRIANÇA E ADOLESCENTES ACESSO À SAÚDE MENTAL NO SUS

PL 4.928/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.928/2023**, do Senado Federal, que assegura a crianças e adolescentes acesso a programas de saúde mental do Sistema Único de Saúde (SUS). O texto inclui a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com o texto aprovado, os programas de saúde mental para essa faixa etária promoverão atenção psicossocial básica e especializada, atendimento de urgência e emergência, além de atenção hospitalar. O projeto assegura ainda a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que estejam em tratamento de saúde mental, acesso a todos os recursos terapêuticos, de forma gratuita ou subsidiada, conforme suas necessidades específicas e linhas de cuidado.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao recomendar a aprovação da proposta, destacou que a saúde mental é um aspecto fundamental da qualidade de vida de qualquer indivíduo e sua relevância é ainda maior quando se trata de crianças e adolescentes. “Dados recentes do Ministério da Saúde revelam que, em 2021, o suicídio foi a terceira maior causa de mortalidade para a faixa etária de 15 a 19 anos e a quarta para a de 20 a 29 anos”, informou a parlamentar.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, será ainda analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA CADASTRO DE AGRESSORES DE PESSOAS VULNERÁVEIS

PL 828/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Vinícius Loures/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria o Cadastro Nacional de Combate à Violência Contra Vulneráveis. O objetivo é reunir informações sobre indivíduos condenados por crimes sexuais, de maus-tratos e outros contra pessoas vulneráveis.

Por recomendação da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi aprovada a versão da Comissão de Segurança Pública para o **Projeto de Lei Nº 828/2024**, do deputado Victor Linhalis (PODE-ES). O substitutivo ampliou o alcance da proposta original. “A difusão da informação visa prevenir novos casos de violência e abuso, promovendo um ambiente mais seguro para o desenvolvimento de crianças e adolescentes”, afirmou Laura Carneiro.

Pelo texto aprovado, o novo cadastro será iniciado com dados já existentes no Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro. A proposta considera vulneráveis: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência que tenham limitações na autonomia e doentes, entre outras pessoas com limitação em sua autonomia. A consulta ao novo cadastro poderá ser realizada por responsáveis legais e gestores de instituições educacionais, esportivas ou de assistência social que tenham sob cuidado pessoas vulneráveis ou legalmente dependentes. O acesso às informações respeitará a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo-se a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos indivíduos registrados, exceto na medida necessária para a proteção das pessoas vulneráveis.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, será ainda analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE RESERVA VAGAS GRATUITAS PARA CRIANÇAS DE BAIXA RENDA EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS

PL 1.313/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o **Projeto de Lei Nº 1.313/2024**, que altera a Lei Geral do Esporte para dar gratuidade de inscrição em campeonatos esportivos para crianças e adolescentes de famílias de baixa renda. O projeto, de autoria do deputado Luiz Lima (PL-RJ), condiciona o repasse de recursos públicos federais para organizações esportivas a essa isenção de inscrição, em no mínimo 10% das vagas dos campeonatos que promoverem.

Segundo Lima, “embora a Lei Geral do Esporte estabeleça uma série de condições para que as organizações de administração e de prática esportiva do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) possam ser beneficiadas com repasses de recursos públicos federais, faltam contrapartidas especificamente destinadas a crianças e adolescentes de baixa renda”.

A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação do texto original, com duas emendas para adequação de técnica legislativa, sem impacto no conteúdo da proposta. Para Laura Carneiro, a situação de pobreza em que se encontram 32,1 milhões de crianças e adolescentes com renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa, inscritas no CadÚnico, limita consideravelmente as oportunidades de prática esportiva e os benefícios que o esporte poderia oferecer.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, também já foi aprovado pela Comissão do Esporte e será ainda analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES PARA MULHERES EM CONTEXTO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PL 1.621/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 1.621/2024**, que inclui mulheres em contexto de eventos climáticos extremos, calamidade pública e deslocamento climático como beneficiárias do Programa de Proteção e Promoção da

Saúde Menstrual. De autoria da deputada Erika Hilton (Psol-SP), a proposta altera lei que trata do programa (Lei Nº 14.214/2021).



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável à medida. “A inserção destes novos grupos de beneficiárias na referida Lei é uma proposta justa e necessária”, observou Laura Carneiro em seu parecer. A relatora propôs, no entanto, uma adequação do texto original para acolher sugestão da Liderança do Governo de modo a aprimorar a redação do dispositivo a ser acrescentado à Lei Nº 14.214/2021 e, assim, evitar interpretações divergentes ao ampliar o rol de beneficiárias. De acordo com o substitutivo oferecido pela relatora, é necessário que o direito seja assegurado às mulheres que estiverem em áreas que tenham tido o reconhecimento do

estado de calamidade pública ou situação de emergência e que o Poder Executivo Federal formalmente indique quem serão as beneficiárias e por prazo determinado. Tal medida visa assegurar a estabilidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

A proposta também foi aprovada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e será ainda analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o projeto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA NOVA REGRA PARA CONCESSÃO DE VISITA A FILHOS POR PAI AGRESSOR

PL 2.808/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que permite ao juiz suspender de imediato o direito de o pai acusado de violência doméstica e familiar visitar os filhos menores. A liberação da visita dependerá da avaliação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Hoje, para suspender ou restringir a visita, o juiz precisa antes ouvir a equipe ou serviço de atendimento. A proposta aprovada também permite ao juiz determinar que a entrega dos filhos para a visita ocorra sem que o agressor e a ofendida se encontrem, ou por intermédio de uma terceira pessoa previamente autorizada. O projeto de lei altera a Lei Maria da Penha.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Por recomendação da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), o texto aprovado foi o substitutivo aprovado anteriormente na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para o **Projeto de Lei Nº 2.808/2024**, da deputada Lêda Borges (PSDB-GO), e seu apensado, Projeto de Lei Nº 3.770/2024, que tratam do assunto. “O substitutivo aprimora o regramento previsto na Lei Maria da Penha quanto a medidas protetivas de urgência que versem sobre as visitas aos dependentes menores pelo agressor”, considerou a relatora.

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA INCLUSÃO DA POLÍTICA DE CUIDADOS ENTRE PROGRAMAS BENEFICIADOS PELO FUNDO SOCIAL PRÉ-SAL

PL 2.947/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 2.947/2024**, que inclui a Política Nacional de Cuidados entre os programas e projetos beneficiados pelo Fundo Social do pré-sal.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

A política foi instituída recentemente pela Lei Nº 15.069/2024, destinada a garantir o direito ao cuidado e a corresponsabilização de homens e mulheres pela provisão de cuidados, consideradas as múltiplas desigualdades. Os cuidados abrangem atividades que vão desde o trabalho doméstico, remunerado ou não, até os serviços prestados por cuidadoras e cuidadores de idosos e pessoas com deficiência.

O projeto altera a lei que trata do Fundo Social e foi apresentado pela deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP) e outras 25 parlamentares. O parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi favorável à proposta. “Incluir a política de cuidados na destinação de recursos previstos pelo Fundo Social permite enfrentar as profundas desigualdades entre mulheres e homens, já demonstradas pelas pesquisas de campo realizadas pelo IBGE”, disse. “É essa desigualdade flagrante que precisamos enfrentar por políticas públicas efetivas, financiadas com importantes e permanentes recursos públicos”, acrescentou Laura Carneiro.

A proposta será analisada ainda, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE CRIA SISTEMA DE ALERTA SMS SOBRE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PL 4.078/2024

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.078/2024**, de autoria do deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), que obriga operadoras de celular a emitirem alertas por SMS sobre casos de desaparecimento de crianças e adolescentes.

Pelo texto, após pais ou responsáveis notificarem a polícia sobre o sumiço, a delegacia especializada na busca de pessoas desaparecidas deverá comunicar o fato às operadoras de telefonia. As operadoras, então, transmitirão por SMS dados do desaparecido, como nome, idade, características físicas, último local e foto. O SMS também deve ter um link para o site da delegacia. A ideia é inspirada em experiência do Rio de Janeiro, onde se implementou o “Alerta Pri”, assim denominado em homenagem a Priscilla Belfort, desaparecida em 2004 na capital do Estado.



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Para a relatora da proposta, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), “é louvável a iniciativa, que proporciona a divulgação abrangente de informações de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco”. Rogéria, no entanto, ofereceu substitutivo ao texto original, por entender que o conteúdo normativo proposto deve ser inserido em lei já existente, a Lei Nº 13.812/2019 - que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.

A proposta também já foi aprovada pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Comunicação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE INSTITUI A CAMPANHA NACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VACINAÇÃO DOS PREMATUROS

PL 4.615/2024

RELATORA CPASF: Deputada Sílvia Cristina - PP/RO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.615/2024**, que Institui a Campanha Nacional de Conscientização sobre a



Dep. Sílvia Cristina (PP-RO)

Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Vacinação dos Prematuros. A autora da proposta, deputada Detinha (PL-MA), ressaltou que “a campanha será fundamental não apenas para aumentar a cobertura vacinal, mas também para fortalecer a rede de apoio e garantir que as crianças prematuras recebam os cuidados de saúde necessários”. A relatora da proposta, deputada Sílvia Cristina (PP-RO), recomendou a aprovação da iniciativa. Em seu parecer, Sílvia Cristina resalta que “a proteção à infância é um objetivo prioritário estabelecido na Constituição, que assegurou às crianças, entre outros, o direito à vida, à saúde, à dignidade e à proteção contra toda forma de negligência”. Para ela, “um dos mecanismos mais importantes para a concretização desses princípios é o Programa Nacional de Imunizações

(PNI), instituído em 1973, que tem sido fundamental para a promoção da saúde da população brasileira, em especial por meio do calendário nacional de vacinação, que contempla 19 vacinas, que protegem o indivíduo em todos os ciclos de vida, desde o nascimento”.

A relatora recomendou ainda a alteração da proposta original por meio de duas emendas: a primeira apenas para conferir maior clareza ao texto, e a segunda para incluir a autorização dos pais e responsáveis legais como requisito para o cumprimento do calendário vacinal de crianças e adolescentes.

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Saúde; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE CRIA SERVIÇO TELEFÔNICO PARA RECEBER DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇAS

PL 129/2025

RELATOR CPASF: Deputado Duarte Jr - PSB/MA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 129/2025**, que determina que os municípios criem, na esfera de atuação dos conselhos tutelares, serviço de atendimento telefônico denominado “SOS Criança”, para receber solicitações e denúncias.

Além disso, o projeto permite que os tribunais de Justiça dos estados criem o cargo de agente de proteção da infância e da juventude no Poder Judiciário. O autor da proposta, deputado Duda Ramos (MDB-RR), afirma que a criação dos cargos de agentes de proteção da infância e do SOS Criança “atendem a necessidades concretas identificadas nos âmbitos judicial e administrativo”.



Dep. Duarte Jr (PSB-MA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O relator da proposta, deputado Duarte Jr (PSB-MA) recomendou a aprovação de substitutivo por ele oferecido. Em sua versão, Duarte Jr pretende a instituição do Serviço Nacional de Atendimento Telefônico Unificado para a Proteção da Criança e do Adolescente, vinculado ao Governo Federal. Para ele, “esta solução sana a violação ao pacto federativo existente no texto original, uma vez que centraliza na União o recebimento das denúncias para posterior encaminhamento aos Conselhos Tutelares e demais órgãos locais”.

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, tem que ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE PREVÊ PUNIÇÃO PARA USO INDEVIDO DE VEÍCULOS DOS CONSELHOS TUTELARES

PL 167/2025

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê punições para o uso inadequado de bens, equipamentos e veículos dos conselhos tutelares. A proposta define como inadequados: o uso para fins particulares; o empréstimo a terceiros não autorizados; a condução por pessoa não habilitada; e a utilização com finalidade político-partidária ou para promoção pessoal.

As sanções administrativas para o uso inadequado deverão estar previstas em leis municipais, podendo incluir advertência, suspensão temporária do direito de uso, ressarcimento por danos causados, entre outras. A lei também definirá a autoridade responsável por apurar e julgar os fatos, além de prazos e recursos cabíveis.

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei 167/2025**, do deputado Luiz Couto (PT-PB). O texto original previa punições mais graves, como o descredenciamento do município do programa de doação de equipamentos do Governo Federal e a proibição de participar de políticas públicas federais por até três anos. A relatora afirma que a preocupação com a correta utilização dos equipamentos dos conselhos tutelares é justa, mas entende que a falha individual de um conselheiro tutelar não pode punir todo o município. “Cria-se o risco de o município como um todo pagar pela infração cometida por um único conselheiro ou servidor lotado no conselho tutelar”, argumenta.

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE AUTORIZA QUEBRA DE SIGILO PARA EVITAR FRAUDE EM PENSÃO ALIMENTÍCIA

PL 1.404/2025

RELATORA CPASF: Deputada Ana Paula Lima - PT/SC

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que autoriza o juiz a determinar a quebra dos sigilos bancário e fiscal do responsável por pensão alimentícia, diante de indícios de ocultação de bens ou insuficiência de informações. O texto aprovado altera o Código de Processo Civil (CPC) e a Lei de Alimentos.



Dep. Ana Paula Lima (PT-SC)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Ana Paula Lima (PT-SC), ao **Projeto de Lei Nº 1.404/2025**, do deputado José Guimarães (PT-CE). O novo texto inclui itens do projeto apensado (Projeto de Lei Nº 2.931/2025). Ana Paula concordou com os argumentos do autor e sustentou que a medida contribui para prevenir fraudes e combater práticas de má-fé.

“A iniciativa valoriza a transparência nas relações familiares, coíbe práticas fraudulentas e reafirma a centralidade da alimentação na preservação da vida e no desenvolvimento digno da pessoa humana, sobretudo na infância”, disse a relatora.

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

APROVADO PROJETO QUE PREVÊ CAMPANHA PARA DIVULGAR POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

PL 1.905/2025

RELATOR CPASF: Deputado Castro Neto - PSD/PI

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o **Projeto de Lei Nº 1.905/2025**, que inclui entre os objetivos da Política Nacional de Cuidados a ampla divulgação dos direitos previstos aos beneficiários. O texto aprovado prevê que o Governo Federal planeje campanhas de conscientização e ações de divulgação.

A política foi criada para responder à demanda por atenção de pessoas que necessitam de cuidados e daquelas que os fornecem. A lei reconhece cuidadores formais e informais, bem como as pessoas cuidadas (crianças e adolescentes, com atenção especial à primeira infância, e pessoas idosas ou com deficiência). Pelo texto, o Governo Federal deverá estabelecer um plano nacional de cuidados, com ações, metas, indicadores, período de vigência e outros detalhes.

Autor do projeto, o deputado Carlos Sampaio (PSD-SP) argumenta que muitos beneficiários da política não conhecem os direitos previstos na lei ou não têm informações sobre os recursos disponíveis. Ele avalia que a conscientização e a divulgação de informações são fatores importantes para a efetividade da lei. Relator no colegiado, o deputado Castro Neto (PSD-PI) sugeriu apenas emendas de redação ao projeto. “A divulgação dos direitos previstos fortalece o sistema de proteção social, evita ações governamentais fragmentadas e amplia o acesso às políticas públicas”, destacou Castro Neto. “Essa estratégia reduz ações desnecessárias na Justiça e promove maior equidade entre diferentes regiões e grupos sociais.”



Dep. Castro Neto (PSD-PI)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

15 de outubro de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



PARLAMENTARES
PRESENTES



20
ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE ASSEGURA ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA IDOSOS

PL 990/2022

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Pablo Valadares/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que assegura atendimento domiciliar aos idosos por cuidadores ou profissionais de equipes de Saúde da Família. A proposta altera a Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Orgânica da Saúde. O objetivo é incluir os procedimentos realizados por cuidadores de idosos na modalidade de atendimento e internação domiciliares oferecidos pelo SUS. De acordo com o texto, o poder público deverá fortalecer e incentivar a capacitação de cuidadores de idosos, inclusive para o atendimento domiciliar a famílias de baixa renda.

Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 990/2022**, já aprovado pelo Senado, de autoria do senador Renan Calheiros (MDB-AL). A relatora recomendou a aprovação do

texto original em versão que aproveitou duas emendas adotadas pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e o substitutivo aprovado pela Comissão de Saúde. Para ela, “o Brasil vive um processo acelerado de envelhecimento populacional, que impõe ao Estado e à sociedade a necessidade de ampliar políticas públicas voltadas à proteção, ao cuidado e à garantia de direitos das pessoas idosas. Nesse contexto, o atendimento domiciliar surge como alternativa complementar às internações hospitalares, reduzindo custos do sistema de saúde, promovendo maior conforto aos pacientes e fortalecendo o convívio familiar”.

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Se for mantida a alteração no texto aprovado ao Senado, o projeto retornará para a análise dos senadores, após a aprovação pelos deputados. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

COMISSÃO APROVA PROPOSTA QUE REGULAMENTA TEMPO PARA APOSENTAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PL 288/2015

RELATORA CPASF: Deputada Ana Paula Lima - PT/SC

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o **Projeto de Lei Nº 288/2015**, do deputado Valmir Assunção (PT-BA), que assegura aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias a contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria por tempo de contribuição e outros benefícios do Regime Geral da Previdência Social. Pela proposta, o tempo de serviço que vier a ser comprovado entre janeiro de 1991 e dezembro de 2006 será contado para fins previdenciários, independentemente de contribuição.

Segundo o autor, o projeto decorre da busca dos agentes comunitários de saúde pelo reconhecimento de seus vínculos empregatícios e de seus direitos.

O texto aprovado foi o substitutivo apresentado pela relatora, deputada Ana Paula Lima (PT-SC) ao texto original e a um projeto apensado. Para Ana Paula, “se não houve registro de tempo de contribuição durante o período trabalhado entre janeiro de 1991 e dezembro de 2006, seja por falha do ente federativo, incluindo estados e municípios, que não os formalizaram nem recolheram as contribuições devidas na época, e a União, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social, que não identificou tais falhas nas contribuições, não se pode culpar os agentes”. A versão aprovada traz a inserção de dispositivo na Lei que rege as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.



Dep. Ana Paula Lima (PT-SC)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O projeto ainda será analisado, de forma conclusiva, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA INCLUSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA FISCALIZAÇÃO DE ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PL 9.994/2018

RELATORA CPASF: Deputada Ana Paula Lima - PT/SC

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou projeto de lei que inclui a Defensoria Pública entre os órgãos responsáveis pela fiscalização de entidades de atendimento e abrigos de crianças e adolescentes.



Dep. Ana Paula Lima (PT-SC)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, que hoje prevê que as entidades sejam fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos conselhos tutelares. Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Ana Paula Lima (PT-SC), que aproveitou trechos do **Projeto de Lei Nº 9.994/2018**, do deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), e do apensado (Projeto de Lei Nº 10.488/2018).

família substituta. “A Defensoria Pública, ao ter acesso a essas informações, poderá ajudar na recuperação e na reintegração das crianças e adolescentes. E também (ajudar) o trabalho nos centros de acolhimento e no atendimento socioeducativo”, disse a relatora.

O substitutivo, além de incluir a Defensoria Pública, como previa o **Projeto de Lei Nº 9.994/2018**, também permite que esse órgão tenha acesso a cadastro que retrata a situação jurídica de cada acolhido e às providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

APROVADA PROPOSTA QUE ESTABELECE PRIORIDADES EM PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PL 461/2022

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 461/2022**, que prevê a prioridade na regularização fundiária aos idosos e às famílias com crianças em idade escolar ou de pessoas com deficiência que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou auxílio social.

Os interessados deverão comprovar que moram na área a ser regularizada há no mínimo dois anos, por meio de cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) de unidade que atenda à comunidade, de atestado de frequência em estabelecimento de ensino da localidade ou, ainda, documentos assemelhados. “Ainda que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) se esmere em agilizar processos, uma enorme demanda burocrática preocupa os assentados”, explicou a autora da proposta, ex-deputada Mara Rocha (MDB-AC).



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

Foi aprovado o substitutivo elaborado pela relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). Para ela, “é meritória a iniciativa de se introduzir na lei uma modalidade de ações afirmativas para precedência nos processos de regularização fundiária”. A versão aprovada traz, do ponto de vista da assistência social, alguns ajustes. Ao invés dos titulares do benefício de prestação continuada ou de um auxílio social, o texto de Laura Carneiro propõe considerar os inscritos no CadÚnico, por ser critério mais abrangente. Para a criança em idade escolar, a relatora utilizou o requisito de matrícula na educação básica, mais próximo do atualmente previsto para as condicionalidades de ações como o Programa Bolsa Família.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

APROVADA PROPOSTA QUE EXIGE QUE POLÍTICAS SOCIAIS DA UNIÃO INTERNALIZEM “FATOR AMAZÔNICO”

PL 1.660/2024

RELATOR CPASF: Deputado Castro Neto - PSD/PI



Dep. Castro Neto (PSD-PI)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 1.660/2024**, que determina que as políticas sociais realizadas na Amazônia com recursos federais considerem os custos e os prazos adicionais da formulação e execução dos programas na região. O objetivo do projeto é internalizar o “fator amazônico” nas políticas do Governo Federal para a região. O termo se refere aos custos adicionais de logística e transporte, entre outros, que as empresas e os governos precisam arcar para realizar operações na região amazônica.

“Ao incorporar esses fatores, o projeto busca elevar a probabilidade de sucesso das políticas públicas propulsoras do desenvolvimento social, inibindo futuras distorções e disparidades sociais”, disse a deputada

Professora Goreth (PDT-AP), que é autora da proposta com outros parlamentares. Pelo texto, os órgãos responsáveis pela formulação e execução das políticas de desenvolvimento social deverão realizar estudos detalhados sobre os custos adicionais envolvidos em suas ações na região amazônica. O deputado Castro Neto (PSD-PI), relator da proposta, recomendou a sua aprovação. “A internalização do Fator Amazônico no ciclo de investimentos públicos representa avanço no combate às desigualdades regionais, ao reconhecer que tratar de forma igual realidades desiguais perpetua distorções e ineficiências”, disse o parlamentar em seu parecer.

O projeto será analisado em caráter conclusivo nas comissões da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA CADASTRO DE CONDENADOS POR VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PL 2.303/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou projeto de lei que cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência Contra a Criança ou Adolescente (CNVCA). O CNVCA deve incluir dados de condenados em sentença definitiva por crimes previstos no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entre esses crimes estão: homicídio, maus-tratos, sequestro de menor de 18 anos, estupro de vulnerável, tráfico de crianças, pornografia infantil e exploração sexual de menores.

A gestão do banco de dados será feita pelo Governo Federal, que deverá permitir a comunicação e o compartilhamento de informações entre os órgãos de segurança pública federais e estaduais. Os membros dos conselhos tutelares, no exercício de suas funções, também terão acesso facilitado para consultas ao sistema.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Pablo Valadares/Câmara dos Deputados

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 2.303/2024**, da deputada Silvyne Alves (UNIÃO-GO). Acolhendo sugestão de outros deputados, a relatora decidiu incluir o crime de “Entrega de filho menor a pessoa inidônea” no CNVCA. Carneiro também modificou o texto para limitar o acesso a informações sobre as condenações apenas ao período em que a pena está sendo cumprida. As informações permanecerão no CNVCA pelo período de cumprimento da pena e até o recebimento da declaração de reabilitação do condenado.

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA PRIORIDADE PARA GESTANTES E LACTANTES NO ACESSO A VACINAS DURANTE EPIDEMIAS

PL 4.124/2024

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.124/2024**, que prioriza gestantes e lactantes no recebimento de insumos de saúde, como vacinas e medicamentos, durante epidemias.

Os parlamentares acolheram o parecer da relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação da proposta. “A medida protegerá não só as mulheres gestantes e lactantes, mas também o desenvolvimento saudável dos filhos desde a concepção”, afirmou.

O texto aprovado altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para a autora do projeto, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), a pandemia de Covid-19, a epidemia de dengue e os casos de microcefalia relacionados ao zika vírus são evidências da importância na prioridade para as gestantes e lactantes.

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

APROVADO PROJETO QUE DETERMINA O INÍCIO DA BUSCA POR PESSOAS DESAPARECIDAS NAS PRIMEIRAS 24 HORAS

PL 4.265/2024

RELATORA CPASF: Deputada Chris Tonietto - PL/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.265/2024** determina que a busca por pessoas desaparecidas seja iniciada nas primeiras 24 horas após o registro do boletim de ocorrência (BO). Em análise na Câmara dos Deputados, o texto altera a Lei 13.812/19, que cria a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. Segundo a autora, deputada Delegada Adriana Accorsi (PT-GO), a proposta tem o objetivo de complementar a lei atual, que não traz prazo mínimo para que a polícia inicie a busca por desaparecidos.



Dep. Chris Tonietto (PL-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

"A inclusão explícita dessa urgência no texto legal visa reforçar o compromisso das autoridades públicas e dos órgãos de segurança com a celeridade na atuação em casos de desaparecimentos", reforçou a deputada. Pelas regras atuais, não há um prazo mínimo para o registro do BO, ou seja, familiares e conhecidos da vítima não precisam aguardar 24 horas para notificar o desaparecimento à polícia. A relatora, deputada Chris Tonietto (PL-RJ), recomendou a aprovação da proposta, com uma emenda, apresentada para garantir melhor clareza ao texto. Tonietto entende que a previsão existente no texto, de garantia do amparo psicossocial para crianças e adolescentes outrora desaparecidos, após a sua localização, é ferramenta fundamental para a superação do trauma e a reconstrução dos vínculos sociais.

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o projeto precisa ser analisado pelos deputados e pelos senadores.

Fonte: Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE ASSEGURA DIREITOS DE PACIENTES COM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA NO SUS

PL 4.503/2024

RELATOR CPASF: Deputado Allan Garcês - PP/MA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.503/2024**, que pretende assegurar a pacientes com hiperplasia adrenal congênita (HAC) o direito a diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento contínuo no Sistema Único de Saúde (SUS).



Dep. Allan Garcês (PP-MA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A HAC é um distúrbio genético que afeta as glândulas suprarrenais, localizadas próximas aos rins. Essa condição afeta a produção de hormônios como o cortisol, a aldosterona e os andrógenos, que podem provocar, entre outros sintomas, alterações na genitália, estatura abaixo do normal e o surgimento precoce de pelos. O autor do projeto, deputado Clodoaldo Magalhães (PV-PE), afirma que o objetivo é garantir o direito dos pacientes à saúde integral, promovendo a dignidade das pessoas afetadas.

O relator da proposta, deputado Allan Garcês (PP-MA), recomendou a aprovação do texto, na forma do seu substitutivo, que visa, segundo o parecer, aprimorar a legislação existente, tornando-a mais eficaz e alinhada às necessidades reais dos pacientes com HAC, garantindo-lhes pleno acesso a cuidados de saúde de qualidade. Em

complementação de voto, o relator acolheu sugestões recebidas da representação técnica do Governo na Câmara, a fim de retirar do substitutivo a expressão relativa aos “Centros de Referência para HAC”, medida que poderia onerar financeiramente os entes públicos.

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

22 de outubro de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



26
PARLAMENTARES
PRESENTES



17
ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

APROVADO PROJETO QUE FIXA REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ESPECIAL DE TRABALHADORES DA MINERAÇÃO DE CARVÃO

PLP 66/2025

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Complementar Nº 66/2025**, que dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria especial aos trabalhadores da mineração subterrânea de carvão.

A proposta, da deputada Ana Paula Lima (PT-SC), tem o objetivo de amenizar as regras de transição para esses trabalhadores, expostos a condições que ensejam a aposentadoria especial e que se filiaram ao Regime Geral de Previdência (RGPS) após a entrada em vigor da Emenda Constitucional Nº 103/2019; bem como fixar a idade mínima para a sua aposentadoria. De acordo com a autora, “os trabalhadores da atividade de mineração subterrânea, sabe-se que estão sujeitos a acidentes e a doenças profissionais graves, como silicose, neoplasias, bronquites crônicas e surdez, por exemplo, além da exposição a contaminações químicas decorrentes da

alteração dos minerais no interior da própria mina ou pelo arrastamento de poeiras finas pela ação do vento”. O parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a aprovação da proposta, na forma de substitutivo apresentado por ela para aprimorar o texto original. Segundo Carneiro, “a proposta atende à exigência constitucional de observância de idade mínima e corrige injustiças, permitindo o afastamento dos trabalhadores das piores condições possíveis para a saúde, em conformidade com o princípio constitucional de redução dos riscos inerentes ao trabalho, direito social do trabalhador”.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A proposta ainda será analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania e, em seguida, pelo Plenário. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

APROVADO PROJETO QUE CRIA POLÍTICA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO CONTRA POBREZA

PL 543/2024

RELATORA CPASF: Deputada Meire Serafim - UNIÃO/AC

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 543/2024**, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e de Combate à Aporofobia (discriminação em razão da pobreza). A proposta muda a Lei Nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia e religião.

De acordo com o texto, quem injuriar ou ofender alguém em razão de raça, cor, etnia, procedência nacional ou condição de pobreza poderá ser punido com reclusão de dois a cinco anos.

O autor do projeto, deputado Patrus Ananias (PT-MG), reconhece que a simples enunciação de direitos não acabará com o preconceito. Ele acredita, no entanto, que um marco regulatório de proteção a essas pessoas vai ajudar a reduzir gradualmente o estereótipo sobre cidadãos menos favorecidos. “Nesse sentido, preconizamos, entre diversas medidas, a criação de ouvidoria para denúncia de casos de aporofobia e desrespeito aos direitos da população em situação de rua ou de pobreza”, afirmou Ananias.

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Meire Serafim (UNIÃO-AC). Em seu parecer, a relatora ressaltou que “o Brasil já conta com a Política Nacional para a População em Situação de Rua – PNPSR, a qual foi instituída por meio do Decreto Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A proposta do Projeto de Lei Nº 543/2024, que consideramos meritória e oportuna, é de institucionalizar os principais pontos dessa Política em Lei, a fim de garantir que seus preceitos sejam efetivamente cumpridos, bem como para aprimorá-la”.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, ainda será analisado pelas comissões de Direitos Humanos e Minorias; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Dep. Meire Serafim (UNIÃO-AC)

Créditos: Vinícius Loures/Câmara dos Deputados

COMISSÃO APROVA MULTA PARA QUEM DEIXA CRIANÇA SOZINHA EM ELEVADOR E ÁREAS COMUNS DE CONDOMÍNIOS

PL 4.309/2020

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou projeto de lei que prevê multa de cinco a 20 salários mínimos para quem deixar criança menor de 12 anos sem supervisão em veículos, coberturas ou espaços de uso comum em condomínios, como piscinas e elevadores. A regra é inserida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Pela proposta, também poderá ser multado o síndico que não afixar em local visível as informações sobre as faixas etárias e condições de uso dos bens e espaços de uso comum (multa de três a 10 salários).



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 4.309/2020**, da ex-deputada Flordelis (RJ), ao Projeto de Lei Nº 237/2021, que tramita apensado, e ao texto aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano. O substitutivo, segundo a relatora, corrige aspectos de redação e adequa melhor a proposta ao ECA.

“É muito importante que esteja prevista a responsabilidade do poder público, dos síndicos ou qualquer outro administrador de prédios e condomínios, além dos pais ou responsáveis, pela supervisão de crianças e adolescentes a fim de evitar acidentes”, destacou a relatora.

A proposta será ainda analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA ORIENTAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE MANOBRAS ANTIENGASGO PARA GESTANTES

PL 4.610/2024

RELATORA CPASF: Deputada Silvia Cristina - PP/RO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que torna obrigatória a orientação de gestantes sobre manobras contra engasgos e sufocamento durante o pré-natal e internações em maternidades. O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por recomendação da relatora, deputada Silvia Cristina (PP-RO), foi aprovado o substitutivo adotado pela Comissão de Saúde, que unifica o **Projeto de Lei Nº 4.610/2024**, do deputado Thiago de Joaldo (PP-SE), e o apensado, Projeto de Lei Nº 98/2025.

“O engasgo é um dos acidentes domésticos mais comuns envolvendo bebês e crianças pequenas, devendo se destacar a rapidez com que pode se tornar fatal”, alertou a relatora. Segundo o Ministério da Saúde, 94% dos casos de asfixia por engasgo são em crianças de 0 a 3 anos de idade, resultando em uma média de mais 60% das mortes anualmente nesta faixa etária.



Dep. Silvia Cristina (PP-RO)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora acrescenta que o domínio de manobras simples, como a de Heimlich, pode evitar o sufocamento e salvar vidas, proporcionando maior segurança e tranquilidade às famílias. “Embora existam técnicas eficazes de intervenção, muitas famílias não conhecem ou não se sentem seguras para aplicá-las. Essa lacuna de informação pode ser minimizada com a incorporação do tema às ações educativas do pré-natal e durante internações”, concluiu.

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

COMISSÃO APROVA CAMPANHA NO TRANSPORTE ESCOLAR CONTRA PEDOFILIA E CIBERPEDOFILIA

PL 588/2025

RELATORA CPASF: Deputada Silvia Cristina - PP/RO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 588/2025**, que determina a realização de campanha permanente de combate à pedofilia e à ciberpedofilia nos veículos públicos e privados de transporte estudantil.

A proposta, do deputado Duda Ramos (MDB-RR), obriga responsáveis pelos veículos de transporte de alunos a fixar cartazes com informações sobre os canais de denúncias, como o Disque 100. A pena para quem descumprir as regras inclui multa de R\$ 10 mil a R\$ 50 mil e cassação de alvará de funcionamento para empresas de transporte reincidentes.



Dep. Silvia Cristina (PP-RO)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

A relatora, deputada Sílvia Cristina (PP-RO), recomendou a aprovação do projeto. “A proposta, portanto, surge diante da escalada preocupante dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no país, em especial no ambiente do transporte escolar. Os números trazidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 demonstram um crescimento dos registros de estupro de vulnerável e de crimes de pornografia infantil”, disse a parlamentar.

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões de Viação e

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE LIMITA ACUMULAÇÃO DA APOSENTADORIA DE EX-CONGRESSISTA COM MANDATO LOCAL

PL 1.913/2025

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que altera regras de acumulação de aposentadoria do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC) com subsídios de mandatos eletivos estaduais, distritais ou municipais.

O texto aprovado é a versão da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o **Projeto de Lei Nº 1.913/2025**, dos deputados Welter (PT-PR) e Lindbergh Farias (PT-RJ). A relatora ajustou a redação, incorporando mudanças sugeridas na comissão. O substitutivo aprovado mantém a vedação à acumulação para mandatos federais, mas permite o recebimento conjunto de aposentadoria do PSSC e subsídio parlamentar nos demais casos, desde que respeitado o teto remuneratório previsto na Constituição.

Laura Carneiro acolheu emenda do deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA) que autoriza a acumulação da aposentadoria do PSSC com benefícios previdenciários de servidores civis ou militares, desde que respeitado o teto.

“A mudança alinha o regime do PSSC às regras constitucionais, respeitando o princípio contributivo e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), que admite a aplicação do teto por vínculo individual”, afirmou a relatora.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE CONSIDERA CUIDADO COM FILHO COMO CRITÉRIO PARA DECIDIR PENSÃO ALIMENTÍCIA

PL 2.193/2025

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que altera o Código Civil para incluir os cuidados efetivos dos pais com os filhos como critério na fixação do valor da pensão alimentícia.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 2.193/2025**, da deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP). A relatora propôs alterações de redação. Laura Carneiro argumenta que a proposta está alinhada com os esforços nacionais para valorizar o cuidado como atividade importante. “O texto reconhece o cuidado como essencial no cálculo da pensão alimentícia, enfrentando o desprestígio do trabalho não-remunerado”.

Pelo texto, para definir o valor da pensão alimentícia, o juiz deverá considerar não apenas os recursos financeiros dos pais, mas também “o tempo e os cuidados efetivamente dedicados à criação, educação e bem-estar dos filhos, reconhecendo-se o valor social e econômico do trabalho de cuidado”.

O projeto será agora analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

APROVADO PROJETO QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CIRURGIA PEDIÁTRICA NO SUS

PL 2.266/2025

RELATOR CPASF: Deputado Allan Garcês - PP/MA

A Comissão da Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 2.266/2025**, que Institui a Política Nacional de Cirurgia Pediátrica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A proposta, de autoria do deputado Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), tem o objetivo de estabelecer diretrizes gerais de organização da atenção cirúrgica voltada a crianças e adolescentes, especialmente na primeira infância.

Calil explica que “embora o SUS já disponha de normativas infralegais sobre o tema, como as portarias que regulamentam a habilitação de serviços de média e alta complexidade em cirurgia pediátrica, ainda persistem disparidades regionais na oferta desses procedimentos, que resultam em filas prolongadas, agravamento de quadros clínicos e, em alguns casos, em consequências irreversíveis à saúde das crianças”.



Dep. Allan Garcês (PP-MA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O relator da matéria, deputado Allan Garcês (PP-MA), recomendou a aprovação do projeto. Para Garcês, “a proposição merece ser aprovada, uma vez que inova o ordenamento jurídico no que diz respeito à garantia de cirurgias pediátricas em todo o território nacional”.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE AUTORIZA DIVÓRCIO UNILATERAL EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PL 3.343/2025

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

A Comissão da Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou substitutivo ao **Projeto de Lei Nº 3.343/2025**, que altera a Lei Maria da Penha, para autorizar a requisição de divórcio unilateral da parte ofendida.

A proposição, de autoria do deputado Cleber Verde (MDB-MA), tem o objetivo de autorizar a parte ofendida, nos casos de violência doméstica e familiar, a requerer o divórcio de forma unilateral, conferindo-lhe maior autonomia, proteção e celeridade no rompimento de vínculos conjugais marcados por abusos, ameaças e agressões. Para o autor do projeto, “a autorização para o divórcio unilateral pela parte ofendida nos casos de violência doméstica tem como propósito romper com esse ciclo de opressão, permitindo que a vítima recupere sua dignidade, autonomia e liberdade sem a necessidade de anuência do agressor”

Foi aprovado o parecer da relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), que recomendou a aprovação do texto, com substitutivo. Para Rogéria, “na hipótese de violência doméstica e familiar não existe a possibilidade de que o divórcio ou a extinção da união estável seja feita de forma consensual, cabendo aprimorar o projeto, para que também todas as questões relacionadas à guarda, visitas e pensão alimentícia, e mais, as questões relativas às medidas protetivas, já tenham sido previamente resolvidas e homologadas pelo Ministério Público na esfera judicial”.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto terá de ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF



DEZEMBRO



REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

3 de dezembro de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



PARLAMENTARES
PRESENTES



26
ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

COMISSÃO APROVA MORADIA PROVISÓRIA PARA JOVENS DESLIGADOS DE INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

PL 1.118/2022

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga municípios com mais de 100 mil habitantes a oferecer vagas em repúblicas com a estrutura de residências privadas para jovens entre 18 e 21 anos que não possuem vínculos familiares estáveis nem meios de subsistência próprios.

O texto, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), tem como foco garantir suporte gradual à autonomia de jovens em processo de desligamento de programas de acolhimento familiar ou institucional (abrigo). Além da moradia, a proposta prevê a promoção de ações voltadas à formação profissional, à inserção no mercado de trabalho e ao fortalecimento de vínculos comunitários. Por recomendação da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), foi aprovado o substitutivo adotado anteriormente pela Comissão de Trabalho. O novo texto aproveita trechos do **Projeto de Lei Nº 1.118/2022** (principal), do Senado, e dos apensados: PLs Nº 557/2019, Nº 3379/2021 e Nº 1.260/2023. A principal mudança do substitutivo é no auxílio financeiro aos

jovens das repúblicas: em vez de valores fixos em lei (entre R\$ 200 e R\$ 400), como previsto no Projeto de Lei Nº 3.379/2021, o montante passará a ser definido por regulamento do Executivo, conforme disponibilidade orçamentária e critérios etários e regionais. Outra alteração relevante é a ampliação do tempo máximo de permanência na república, que deixa de ser de apenas seis meses prorrogáveis e passa para até 36 meses, com renovações semestrais limitadas ao aniversário de 21 anos do jovem.

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para o Plenário. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE PROÍBE PROGRESSÃO DE PENA PARA CONDENADOS POR CRIMES HEDIONDOS

PL 853/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 853/2024**, que proíbe progressão de regime para diversos crimes hediondos, como estupro e sequestro. O texto também inclui na lista de crimes hediondos aqueles relacionados à pornografia infantil, prostituição ou exploração sexual de crianças e adolescentes. A proposta altera a Lei dos Crimes Hediondos e a Lei de Execução Penal.

A lei atual já prevê restrições à progressão de regime dos condenados por crime hediondo, obrigando-os a cumprir em regime fechado de 40% a 70% da pena, a depender de fatores, como ser réu primário ou reincidente. "O que aqui se propõe é, apenas, que se vá ainda mais longe, vedando completamente a progressão de regime em relação a qualquer crime hediondo", explica o autor da proposta, senador Flávio Arns (PSB-PR).



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora da proposta, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), recomendou a sua aprovação, nos termos do texto original. Para Laura, "a proposição se mostra oportuna e merece ser aprovada, na medida em que busca reforçar a proteção da criança e do adolescente contra todo e qualquer tipo de abuso sexual".

A proposta será analisada pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seguida, o texto será analisado pelo Plenário. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA CRIAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DO ESTATUTO DA JUVENTUDE

PL 5.026/2019

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 5.026/2019**, que institui a Semana Nacional do Estatuto da Juventude, na qual devem ser desenvolvidas ações para ampliar o acesso ao conteúdo do estatuto e promover a reflexão sobre os direitos da juventude.

A proposta, da deputada Luizianne Lins (PT-CE) e do deputado Aliel Machado (PV-PR), prevê que o evento será celebrado na primeira semana de agosto de cada ano, cabendo aos estados e municípios divulgar o Estatuto da Juventude em órgãos e instituições públicas que ofereçam atendimento especializado ao público de 15 a 29 anos. O

texto já havia sido aprovado pela Câmara em 2019, mas sofreu modificações no Senado e voltou para análise das emendas apresentadas. A relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), defendeu a aprovação de todas as emendas dos senadores. Entre as mudanças estão a previsão de ações voltadas para a divulgação de informações acerca da legislação que rege os direitos dos jovens indígenas e de comunidades tradicionais, além da divulgação das políticas públicas voltadas para o empreendedorismo jovem e para a formação, a capacitação e a inclusão de jovens no mercado de trabalho. "Incluir uma melhor divulgação de políticas públicas relacionadas ao empreendedorismo jovem e à inserção da juventude no mercado de trabalho, fortalece a função social do Estatuto da Juventude como instrumento de promoção da cidadania e da inclusão social", disse Carneiro. Também foi aprovada exigência para divulgar informações sobre o acesso a cursos de capacitação profissional por jovens de baixa renda, em situação de rua ou vitimados por violência doméstica ou familiar.

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Se aprovado, poderá seguir para sanção, caso não haja recurso para votação no Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA TIPIFICAÇÃO DE PRECONCEITO CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE ADOTADO

PL 1.333/2020

RELATOR CPASF: Deputado Filipe Martins - PL/TO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 1.333/2020**, que tipifica como crime discriminar criança ou adolescente em razão de filiação civil diversa da consanguínea, como a adotiva e a socioafetiva. A pena prevista é reclusão de um a três anos e multa. O projeto, do deputado Lincoln Portela (PL-MG), altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O relator, deputado Filipe Martins (PL-TO), recomendou a aprovação da proposta, alinhando-a à doutrina da proteção integral da criança e do adolescente prevista na Constituição de 1988. “A tipificação do preconceito em razão da filiação implica o reconhecimento da relevância da dignidade humana e da igualdade de todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua origem familiar”, disse.



Dep. Filipe Martins (PL-TO)

Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

O projeto foi aprovado com modificação que suprimiu a referência à filiação decorrente de reprodução assistida heteróloga, quando há doação de sêmen ou de embrião. A sugestão foi apresentada pela deputada Chris Tonietto (PL-RJ). Ela argumentou que a redação original poderia implicar o reconhecimento jurídico de formas de reprodução assistida que, em sua avaliação, confrontam o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à vida desde a concepção, por admitir técnicas que envolvem manipulação e descarte eventual de embriões. Filipe Martins acatou a sugestão, justificando que a supressão do trecho busca resguardar o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à vida desde a concepção.

O projeto será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votado pelo Plenário da Câmara. Para virar lei, precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE CRIMINALIZA EROTIZAÇÃO INFANTOJUVENIL EM REDES SOCIAIS

PL 4.416/2024

RELATOR CPASF: Deputado Allan Garcês - PP/MA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.416/2024**, que tipifica no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o crime de erotização infantojuvenil por meio das redes sociais. Pela proposta, do deputado Delegado Palumbo (MDB-SP), publicar ou compartilhar fotos, vídeos ou qualquer outro conteúdo digital que erotize criança ou adolescente, nas redes sociais ou outro meio digital, será punido com detenção de um a três anos e multa.



Dep. Allan Garcês (PP-MA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O relator, deputado Allan Garcês (PP-MA), apresentou parecer favorável à proposta. Ele disse serem comuns, atualmente, cenas de crianças e adolescentes sensualizando nas redes sociais. “Se por vezes falta bom senso por parte dos responsáveis ao permitir tais atitudes, não deve faltar iniciativa do Estado e da sociedade em coibir atos que atentem contra a dignidade da criança e do adolescente”, considerou o relator. Garcês listou ainda efeitos adversos da erotização precoce na saúde mental e no desenvolvimento cognitivo e emocional da criança, como problemas de autoestima, ansiedade e depressão.

O texto considera erotização infantojuvenil a publicação ou o compartilhamento de conteúdo digital que contenha: imagem da criança ou do adolescente apenas em trajes íntimos, nudez, dança, atuação, dublagem ou qualquer outra interpretação que faça referência, de modo explícito ou implícito, a ato sexual ou libidinoso.

A proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votada pelo Plenário da Câmara. Para virar lei, tem que ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA MEDIDAS DE ACOLHIMENTO ESCOLAR PARA ADOLESCENTE GRÁVIDA

PL 1.622/2021

RELATORA CPASF: Deputada Chris Tonietto - PL/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que prevê a adaptação de ambientes escolares ou a opção pelo ensino a distância para garantir o direito à educação de adolescentes grávidas, que tenham dado à luz ou estejam amamentando. A proposta acrescenta a medida à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Chris Tonietto (PL-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 1.622/2021**, da ex-deputada Tia Eron (BA), e mais quatro apensados.

Chris Tonietto lembra que a Lei Nº 6.202/1975 garante à estudante gestante, a partir do 8º mês, e durante três meses após o parto, o regime de exercícios domiciliares. “Percebe-se, entretanto, que essa garantia é limitada a três meses após o parto, ressalvadas circunstâncias muito específicas”, disse. “Dessa forma, acaba por não atender a lactantes em livre demanda, uma vez esgotado aquele prazo”, acrescentou. “Para ela, a proposta “é imprescindível, pois concede à estudante a possibilidade de conciliar os seus estudos com os cuidados com os seus filhos”.



Dep. Chris Tonietto (PL-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A relatora acrescentou ao texto medidas para o acolhimento de gestantes, puérperas e mães no ambiente universitário, com adaptação desses espaços físicos para suporte a mães e filhos; alargamento dos critérios e prazos para o jubramento; garantia do acompanhamento dos filhos em quaisquer espaços universitários; e flexibilização de prazos administrativos para entregas de pesquisas, monografias, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses ou semelhantes.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Educação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NA MESMA ESCOLA PÚBLICA

PL 4.845/2016

RELATORA CPASF: Deputada Chris Tonietto - PL/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que estabelece prioridade de matrícula, na mesma escola pública, para crianças e adolescentes com pais ou representantes legais em comum. Pelo texto, a escola deverá ser próxima à residência do estudante.



Dep. Chris Tonietto (PL-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Foi aprovada a versão da relatora, deputada Chris Tonietto (PL-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 4.845/2016**, do deputado Célio Silveira (MDB-GO). O substitutivo insere a prioridade no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que já contempla o direito de irmãos frequentarem a mesma instituição de ensino quando se encontram na mesma etapa ou ciclo da educação básica. "A proposta amplia tal proteção, ao incluir também os demais dependentes, promovendo maior coerência no tratamento legal da matéria", disse.

Para Chris Tonietto, a medida facilita o acesso à educação e reforça os vínculos familiares e a convivência entre os membros da família. "A matrícula de irmãos e dependentes em uma mesma escola contribui para o bem-estar das crianças, fortalece o apoio mútuo no ambiente escolar e facilita a participação da família na vida escolar, além de racionalizar a logística familiar quanto ao transporte e acompanhamento dos alunos", declarou.

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovada na Câmara e no Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA SERVIÇO DE APOIO PARA GRÁVIDAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

PL 147/2019

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que cria serviço para oferecer apoio, orientação e acompanhamento multidisciplinar para gestantes em situação de vulnerabilidade social e a crianças na primeira infância. O Serviço de Proteção e Atendimento à Maternidade e à Primeira Infância (Pampi) vai beneficiar, por exemplo, grávidas em situação de rua. O projeto inclui a medida prevista na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas).



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

Pela proposta, o atendimento será feito em locais públicos de saúde e assistência social já existentes. Serão oferecidos às mulheres encaminhamentos para: serviços de pré-natal; atendimento psicossocial; alojamento temporário; e programas de promoção de autonomia financeira e garantia de direitos.

Os deputados da comissão acolheram o parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do **Projeto de Lei Nº 147/2019**, do deputado Diego Garcia (REPUBLIC-PR). Laura Carneiro observou que não existe hoje um serviço especializado em atendimento de gestantes e crianças na primeira infância. “Esse é um público com demandas próprias e, portanto, justifica-se a criação de um serviço assistencial voltado para suas necessidades”, afirmou. “A proteção promove a autonomia, a inclusão social e a garantia de direitos a essas famílias”. A proposição foi aprovada com alterações feitas anteriormente pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

O texto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA CLASSIFICAÇÃO DE SÍNDROME DE TOURETTE COMO DEFICIÊNCIA

PL 375/2022

RELATORA CPASF: Deputada Flávia Moraes - PDT/GO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que considera como deficiência a síndrome de Tourette – transtorno neuropsicológico com alterações nos padrões emocionais e comportamentais. A principal característica da síndrome é a presença de tiques motores e vocais, como piscar, pigarrear ou repetir palavras e sons, que surgem na infância ou na adolescência.

Por recomendação da relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), foi aprovado o substitutivo adotado anteriormente na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência para o **Projeto de Lei nº 375/2022**, do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS). A proposta classifica a síndrome de Tourette como deficiência para todos os efeitos legais, se atendidos os requisitos da Lei Brasileira de Inclusão, incluindo a avaliação biopsicossocial.



Dep. Flávia Moraes (PDT-GO)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Flávia Moraes lembrou que os sintomas da síndrome podem afetar significativamente a qualidade de vida da pessoa diagnosticada e de seus familiares. “Trata-se de um quadro que pode gerar grandes constrangimentos e prejudicar o desempenho escolar e a realização de atividades cotidianas”, destacou. “A síndrome de Tourette acaba resultando em impedimentos de longo prazo, que obstruem a participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas”, acrescentou a relatora.

Além das comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; e de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o projeto já foi aprovado pela Comissão de Saúde. O texto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

APROVADO PROJETO QUE DESTINA RECURSOS DA LOTERIA ESPORTIVA PARA FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

PL 1.727/2023

RELATOR CPASF: Deputado Ruy Carneiro - PODE/PB



Dep. Ruy Carneiro (PODE-PB)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou proposta que destina a renda líquida de nove concursos anuais da loteria de prognósticos esportivos, como a Loteca, alternadamente, ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) e a outras cinco entidades filantrópicas da Paraíba.

O texto aprovado altera a Lei Nº 13.756/2018, que atualmente prevê a destinação da renda líquida de três concursos da mesma loteria, alternadamente, para a Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais; a Cruz Vermelha Brasileira; e a Federação Nacional das Associações Pestalozzi. A comissão aprovou a versão do relator, deputado Ruy Carneiro (PODE-PB), ao **Projeto de Lei Nº 1.727/2023**, do deputado Bacelar (PV-BA).

O texto original destinava ao FNCA 1,5% dos recursos arrecadados com a loteria federal e as loterias de prognósticos numéricos. Carneiro elogiou a ideia de reforçar o FNCA, destacando a importância do fundo para ações de proteção à infância, mas argumentou que a proposição não considerou os "graves efeitos no negócio loterias ao impor a redução do percentual da premiação". Para o relator, a medida resultaria no pagamento de prêmios menores e poderia desestimular os apostadores. O texto original também exigia o CPF para saque de qualquer prêmio, com dados compartilhados com Receita Federal e órgãos de controle. O relator, no entanto, considerou a medida impraticável, pois, segundo ele, aumentaria filas nas lotéricas. Ele disse ainda que já há controles para prêmios acima de R\$ 2.259,20, com comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) para valores acima de R\$ 10 mil.

O projeto será ainda analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PARA QUEM RECEBE AUXÍLIO-DOENÇA

PL 4.692/2023

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que permite a concessão de empréstimo consignado a segurados que recebem o auxílio por incapacidade temporária, antigo auxílio-doença. A proposta altera a Lei Nº 10.820/2003 para possibilitar que esses segurados também tenham acesso a juros mais baixos em empréstimos e financiamentos. Atualmente, o direito de descontar as parcelas do empréstimo diretamente na folha de pagamento é previsto apenas a aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Pelo texto, quem recebe auxílio por incapacidade temporária poderá autorizar o INSS a descontar parcelas de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e arrendamento mercantil diretamente do benefício. A comissão aprovou o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), para o **Projeto de Lei Nº 4.692/2023**, da deputada Marussa Boldrin (MDB-GO). “Definimos um limite de consignação adequado à natureza temporária do benefício. A proposta original previa um limite de 45%, equivalente ao dos aposentados e pensionistas, mas consideramos mais apropriado o limite de 35%, aplicável ao BPC, em razão da similaridade entre ambos”, explicou a relatora. Após cada contratação, o benefício será automaticamente bloqueado para novas operações, exigindo um novo desbloqueio caso o segurado queira outro empréstimo.

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA APOIO PARA PARENTES E AMIGOS DE PESSOA EM SOFRIMENTO PSÍQUICO

PL 4.840/2023

RELATORA CPASF: Deputada Chris Tonietto - PL/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.840/2023**, que estende a pessoas próximas e familiares de pessoas em sofrimento

psíquico agudo ou crônico as garantias legais de assistência psicossocial. Ou seja, a proposta amplia o alcance da norma para além dos familiares e das pessoas próximas das vítimas de suicídio. O projeto também adiciona familiares e pessoas próximas daquelas que estão em sofrimento psíquico entre os destinatários do atendimento telefônico gratuito e sigiloso.



Dep. Chris Tonietto (PL-RJ)

Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

De autoria do deputado Fábio Teruel (MDB-SP), a proposta altera a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, que, entre outras ações, prevê a disponibilização de serviço telefônico para receber ligações de pessoas em sofrimento psíquico.

A relatora, deputada Chris Tonietto (PL-RJ), recomendou a aprovação da proposição. Ela considerou importante a abordagem de estratégias nacionais de prevenção do suicídio. “Elas se voltam não somente para a detecção e início precoce de tratamento, mas também para o cuidado expandido, que recai sobre o grupo familiar, aquele que mais sofre com as consequências prolongadas do ato”, afirmou.

Também já aprovado pela Comissão de Saúde, o projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo. Para virar lei, precisa ser aprovado pelos deputados e pelos senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA REGRA PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PL 3.240/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que trata da contratação de jovens aprendizes e pessoas com deficiência (PCDs) pela Administração Pública. Pela proposta, os editais de licitação podem prever a contratação desses trabalhadores diretamente pelo órgão público que contrata mão de obra de empresas terceirizadas, como nos serviços de limpeza ou segurança.

A comissão aprovou o substitutivo apresentado pela relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), ao **Projeto de Lei Nº 3.240/2024**, do deputado Ricardo Ayres (REPUBLIC-TO). No texto original, os editais poderiam exigir que as empresas participantes contratasse um percentual mínimo de aprendizes e pessoas com deficiência. A versão aprovada, no entanto, incorporou sugestão do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho para que os editais considerem a alocação de aprendizes e pessoas com deficiência no próprio tomador de serviços, ou seja, na Administração Pública.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Em seu voto, a relatora informou que acatou sugestão da liderança do Governo para usar o termo “poderá” em vez de “deverá”, o que permite adaptar a regra a cada situação concreta e evita que a exigência dificulte a elaboração dos editais.

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE DESTINA RECURSOS DA LOTERIA ESPORTIVA PARA FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

PL 3.445/2024

RELATOR CPASF: Deputado Ruy Carneiro - PODE/PB

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que altera a Lei Nº 7.998/1990, para estabelecer destinação mínima de vagas de qualificação profissional para a Região Norte. A proposta, de autoria do deputado Duda Ramos (MDB-RR) e outros parlamentares, pretende estabelecer um percentual

mínimo de 15% das vagas de qualificação profissional custeadas pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a Região Norte do país.



Dep. Ruy Carneiro (PODE-PB)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A comissão aprovou o substitutivo apresentado pelo relator, deputado Ruy Carneiro (PODE-PB), ao **Projeto de Lei Nº 3.445/2024**. Para Ruy, “apesar de meritória a proposta dos autores, no sentido de destinar mais vagas à região com maiores taxas de subutilização de mão de obra, consideramos, de fato, que o estabelecimento, em Lei, de um percentual fixo de vagas de qualificação profissional, decorrentes dos programas e das ações custeadas pelo FAT, para determinada região engessaria os programas de qualificação profissional financiados pelo referido Fundo”.

Assim, o texto aprovado propõe que a destinação de vagas de qualificação profissional, decorrentes dos programas e das ações custeadas pelo FAT, leve em consideração as taxas compostas de subutilização da força de trabalho experimentadas pelas Unidades da Federação, ao invés de se destinar um percentual fixo para determinada Região.

A proposta será ainda analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Trabalho; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto deve ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE FACILITA DEFESA JURÍDICA DE BENEFICIÁRIOS DO BPC

PL 252/2025

RELATORA CPASF: Deputada Clarissa Tércio - PP/PE

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 252/2025**, que institui medidas para facilitar a defesa jurídica de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em processos administrativos e judiciais. De autoria do deputado Allan Garcês (PP-MA), a proposta altera a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

A proposição estabelece, de forma expressa, a possibilidade de inversão do ônus da prova em favor do beneficiário, que não precisaria provar sua condição quando presentes a verossimilhança das alegações ou a incapacidade financeira.

A relatora, deputada Clarissa Tércio (PP-PE), recomendou a aprovação do projeto. Assim como o autor, ela apontou as dificuldades enfrentadas por pessoas idosas ou com deficiência ao tentar acessar benefícios da seguridade. “Elas muitas vezes não conseguem reunir a documentação necessária por barreiras socioeconômicas, físicas ou cognitivas”, observou.

Na avaliação da relatora, em vez de instituir um privilégio, o projeto corrige um desequilíbrio material. “A medida proposta não afasta as prerrogativas da Fazenda Pública, nem impõe uma inversão automática do ônus da prova. Trata-se de previsão condicional, compatível com o regime jurídico vigente”, disse. “Além disso, o projeto contribui para a redução da judicialização e para a promoção da dignidade dos beneficiários”.



Dep. Clarissa Tércio (PP-PE)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, precisa ser aprovado pelos deputados e pelos senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

APROVADO PROJETO QUE GARANTE SEGURANÇA A CONSELHEIROS TUTELARES

PL 749/2025

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 749/2025**, que busca reforçar a proteção dos integrantes do Conselho Tutelar em todo o país. A proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para incluir a determinação de que os estados e o Distrito Federal devem adotar as providências necessárias para garantir a segurança dos conselheiros no exercício de suas funções, seguindo as diretrizes da legislação estadual.

O texto, do deputado Roberto Duarte (REPUBLIC-AC), foi aprovado por recomendação da relatora na comissão, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A relatora observou que o cumprimento da missão dos conselheiros tutelares tem sido comprometido pela exposição a riscos. “É público e notório que muitos conselheiros são alvos de intimidações, agressões verbais e até físicas, especialmente em casos que envolvem abusos, negligência e situações de vulnerabilidade extrema”, afirmou a relatora. Na opinião de Laura Carneiro, tais circunstâncias “colocam em risco não apenas a integridade física e emocional desses agentes públicos, mas também a efetividade das políticas de proteção às crianças e adolescentes”.

O Conselho Tutelar, criado em 1990, é um órgão autônomo e permanente encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Os conselheiros têm a responsabilidade de investigar todo tipo de abuso contra crianças e adolescentes e garantir a aplicação das medidas protetivas adequadas.

O projeto segue agora para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo. Para virar lei, precisa ser aprovado pelos deputados e pelos senadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA REGIME REGRESSIVO DE TRIBUTAÇÃO PARA PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PL 2.752/2025

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 2.752/2025**, que busca permitir aos participantes e assistidos que aderiram antes de 2005 em plano de previdência complementar a opção pelo regime de tributação de alíquotas regressivas. De acordo com o seu autor, deputado Luiz Carlos Haully (PODE-PR), a proposta “visa a promover isonomia de tratamento, a segurança jurídica e a equidade no tratamento tributário dos assistidos de planos de previdência complementar”.

Haully explica que a medida tem o objetivo de garantir a correta aplicação do regime regressivo de tributação também aos assistidos vinculados a participantes que tenham aderido ao plano antes de 1º de janeiro de 2005, já que não há previsão legal expressa quanto ao regime de tributação aplicável às pessoas que aderiram a planos antes dessa data.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O texto foi aprovado por recomendação da relatora na comissão, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A relatora entendeu que há uma lacuna a ser preenchida nas alterações da Lei Nº 14.803/2024, que estendeu a opção pelo regime de tributação regressivo aos assistidos de participantes que ingressaram após 1º de janeiro de 2005, em detrimento dos assistidos de filiados antes dessa data.

O projeto segue agora para análise das comissões de Finanças e de Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo. Para virar lei, precisa ser aprovado pelos deputados e pelos senadores.

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA CRIAÇÃO DE SELO SOCIAL PARA ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PL 3.370/2025

RELATOR CPASF: Deputado Pastor Eurico - PL/PE

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou projeto de lei que cria o Selo Social, a ser concedido a entidades de assistência que auxiliem pessoas em situação de vulnerabilidade a acessar benefícios previdenciários. As instituições que receberem o Selo Social terão acesso prioritário a linhas de crédito e incentivos financeiros. O objetivo é apoiar a modernização das instalações e melhorar o atendimento à população.



Dep. Pastor Eurico (PL-PE)

Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

Para receber o Selo Social, a entidade precisa cumprir os seguintes requisitos: estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 12 meses; possuir Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) válida; contar com equipe mínima formada por advogado, médico, assistente social e psicólogo; firmar um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); comprovar que os profissionais estão capacitados para emitir laudos exigidos pelo INSS; e manter registros atualizados dos atendimentos e encaminhamentos feitos ao INSS.

A comissão aprovou substitutivo do relator, deputado Pastor Eurico (PL-PE), para o **Projeto de Lei Nº 3.370/2025**, do deputado Rodrigo Valadares (UNIÃO-SE). Segundo o relator, a nova versão do texto busca adequar o projeto à legislação que trata da certificação das entidades beneficentes. Entre as mudanças está a redução do tempo mínimo de funcionamento da entidade, de dois anos para doze meses, prazo já exigido para a Cebas.

O projeto ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

10 de dezembro de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



25

PARLAMENTARES
PRESENTES



16

ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

COMISSÃO APROVA CRIAÇÃO DE ANEXO À LOA QUE EVIDENCIE A ALOCAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS À PRIMEIRA INFÂNCIA

PLP 174/2025

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o **Projeto de Lei Complementar Nº 174/2025**, que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para criar anexo à Lei Orçamentária

Anual (LOA) que evidencie a alocação de créditos orçamentários aos programas e ações voltados à Primeira Infância, o Orçamento Criança - Proposta.



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

De acordo com a autora da proposta, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), “os quadros deverão evidenciar as despesas setoriais de educação, saúde e assistência social, bem como as ações intersetoriais que tenham crianças de até seis anos e suas famílias como beneficiárias diretas”. Para Laura, “os seis anos de idade, representa uma das fases mais críticas e determinantes para o desenvolvimento humano. É nesta etapa que se estabelecem as bases neurológicas, cognitivas, emocionais e sociais que irão influenciar toda a trajetória de vida de um indivíduo”.

forma precisa, os recursos públicos destinados às ações voltadas às crianças de até seis anos de idade e suas famílias, tanto no momento do planejamento quanto na execução orçamentária”, disse a parlamentar.

A relatora do projeto na comissão, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), recomendou a aprovação do texto original. “Esses novos instrumentos permitirão identificar, de

O projeto ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votado pelo Plenário. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA AMPLIAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE EM CASO DE ADOÇÃO OU NASCIMENTO DE BEBÊ PREMATURO

PL 3.108/2020

RELATORA CPASF: Deputada Ana Paula Lima - PT/SC

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o **Projeto de Lei Nº 3.108/2020**, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para ampliar o período de licença-paternidade, devido ao trabalhador em caso de nascimento de bebê prematuro, em situações de pandemia reconhecida pelo Ministério da Saúde. Hoje, a duração da licença-paternidade é de 5 dias. A proposta, de autoria da ex-deputada Marina Santos (PI), foi apresentada à época da pandemia do COVID-19, para ampliar o afastamento para 60 dias contínuos.

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Ana Paula Lima (PT-SP), ao texto original. Pela nova versão, o afastamento do pai será por um período de 20 dias, para os casos de nascimento ou adoção de criança prematura.



Dep. Ana Paula Lima (PT-SC)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Para Ana Paula, “considerado o quadro, a proposta apresentada em 2020, revelava-se bastante meritória. Com o fim da pandemia de Covid-19, não obstante, o projeto acabou por perder a conveniência e oportunidade, em virtude da ocorrência de fato superveniente”. A relatora destacou ser “possível, entretanto, a apresentação de substitutivo de modo a não se perder a iniciativa legislativa. Vale dizer que a eventual ampliação da licença-paternidade ou a concessão de algum tipo de tratamento mais favorável às famílias com bebês prematuros é medida que vai ao encontro da proteção do melhor interesse da criança e das famílias brasileiras”.

O projeto ainda será analisado pelas comissões de Trabalho; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA AMPLIAÇÃO DO TEMPO DE DESCANSO PARA MÃE AMAMENTAR DURANTE A JORNADA DE TRABALHO

PL 4.968/2016

RELATORA CPASF: Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou o **Projeto de Lei Nº 4.968/2016**, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para ampliar o tempo de descanso para a mãe amamentar o filho durante a jornada de trabalho. Hoje, a CLT concede o direito de a mulher, durante a

jornada de trabalho, ter dois descansos de meia hora para amamentar o bebê até os seis meses de idade. A proposta amplia o direito até a criança completar um ano e mantém a previsão atual de o tempo ser estendido a critério do juiz.

De acordo com o autor da proposta, o ex-deputado Luiz Lauro Filho (PSDB-SP), “O texto da CLT é muito curto e não atende às necessidades da criança, principal destinatária da norma”.

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Daniela do Waguinho (UNIÃO-RJ), ao texto original, ao Projeto de Lei Nº 7.057/2017 (apensado) e ao substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A relatora decidiu acatar sugestão da Confederação

Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, de modo a compatibilizar a proteção à amamentação com a realidade das micro e pequenas empresas.

O projeto ainda será analisado pelas comissões de Trabalho; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF



Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

COMISSÃO APROVA PROIBIÇÃO DO USO DE CONSTELAÇÃO FAMILIAR NO JUDICIÁRIO

PL 2.166/2024

RELATORA CPASF: Deputada Silvia Cristina - PP/RO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 2.166/2024**, que proíbe o uso da constelação familiar sistêmica em qualquer âmbito do Poder Judiciário, inclusive como método alternativo de resolução de conflitos.

Apesar de ser utilizada em pelo menos 16 estados e no Distrito Federal como um método alternativo para solucionar conflitos em áreas como Varas de Família, seu uso é fortemente combatido por entidades como o Conselho Federal de Psicologia, que a classifica como pseudociência e alerta para o risco de revitimização, especialmente em casos de violência doméstica.



Dep. Silvia Cristina (PP-RO)

Créditos: Vinícius Loures/Câmara dos Deputados

A proposta, de autoria do deputado Duda Ramos (MDB-RR), recebeu parecer favorável da relatora, deputada Silvia Cristina (PP-RO). A relatora, em seu voto, classificou a aprovação como uma medida "necessária e urgente" para evitar graves implicações éticas, jurídicas e psicossociais. Segundo ela, a constelação familiar é uma prática pseudocientífica que não possui validação de órgãos competentes.

Ela também chamou a atenção para o cenário de violência contra a mulher no país, citando dados do Mapa da Violência de 2025. "Diante desse cenário alarmante, reforço que quaisquer tentativas de reaproximação da vítima com seu agressor representam risco extremo e devem ser evitadas a todo custo. E a prática da constelação familiar vai na direção contrária desse pensamento", concluiu.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, seguirá agora para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA PROPOSTA QUE OBRIGA A DISPONIBILIZAÇÃO DO ECA POR ÓRGÃOS QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PL 3.326/2024

RELATORA CPASF: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 3.326/2024**, que obriga a disponibilização a pais e responsáveis legais do texto do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por órgãos que atuem com crianças e adolescentes. De acordo com a autora da proposta, deputada Maria Rosas (REPUBLIC-SP), “ao facilitar o acesso à informação, a lei vai ampliar a conscientização das famílias, o que, como consequência, pode contribuir para reduzir casos de violações de direito desse público”.

Pela proposta, serão submetidos a esse dever todos os órgãos que atuam no segmento criança e adolescente, tais como os Centros de Referência em Atenção a Crianças e Adolescentes - CRAD, Serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes, bem como cartórios extrajudiciais competentes, no momento do registro de nascimento ou no ato da adoção.



Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). A relatora entende ser meritória a proposta, mas ofereceu texto alternativo para o aperfeiçoamento da proposição. Para Laura Carneiro, “ainda são bastante frequentes no Brasil as violações de direitos de crianças e adolescentes”, razão pela qual a iniciativa é necessária, até como forma de prevenção dessas violações.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, seguirá agora para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

APROVADO PROJETO QUE TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE EXAME GENÉTICO EM CRIANÇAS

PL 3.519/2024

RELATORA CPASF: Deputada Silvia Cristina - PP/RO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **Projeto de Lei Nº 3.519/2024**, que inclui o "Teste Molecular de DNA" no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), visando à detecção da Síndrome do X-Frágil. Pela proposta, de autoria do deputado Marx Beltrão (PP-AL), maternidades e hospitais públicos e privados estarão obrigados a realizarem a coleta do

material do recém-nascido ainda na sala de parto ou no berçário, e caso não seja possível, até os 18 meses de idade, por ocasião da aplicação das vacinas obrigatórias.



Dep. Silvia Cristina (PP-RO)

Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

A Síndrome do X-Frágil é uma anomalia genética rara no cromossomo X que leva a deficiência intelectual e problemas comportamentais com 150 mil casos por ano no Brasil. Essa síndrome é a causa mais comum de deficiência intelectual hereditária e, ao detectar a condição logo nos primeiros meses de vida, é possível iniciar intervenções terapêuticas que podem mitigar significativamente os impactos da síndrome no desenvolvimento cognitivo e social da criança.

O texto aprovado foi o substitutivo da relatora, deputada Sílvia Cristina (PP-RO), que ponderou quanto aos impactos orçamentários da imposição da medida, razão pela qual ofereceu versão alternativa para que o "Teste Molecular de DNA" seja garantido apenas mediante indicação médica, se constatada suspeita ou haja histórico familiar da condição.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, seguirá agora para análise das comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Assessoria da CPASF

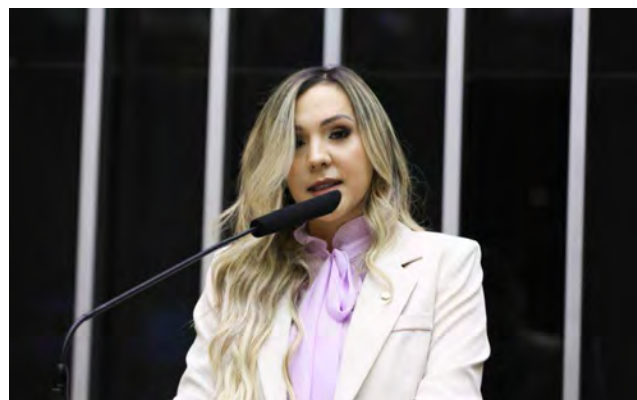
COMISSÃO APROVA PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DE AÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PL 2.425/2025

RELATORA CPASF: Deputada Andreia Siqueira - MDB/PA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que garante tramitação prioritária às ações de investigação de vínculo parental, sempre que a parte autora ou interessada no processo for criança, adolescente ou alguém em condição de vulnerabilidade social ou econômica.

Atualmente, a prioridade para ações de investigação de paternidade não é automática. Ela precisa ser solicitada ao juiz, que pode concedê-la ou não. O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Andreia Siqueira (MDB-PA), ao **Projeto de Lei Nº 2.425/2025** do deputado Duda Ramos (MDB-RR). A nova redação concentra a mudança exclusivamente no Código de Processo Civil (CPC), enquanto a proposta inicial pretendia alterar também o Código Civil e o ECA.



Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA)

Créditos: Kayo Magalhães/Câmara dos Deputados

Andreia Siqueira destacou que a velocidade nesses processos é crucial para assegurar a dignidade e o sustento dos mais vulneráveis. "A definição de pensão alimentícia provisória ou definitiva muitas vezes depende antes de uma decisão judicial que reconheça o vínculo de parentesco", afirmou. O projeto original dava prioridade a todas as ações de investigação de paternidade, mas o substitutivo restringiu o benefício, concedendo-o apenas aos casos em que a parte interessada seja uma criança, adolescente ou pessoa vulnerável.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, segue agora para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA FIXAÇÃO DE PLACAS SOBRE ENTREGA DE CRIANÇA PARA ADOÇÃO

PL 4.146/2025

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que obriga conselhos tutelares e entidades públicas e privadas das áreas de saúde, educação e assistência social a afixar placas informativas sobre a entrega voluntária de crianças para adoção.

Segundo o **Projeto de Lei Nº 4.146/2025**, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), as placas deverão ser instaladas em locais de fácil visualização e conter a seguinte mensagem: "*A entrega de filho para adoção não é crime. Caso você queira fazê-la, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso*". As placas também deverão incluir o endereço e o telefone atualizados da Vara da

Infância e da Juventude responsável pelo atendimento da região onde funciona a unidade. A obrigatoriedade abrange postos de saúde, hospitais, maternidades, centros de assistência social e escolas de todos os níveis de ensino em todo o território nacional. Distrito Federal, São Paulo e Paraná já têm leis semelhantes.

Para a relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), a medida garante acesso a informações seguras e orientadas, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade. "Ao promover a orientação adequada sobre o processo legal de adoção, o projeto fortalece as políticas públicas de proteção à infância, reduz casos de abandono e amplia a segurança jurídica nas situações de entrega voluntária", disse Rogéria.

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado na Câmara e no Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

COMISSÃO APROVA MUDANÇA NA FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES QUE ATENDEM CRIANÇAS

PL 4.150/2025

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que transfere do Poder Judiciário para o Conselho Tutelar e para o Ministério Público a responsabilidade de atestar a qualidade e a eficiência do trabalho de entidades de atendimento a crianças e adolescentes, como abrigos e programas socioeducativos.

O texto aprovado é o substitutivo apresentado pela relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), ao **Projeto de Lei Nº 4.150/2025**, de autoria da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). Atualmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que as entidades devem ser fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares. No entanto, a certificação de qualidade para renovação de funcionamento era uma tarefa atribuída à Justiça da Infância e da Juventude.



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O substitutivo de Rogéria Santos mantém o objetivo da proposta original. Em seu parecer, ela argumentou que a responsabilidade de avaliar e certificar a qualidade dos serviços deve ser de órgãos administrativos e fiscalizadores.

"A mudança sugerida fortalece a imparcialidade judicial, previne possíveis conflitos de interesse e auxilia no aperfeiçoamento das políticas públicas", afirmou a relatora. Laura Carneiro justificou a iniciativa pela necessidade de preservar o princípio da inércia da jurisdição, segundo o qual o Judiciário deve atuar apenas quando provocado, e não em funções administrativas que poderiam comprometer sua imparcialidade em futuros julgamentos envolvendo as mesmas entidades.

O projeto tramita em caráter conclusivo e, agora, será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

COMISSÃO APROVA OBRIGATORIEDADE DO PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PL 4.230/2025

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto que torna obrigatória a elaboração do Plano Decenal de Assistência Social no país. O texto altera a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) para formalizar o plano como um instrumento legal de planejamento, com objetivos e metas para o setor a cada dez anos.



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Atualmente, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) já trabalha com um plano decenal (o vigente é de 2016-2026), mas sua existência depende de resoluções e da vontade política dos gestores. O projeto de lei busca transformar essa prática em uma obrigação legal, similar ao que já acontece com o Plano Decenal de Educação, para dar mais estabilidade e segurança jurídica às políticas sociais.

Por recomendação da relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), foi aprovado o **Projeto de Lei Nº 4.230/2025**, da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), com emenda. A relatora fez um ajuste na redação original para deixar claro que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) deve monitorar o plano decenal em parceria com o ministério do governo responsável pela área (como o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família

e Combate à Fome). Em seu parecer, Rogéria Santos destacou a importância de desvincular o planejamento das alternâncias de poder. "A proposta garante, independentemente da vontade dos governantes, que o Poder Público, em conjunto com a sociedade, realize, a cada dez anos, o planejamento da política de assistência social, promovendo maior estabilidade para essa importante política pública", afirmou a relatora. O texto também estabelece que caberá ao CNAS aprovar, monitorar e avaliar o plano, mantendo a dinâmica de participação social que já caracteriza o Sistema Único de Assistência Social.

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, segue agora para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

APROVADA PROPOSTA QUE TORNA PERMANENTE A POLÍTICA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA

PL 4.282/2025

RELATORA CPASF: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou proposta que cria a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI) como uma lei federal. O objetivo da medida é transformar a política, que hoje existe por meio de um decreto presidencial, em uma política de Estado, garantindo sua continuidade independentemente das mudanças de governo.

A PNIPI articula ações de áreas como saúde e educação para o desenvolvimento de crianças de até seis anos, focando na redução de desigualdades e na prioridade a crianças com deficiência ou em vulnerabilidade. Também cria um sistema de monitoramento nacional, com indicadores de saúde, educação e pobreza, para unificar as ações dos governos em apoio às crianças e suas famílias.

A relatora, deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), recomendou a aprovação do **Projeto de Lei Nº 4.282/2025**, de autoria da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). Em seu parecer, Rogéria reforçou a necessidade de transformar o programa em lei. "A importância desta regulamentação para o futuro do país impõe que a PNIPI não fique restrita ao governo de turno, mas que seja elevada a política de Estado", afirmou. O parecer aprovado incluiu duas emendas, para determinar que a política atenda a primeira infância considerando os diferentes contextos socioeconômicos, territoriais, culturais e de condições relacionadas à deficiência.



Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A proposta tramita em caráter conclusivo e segue agora para análise nas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



ORÇAMENTO

The image features a central white rectangular area containing the word "ORÇAMENTO" in a bold, italicized, orange font. This central area is flanked by two horizontal orange bars, one above and one below. The top and bottom of the image are decorated with a repeating pattern of hexagons in various shades of orange and yellow, creating a textured, honeycomb-like effect.

EMENDAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

20 de agosto de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



21

PARLAMENTARES
PRESENTES



23

ITENS NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

EMENDAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS | LDO 2026

PLN 2/2025

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e família aprovou, em reunião deliberativa realizada em 20 de agosto de 2025, três Emendas de Meta e uma Emenda de Texto ao **Projeto de Lei Nº 2/2025-CN** – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 – abaixo especificadas.

EMENDAS DE META	
Emenda Nº 1	PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo SUAS OBJETIVO ESPECÍFICO: 0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ACRÉSCIMO: 75 ações a realizar Emenda oriunda da aprovação da fusão das sugestões de emenda SLD Nº 1, apresentada pela Deputada Daniela do Waguinho, e SLD Nº 9, apresentada pela Deputada Rogéria Santos.
Emenda Nº 2	PROGRAMA: 5501- Estruturação da Política Nacional de Cuidados OBJETIVO ESPECÍFICO: 0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ACRÉSCIMO: 2 ações a realizar Emenda oriunda da aprovação da fusão das sugestões de emenda SLD Nº 4, apresentada pelo Deputado Castro Neto, e SLD Nº 5, apresentada pelo Deputado Sargento Portugal.
Emenda Nº 3	PROGRAMA: 5501- Estruturação da Política Nacional de Cuidados OBJETIVO ESPECÍFICO: 0350 – Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para reprodução da vida, funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ACRÉSCIMO: 5 ações a realizar Emenda oriunda da aprovação da sugestão de emenda SLD Nº 8, apresentada pela Deputada Rogéria Santos.
EMENDA DE TEXTO	
Emenda Nº 4	O texto a ser incluído visa o não contingenciamento do Programa 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados, adicionando ao Anexo III - Seção III - Demais Despesas ressalvadas: I- ações constantes do Programa 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados Emenda oriunda da aprovação da sugestão de emenda SLD Nº 4, apresentada pelo Deputado Castro Neto

EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

11 de novembro de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



14

PARLAMENTARES
PRESENTES



1

ITEM NA
PAUTA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL APROVADAS | LOA 2026

PLN 15/2025

RELATOR CPASF: Deputado Sargento Portugal - PODE/RJ

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e família aprovou, em reunião deliberativa realizada em 11 de novembro de 2025, as seis Emendas de Apropriação ao **Projeto de Lei Nº 15/2025-CN** – Lei Orçamentária Anual 2026 – e uma Emenda de Remanejamento abaixo especificadas. Não foram apresentadas Emendas de Texto.

EMENDAS DE APROPRIAÇÃO	
Emenda Nº 1	AÇÃO: 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo SUAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social VALOR: R\$ 2.000.000.000,00 Emenda oriunda da aprovação da fusão das seguintes sugestões de emendas (SOR) apresentadas pelos Deputados membros da CPASF: CD_CPASF0002 (Dep. Flávia Morais), CD_CPASF0004 (Deputada Laura Carneiro), CD_CPASF0006 (Deputada Lenir de Assis), CD_CPASF0007 (Deputada Benedita da Silva), CD_CPASF0017 (Deputado Domingos Neto), CD_CPASF0018 (Deputado Ruy Carneiro), CD_CPASF0020 (Deputado Castro Neto), CD_CPASF0022 (Deputado Ruy Carneiro), CD_CPASF0023 (Deputada Ana Paula Lima e CD_CPASF0026 (Deputado Otoni de Paula).
Emenda Nº 2	AÇÃO: 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome VALOR: R\$1.000.000.000,00 Emenda oriunda da aprovação da fusão das seguintes sugestões de emendas (SOR) apresentadas pelos Deputados membros da CPASF: CD_CPASF0003 (Dep. Talíria Petrone), CD_CPASF0005 (Deputada Lenir de Assis), CD_CPASF0011 (Deputada Benedita da Silva), CD_CPASF0015 (Deputado Domingos Neto), CD_CPASF0019 (Deputado Ruy Carneiro) e CD_CPASF0024 (Deputada Ana Paula Lima).
Emenda Nº 3	AÇÃO: 21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas PROGRAMA: 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome VALOR: R\$ 500.000.000,00 Emenda oriunda da aprovação da fusão das seguintes sugestões de emendas (SOR) apresentadas pelos Deputados membros da CPASF: CD_CPASF0009 (Dep. Benedita da Silva), CD_CPASF0016 (Deputado Domingos Neto) e CD_CPASF0027 (Deputado Otoni de Paula).
Emenda Nº 4	AÇÃO: 21FQ - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome VALOR: R\$ 300.000.000,00 Emenda oriunda da aprovação da fusão das seguintes sugestões de emendas (SOR) apresentadas pelos Deputados membros da CPASF: CD_CPASF0014 (Dep. Benedita da Silva) e CD_CPASF0021 (Deputado Castro Neto).



Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

EMENDAS DE APROPRIAÇÃO

Emenda Nº 5

AÇÃO: 20GG - Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)

PROGRAMA: 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

VALOR: R\$ 300.000.000,00

Emenda oriunda da aprovação da seguinte sugestões de emendas (SOR) apresentadas pelos Deputados membros da CPASF:
CD_CPASF0010 (Dep. Benedita da Silva).

Emenda Nº 6

AÇÃO: 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

VALOR: R\$ 150.000.000,00

Emenda oriunda da aprovação da seguinte sugestões de emendas (SOR) apresentadas pelos Deputados membros da CPASF:
CD_CPASF0001 (Dep. Flávia Moraes).

EMENDA DE REMANEJAMENTO

Emenda Nº 7

AÇÃO: 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo SUAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

VALOR: R\$ 35.000.000,00

Emenda oriunda da aprovação da seguinte sugestão de emenda (SOR) apresentadas pelos Deputados membros da CPASF:
CD_CPASF0025 (Dep. Castro Neto).

***COMPARECIMENTO DE
MINISTROS DE ESTADO***

Reunião de Comparecimento de Ministro de Estado - 29 de abril de 2025

MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CARLOS ROBERTO LUPÍ

REQ 5 e 7/2025 CPASF

AUTORES: Deputados Ruy Carneiro - PODE/PB e Laura Carneiro – PSD/RJ



Ministro de Estado da Previdência Social – Carlos Roberto Lupi

Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

Em 29 de abril de 2025, a Comissão de Previdência Social, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família realizou reunião para o comparecimento do Ministro da Previdência Social, Carlos Roberto Lupi. O propósito do evento foi a exposição de informações e esclarecimentos aos membros da Comissão sobre os planos e a agenda estratégica de atuação da pasta para os próximos anos.

Durante sua fala inicial, o Ministro Carlos Lupi apresentou informações sobre ações e diretrizes relacionadas à atuação do Ministério da Previdência Social e do INSS, detalhando medidas de gestão, serviços e providências administrativas vinculadas ao funcionamento do sistema previdenciário. Foram mencionadas iniciativas e instrumentos associados ao atendimento e operacionalização de serviços, incluindo referências ao Meu INSS e ao Atestmed, além de esforços voltados à ampliação e organização de perícias e ao aperfeiçoamento de fluxos administrativos. O Ministro

também abordou ações classificadas como voltadas ao combate a fraudes, à reestruturação e ao fortalecimento de controles no âmbito da Previdência, citando a atuação e cooperação com órgãos e entidades como INSS, Dataprev, CGU, Polícia Federal e Previc.

Após a exposição, diversos parlamentares realizaram intervenções com questionamentos direcionados ao Ministro, com foco na fraude ocorrida no INSS. Foram discutidos os descontos e deduções indevidas em benefícios de aposentados e pensionistas, incluindo referências à apuração, à dimensão do problema e às providências administrativas e investigativas. O Ministro Lupi expôs as providências em curso, tais como a suspensão de descontos, bloqueios de valores e medidas de investigação e apuração, além de menções ao processo de ressarcimento aos beneficiários afetados.

A reunião registrou a apresentação de informações sobre a gestão do INSS, o combate a fraudes e, principalmente, a discussão sobre os descontos indevidos em benefícios, com o detalhamento das providências em andamento.

Fonte: Assessoria da CPASF

Reunião Conjunta de Comparecimento de Ministro de Estado - 10 de junho de 2025

MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – WOLNEY QUEIROZ MACIEL

**REQ 33 e 35/2025 CPASF
REQ 24/2025 CIDOSO**

AUTORES: Deputados Ruy Carneiro - PODE/PB, Cabo Gilberto Silva – PL/PB e Sanderson – PL/RS

Em 10 de junho de 2025, a Comissão de Previdência Social, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família realizou uma reunião conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o comparecimento do Ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz.

A reunião iniciou com exposição do Ministro e, em seguida, debate com intervenções de deputados, incluindo questionamentos sobre a ocorrência de descontos associativos irregulares em benefícios administrados pelo INSS, providências adotadas para apuração, medidas de contenção e mecanismos de comunicação e atendimento aos beneficiários lesados.

O Ministro expôs as ações de apuração e resposta administrativa, mencionando a realização de operação e força-tarefa voltadas à identificação de irregularidades, à responsabilização dos envolvidos e à organização de procedimentos para devolução de valores, detalhando bloqueio de valores e a medidas de prevenção de perdas.

Apresentou os canais de atendimento e comunicação utilizados para orientar beneficiários, incluindo o aplicativo “Meu INSS” e o atendimento pelos Correios, além de iniciativas de bloqueio e recuperação de ativos relacionadas à fraude.

Os debates também abordaram a cronologia e o histórico dos descontos, bem como medidas normativas e administrativas, com citações a instrumentos legais mencionados durante a reunião, como a Medida Provisória nº 871/2019 e a Lei nº 14.438/2022, contextualizadas como parte de esforços de controle e revisão de procedimentos.

Foram registradas ainda manifestações sobre tempos de atendimento e prestação de serviços do INSS em diferentes regiões, com referência a disparidades regionais, e houve menção ao tema de crédito consignado, com discussão sobre a possibilidade de irregularidades e a circulação na mídia de estimativas numéricas diversas.

Wolney Queiroz registra a necessidade de manutenção de mecanismos de vigilância e controle, mencionando o lançamento de um plano de integridade e a medidas voltadas à transparência, governança e conformidade, apresentadas como parte das providências institucionais.



Ministro de Estado da Previdência Social – Wolney Queiroz Maciel

Créditos: Vinícius Loures/Câmara dos Deputados

Fonte: Assessoria da CPASF

Reunião Conjunta de Comparecimento de Ministro de Estado - 11 de junho de 2025

MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE – ALEXANDRE PADILHA

REQ 13/2025 CPASF
REQ 1,2,4,38,48,49,53 e
132/2025 CSAUDE

AUTORES: Deputados Chris Tonietto - PL/RJ, Clarissa Tércio - PP/PE, Sargento Gonçalves - PL/RN, Ana Paula Lima - PT/SC, Rosângela Moro - UNIÃO/SP, Jorge Solla - PT/BA, Juliana Cardoso - PT/SP, Ana Pimentel - PT/MG, Geraldo Resende - PSDB/MS, Adriana Ventura - NOVO/SP, Delegado Paulo Bilynskvi - PL/SP e Gustavo Gayer - PL/GO.



Ministro de Estado da Saúde – Alexandre Padilha

Créditos: Vinícius Loures/Câmara dos Deputados

Em 11 de junho de 2025, a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família realizou reunião conjunta com a Comissão de Saúde, sob a presidência do deputado Ruy Carneiro (PODE-PB), para o comparecimento do Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, que discutiu o planejamento estratégico e as prioridades da Pasta, além de prestar esclarecimentos aos parlamentares.

O Ministro destacou a dimensão do Sistema Único de Saúde (SUS) e apresentou indicadores e realizações, incluindo o Programa Nacional de Imunização, retomada da posição de referência em vacinação, recorde de mais de 30 mil transplantes em 2024, mais de 2 bilhões de consultas anuais e recorde de 14 milhões de cirurgias eletivas em 2024.

No eixo da atenção primária, citou a expansão de equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal, retomada de incentivo a equipes multiprofissionais, informatização e prontuário eletrônico, investimento em equipamentos, como ultrassom portátil, para facilitar diagnósticos e reduzir encaminhamentos. Anunciou a retomada do Mais Médicos, com quase 29 mil médicos ativos, atuação em mais de 4.500 municípios e cobertura superior a 80%. Também mencionou o Farmácia Popular, com mais de 31 mil unidades credenciadas atendendo 24 milhões de pessoas, e o Programa Dignidade Menstrual, distribuindo mais de 2,1 milhões de absorventes. Já no tema de urgência e emergência, foram citadas ações do Samu, como aquisição de mais de 4 mil veículos novos. Destacaram desafios pós-pandemia, incluindo impactos em filas, desorganização de fluxos e necessidade de reorganização de cadeias globais de produção de medicamentos, insumos e tecnologias. A prioridade é reduzir o tempo de espera para atendimento médico especializado, com o programa "Agora Tem Especialistas", que mobiliza recursos públicos e privados e oferece cooperação técnica para contratação de procedimentos de média e alta complexidade. Após a apresentação, houve debate com parlamentares questionando ações e prioridades do Ministério da Saúde.

Fonte: Assessoria da CPASF

Reunião de Comparecimento de Ministro de Estado - 11 de junho de 2025

MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME – JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

REQ 3 e 10/2025 CPASF

AUTORES: Deputados Ruy Carneiro - PODE/PB e Laura Carneiro – PSD/RJ

Em 11 de junho de 2025, a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados realizou reunião para o comparecimento do Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, para apresentação de informações e respostas a questionamentos sobre políticas e ações ministeriais.

O Ministro expôs a estrutura e linhas de atuação do MDS, apresentando programas, sistemas e iniciativas para assistência social, proteção de famílias vulneráveis e segurança alimentar.

Na apresentação, foram abordados o SUAS e a rede socioassistencial, destacando o papel e o funcionamento do CRAS e do CREAS, além do uso do CadÚnico como base para identificação, acompanhamento e focalização de políticas públicas. Foram destacadas políticas de transferência de renda e proteção social, como o Bolsa Família, e iniciativas contra fome e pobreza, incluindo o Plano Brasil Sem Fome, ações de segurança alimentar e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O Ministro exibiu indicadores e dados do ministério, também foram destacadas ações de inclusão produtiva e inserção no mercado de trabalho, incluindo qualificação, estímulo ao empreendedorismo e articulação com políticas correlatas.

Após a exposição, houve debates com parlamentares, que questionaram o financiamento e sustentabilidade do SUAS, a capacidade de atendimento e cobertura territorial do CRAS e CREAS, e demandaram expansão e qualificação da rede socioassistencial. O presidente da Comissão, deputado Ruy Carneiro (PODE-PB), mencionou a possibilidade de incluir equipamentos e ações da assistência social no Novo PAC. Outros questionamentos focaram em necessidades regionais e situações locais, incluindo desafios de municípios e estados na execução de políticas e serviços. Os parlamentares trouxeram questões sobre o impacto sobre famílias e público atendido, abordando ludopatia (jogo patológico) e dependência química de adolescentes.



**Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome – José Wellington Barroso de
Araújo Dias**

Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

Fonte: Assessoria da CPASF

Reunião Conjunta de Comparecimento de Ministro de Estado – 1º de outubro de 2025

MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA – MACAÉ EVARISTO

REQ 4 e 9/2025 CPASF
REQ 26/2025 CDHMIR
REQ 125/2025 CFFC

AUTORES: Deputados Ruy Carneiro - PODE/PB, Laura Carneiro - PSD/RJ, Reimont - PT/RJ e Márcio Jerry - PCdoB/MA

Em 1º de outubro de 2025, a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF), a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) e a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), da Câmara dos Deputados realizaram reunião de comparecimento da Ministra dos Direitos Humanos e da



Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania – Macaé Evaristo

Créditos: Pablo Valadares/Câmara dos Deputados

Cidadania, Macaé Evaristo, para apresentação de informações e esclarecimentos aos parlamentares, com posterior rodada de intervenções e questionamentos dos membros das comissões.

A Ministra abordou diretrizes e ações do Ministério, com ênfase na reconstrução e fortalecimento de políticas públicas de direitos humanos. Também foram mencionados temas relacionados à proteção e promoção de direitos de grupos e populações em situação de vulnerabilidade, tais como pessoas idosas, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, povos indígenas, migrantes e refugiados, além de ações associadas a memória, verdade e justiça e ao enfrentamento de violações de direitos.

A Ministra apresentou iniciativas e programas, incluindo “Envelhecer nos Territórios”, “Plano Ruas Visíveis” e “ECA Digital”, como ações vinculadas à agenda do Ministério. Macaé Evaristo abordou ainda a prevenção e enfrentamento de violações, o fortalecimento de redes de proteção e o aprimoramento de instrumentos de gestão e cooperação institucional relacionados à política de direitos humanos.

Durante a reunião, a Ministra respondeu aos questionamentos dos deputados e reiterou informações sobre diretrizes, programas e articulações institucionais citadas na reunião, mantendo o foco em medidas de proteção e promoção de direitos e na cooperação entre órgãos e os demais entes federativos.

Fonte: Assessoria da CPASF

***AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS***

The image features a central white rectangular area containing the text "AUDIÊNCIAS PÚBLICAS" in a bold, italicized, orange font. This central area is flanked by two horizontal orange bars, one above and one below. The top and bottom edges of the image are decorated with a repeating pattern of hexagons in various shades of orange and yellow, creating a textured, honeycomb-like effect.

Reunião de Audiência Pública realizada em 23 de abril de 2025

IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE “SPLITTING FAMILIAR” NO IMPOSTO DE RENDA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados realizou, em 23 de abril de 2025, audiência pública para debater alteração da Lei nº 9.250/1995 com o objetivo de implementar o modelo de “splitting familiar” no Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). A ideia central do chamado “*splitting familiar*”



Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

prevê calcular o imposto pela renda total da família, considerando número de dependentes, idosos e pessoas com deficiência, para reduzir proporcionalmente a carga de famílias maiores.

Tarso Cesar de Miranda Souza, ressaltou que o “*splitting*” reflete a capacidade contributiva de toda a família, não só do provedor, ilustrando com o exemplo de duas pessoas com a mesma renda, mas responsabilidades diferentes. Já Rodolfo Canônico observou que, no Brasil, as atuais deduções de saúde e educação já cumprem, em parte, o papel de gerar reembolsos do IR para quem tem mais despesas. Para ele, no entanto, o “*quotient familial*” francês é mais equilibrado, ajustando a alíquota conforme a composição familiar. Enquanto, Heleno Torres avaliou que o sistema brasileiro não protege plenamente as

famílias e propôs somar rendimentos familiares e aplicar redutores progressivos baseados em gastos, para tributar mais quem tem maior capacidade contributiva.

A deputada Chris Tonietto (PL-RJ), que propôs o debate, defendeu que o Estado deve proteger o núcleo familiar respeitando a capacidade contributiva das famílias e buscando justiça tributária, criticando um modelo que, segundo ela, “asfixia” a família. Por fim, houve consenso de que o “*splitting*” pode corrigir distorções do sistema tributário e contribuir para maior justiça fiscal no contexto da reforma tributária em curso.

REQ 6/2025 CPASF

AUTORA: Deputada Chris Tonietto - PL/RJ

Convidados: **Heleno Taveira Torres** (professor titular de Direito Financeiro do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, doutor em Direito do Estado pela PUC-SP e mestre em Direito Tributário pela Universidade Federal de Pernambuco); **Rodolfo Canônico** (Diretor Executivo da ONG *Family Talks* e especialista em Políticas Públicas para a Família pela Universidade Internacional da Catalunha) e **Tarso Cesar de Miranda Souza** (advogado e mestre em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 6 de maio de 2025

USO DE CIGARROS ELETRÔNICOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A CPASF, em audiência pública realizada no dia 06 de maio de 2025, debateu os danos da utilização de cigarros eletrônicos por crianças e adolescentes, atendendo requerimento de autoria do deputado Allan Garcês (PP-MA).

O deputado Allan Garcês citou a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (IBGE, 2019), que apontou 22,6% dos estudantes de 13 a 17 anos já terem experimentado cigarro e 16,8% terem usado cigarro eletrônico ao menos uma vez, ressaltou a necessidade de realizar audiência pública para ouvir profissionais de saúde sobre formas de combater esse problema. Especialistas, médicos e representantes de instituições como INCA e Conselho Federal de Medicina alertaram que os vapes são altamente viciantes por causa da nicotina e trazem riscos sérios — câncer, doenças cardiovasculares e danos pulmonares — refutando a tese de “redução de danos”. Destacou-se o apelo desses produtos à Geração Z, o uso de níveis de nicotina que intensificam a dependência e o estímulo a mercados ilegais; pesquisas da Dra. Jaqueline Ribeiro Scholz (USP) corroboram a alta capacidade de dependência dos vapes.

Os parlamentares presentes, incluindo o deputado Pastor Sargento Isidório (AVANTE-BA) e o deputado Filipe Martins (PL-TO), reforçaram a necessidade de manter a proibição e intensificar a fiscalização contra esses produtos, que foram classificados como um “veneno” e uma “desgraça transvestida em sabor”.

A audiência confirmou o consenso de especialistas de que manter a proibição dos cigarros eletrônicos no Brasil, conforme a regulamentação da ANVISA, é essencial e inegociável para proteger a saúde da população — sobretudo dos jovens — diante dos malefícios comprovados desses produtos.



Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

REQ 11/2025 CPASF

AUTOR: Deputado Allan Garcês - PP/MA

Convidados: **Alcindo Cerci Neto** (médico e Conselheiro Federal pelo Estado do Paraná, representando o Conselho Federal de Medicina); **Maria Enedina Claudino Aquino Scuarcialupi** (Médica e Coordenadora da Comissão Científica de Tabagismo - Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia); **Felipe Lacerda Mendes** (médico e representante da Comissão Nacional para Implementação de Convenção-Quadro sobre o Uso do Tabaco e seus Protocolos do Ministério da Saúde); **Ricardo Meirelles** (médico e Presidente da Comissão de Combate ao Tabagismo da Associação Médica Brasileira); **Mariana Pinho** (Coordenadora do projeto Controle do Tabaco da ACT Promoção da Saúde) e **Jaqueline Ribeiro Scholz** (médica cardiologista e Diretora do Programa de Tratamento ao Tabagismo do Instituto do Coração, especialista em tratamento do tabagismo).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 7 de maio de 2025

PREVENÇÃO E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados promoveu, no dia 07 de maio de 2025, debate sobre políticas públicas e estratégias eficazes para a prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes, em atendimento a requerimento do deputado Messias Donato (REPUBLIC-ES).



Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Em 2022 o Fórum Brasileiro de Segurança Pública registrou mais de 74 mil estupros no Brasil — cerca de 61% das vítimas tinham até 13 anos. “São apenas uma fração da realidade: muitas não denunciam por medo, vergonha ou dependência familiar”, alertou o parlamentar, lembrando que o abuso sexual provoca consequências profundas e duradouras na vida das crianças.

A audiência pública foi presidida pela deputada Chris Tonietto (PL-RJ). A parlamentar ressaltou que, apesar da visibilidade proporcionada pelo "Maio Laranja" às discussões sobre o abuso sexual infantil, é fundamental que as ações de proteção sejam contínuas, afirmando que "as crianças precisam ser protegidas o ano inteiro".

O debate destacou a brutalidade muitas vezes invisível do abuso sexual. A convidada Margarida Ferraz afirmou: “não precisa de armas para ferir, não precisa de sangue para matar; deixa marcas profundas que não aparecem nos exames.” Ela defendeu prevenção por meio de mudança de mentalidade, formação de educadores e profissionais de saúde e políticas públicas estruturadas. Já Rose Santiago ressaltou que fortalecer os laços familiares é essencial para prevenir abusos, muitos dos quais ocorrem no próprio lar. A deputada Silvia Waiãpi (PL-AP) destacou a realidade das vítimas na Região Norte e a dificuldade de obter justiça, em que vulnerabilidade e mitos locais frequentemente protegem agressores. O deputado Pastor Sargento Isidório (AVANTE-BA) pediu prevenção familiar ativa, afirmando que o “quarto dos filhos é lugar sagrado” e recomendando não permitir que estranhos ou parentes pernoitem com as crianças, devido à alta incidência de abusos intrafamiliares.

Em suma, a audiência sublinhou a urgência de uma ação coordenada entre o Parlamento, a sociedade civil, as famílias e os profissionais de diversas áreas para enfrentar o abuso sexual infantil.

REQ 21/2025 CPASF

AUTOR: Deputado Messias Donato - REPUBLIC/PR

Convidados: Margarida Ferraz (educadora master em prevenção do abuso sexual, palestrante e escritora) e Rose Santiago (representante do Centro de Reestruturação para a Vida - CERVI, São Paulo).

Reunião de Audiência Pública realizada em 21 de maio de 2025

INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CÂMERAS EM CLÍNICAS QUE TRATAM PCD

Em 21 de maio de 2025, a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados debateu a obrigatoriedade de câmeras em sessões clínicas com pessoas com deficiência para proteger e avaliar a qualidade dos serviços

A deputada Chris Tonietto (PL-RJ), autora do requerimento com a deputada Clarissa Tércio (PP-PE), ressaltou a importância de proteger os mais vulneráveis, citando um caso de ampla repercussão em que psicólogas maltratavam e ridicularizavam crianças autistas. A denúncia só foi possível porque o pai gravou as sessões. Na mesma linha, a deputada Clarissa Tércio (PP - PE), destacou a urgência e a delicadeza do tema e de alarmantes dados de violências físicas, sexuais e psicológicas contra crianças com deficiência, com mais de dez mil denúncias em 2023, conforme a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.

As mães atípicas Luciana Mendina de Souza Martinez, Kauana Ágatha Rosa Cardoso Cassimiro e Márcia Pereira Bieti, trouxeram depoimentos emocionantes e unânimes a favor das câmeras. A deputada Jack Rocha (PT-ES) ressaltou a importância de ouvir as mulheres e mães, especialmente as que são abandonadas pelos companheiros após o diagnóstico dos filhos, e a necessidade de regulamentar a Política Nacional de Cuidados.

O debate central da audiência girou em torno da proposta de instalação de câmeras e outras formas de monitoramento em clínicas, com a maioria das falas apontando para a necessidade de maior segurança e transparência.



Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

REQ 8/2025 CPASF

AUTORAS: Deputadas Chris Tonietto - PL/RJ e Clarissa Tércio – PP/PE

Convidados: Michelle Andrade (Psicóloga clínica e professora universitária); Luciana Mendina de Souza Martinez (Mãe atípica e Presidente da Associação Inclusiva); Kauana Ágatha Rosa Cardoso Cassimiro (Mãe atípica); Márcia Pereira Bieti (Mãe atípica).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 17 de junho de 2025

VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INTERNET

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados realizou, em 17 de junho de 2025, audiência pública com o objetivo de debater o enfrentamento da vulnerabilidade dos jovens na Internet, incluindo temas como *ciberbullying*, independência digital e crimes cibernéticos ou digitais, no que tange à proteção da infância e da adolescência.



Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

debater estratégias de proteção no ambiente digital. A morte de uma menina de 8 anos no Distrito Federal após participar de um 'desafio' no TikTok evidencia a urgência do tema. A parlamentar também defendeu a criação de um marco legal para enfrentar a vulnerabilidade de crianças e adolescentes nas redes, com medidas de proteção compatíveis com a realidade digital."

O delegado Valdemar Latance Neto, coordenador-geral de combate a crimes cibernéticos da Polícia Federal, afirmou que, apesar de muitos jovens conhecerem os riscos das redes, a proteção familiar insuficiente e os algoritmos das empresas ampliam sua vulnerabilidade. Ricardo de Lins e Horta, do Ministério da Justiça, afirmou que o Estatuto da Criança e do Adolescente está desatualizado e defendeu a modernização da legislação, lembrando que enquanto alguns países fixam idade mínima para redes sociais, no Brasil não há corte etário legal e valem apenas os termos de uso das próprias plataformas.

A deputada Flávia Morais (PDT-GO) destacou os riscos a que crianças e adolescentes estão expostos nas redes — *ciberbullying*, assédio, exploração sexual, conteúdos inadequados e desafios perigosos — e propôs

REQ 23/2025 CPASF

AUTORA: Deputada Flávia Morais - PDT/GO

Convidados: Fábio Meirelles Hardeman de Castro (Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania); **Delegado Valdemar Latance Neto** (Coordenador-Geral de Combate a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal); **Ricardo de Lins e Horta** (Gerente de Projeto da Secretaria de Direitos Digitais do Ministério de Justiça e da Segurança Pública); **Bianca Orrico Serrão** (Psicóloga do Safernet Brasil e Conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA – participação por videoconferência); **Roberta Densa** (Advogada especialista em Direitos da Criança e do Adolescente e Professora Universitária – participação por videoconferência); **Moacir Silva do Nascimento Júnior** (Promotor de Justiça do Estado da Bahia, representando o Conselho Nacional do Ministério Público).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 2 de julho de 2025

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO BRASIL

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados realizou, em 2 de julho de 2025, audiência pública com o objetivo de debater o atual cenário da Previdência Complementar no Brasil.

Para o deputado Luiz Carlos Hauly (PODE-PR), o modelo complementar, que inclui entidades fechadas e abertas, representa uma alternativa fundamental para garantir a segurança financeira dos trabalhadores na aposentadoria. “A Previdência Complementar desempenha um papel essencial no sistema previdenciário brasileiro, especialmente diante dos desafios fiscais e demográficos que afetam a sustentabilidade da Previdência Social”, afirma Hauly.

A audiência permitiu a análise de questões como o fortalecimento da governança dos fundos de pensão, a proteção dos direitos dos participantes, os desafios regulatórios e o impacto das recentes mudanças legislativas sobre o setor.



Créditos: Marina Ramos/Câmara dos Deputados

REQ 16 e 19/2025 CPASF

AUTOR: Deputado Luiz Carlos Hauly - PODE/PR

Convidados: **Devanir Silva** (Diretor-Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP); **Marcel Juviano Barros** (Presidente da Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão e dos Beneficiários de Saúde Suplementar de Autogestão - ANAPAR); **Sergio Takemoto** (Presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - FENAE); **Valmir Marques Camilo** (Presidente da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil - ANABB).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 15 de julho de 2025

PRIMEIRO ANO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.826/2024 E O DIA DA PARENTALIDADE

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, no dia 15, de julho de 2025, realizou audiência pública para discutir o primeiro ano de vigência da Lei nº 14.826/2024, que instituiu a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias de prevenção à violência contra crianças e a criação do Dia da Parentalidade.

O debate foi realizado em atendimento a requerimento da deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), autora do projeto que deu origem à lei. A Parlamentar ressaltou que a legislação representou avanço significativo na promoção de políticas públicas voltadas à proteção da infância, e considerou importante que o Parlamento avalie a implementação da norma ao longo de sua vigência para que seus objetivos sejam plenamente alcançados.

A parlamentar também trouxe à discussão a criação do Dia da Parentalidade, a ser comemorado em 1º de junho. Segundo ela, a data foi escolhida porque coincide com o dia em que se comemora o Dia Global dos Pais. A data foi criada por uma resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas em 2012 para enfatizar o papel dos pais na criação dos filhos.

No encerramento, Laura Carneiro afirmou que a mudança é gradual, mas necessária, e defendeu que a iniciativa pode ajudar a reduzir a violência ao promover acolhimento e cuidado desde a primeira infância, agradecendo aos participantes e registrando o avanço do rito legislativo.



Créditos: Antonio Araújo/Câmara dos Deputados

REQ 18/2025 CPASF

AUTORA: Deputada Laura Carneiro - PSD/RJ

Convidados: **Rodolfo Canônico** (Diretor-Executivo da Organização não Governamental Family Talks); **Jessica Gimenes** (Diretora do Instituto IPA Brasil); **Márcia Cristina Machado de Oliveira** (Secretária-Executiva da Rede Nacional da Primeira Infância).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 20 de agosto de 2025

DEBATE E ESCLARECIEMENTOS SOBRE O DÉFICIT DA PREVI

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados, no dia 20 de agosto de 2025, discutiu o déficit de R\$ 14 bilhões no Plano Um da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), noticiado pela imprensa.

A audiência pública atendeu a requerimento do deputado Allan Garcês (PP-MA), em resposta a preocupações de aposentados e parlamentares, buscando cumprir a prerrogativa constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo e de entidades vinculadas, como os fundos de pensão, visando a transparência e a proteção dos interesses dos participantes.

O convidado Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), que participou por meio de videoconferência, prestou diversos esclarecimentos sobre a atuação da autarquia e a situação do fundo de pensão. O presidente da PREVI, João Luiz Fukunaga, embora convidado, não compareceu à sessão, informando sua ausência por ofício.

A dinâmica entre os parlamentares e o representante da PREVIC permitiu um debate aprofundado sobre a natureza do déficit e a atuação fiscalizatória, culminando nos esclarecimentos da PREVIC de que o valor em questão se tratava de uma flutuação econômica e não de um prejuízo, estando dentro dos limites de tolerância previstos na legislação.



Créditos: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

REQ 2/2025 CPASF

AUTOR: Deputado Allan Garcês - PP/MA

Convidados: Ricardo Pena Pinheiro (Diretor - Superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública Conjunta realizada em 26 de agosto de 2025

ADULTIZAÇÃO E SEXUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS NAS REDES SOCIAIS

As Comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família e de Educação promoveram audiência pública conjunta, presidida pelo deputado Ruy Carneiro (PODE-PB), para debater a adultização e a sexualização precoce de crianças e adolescentes nas redes social.

Especialistas, representantes da sociedade civil, órgãos públicos e setor privado discutiram causas, consequências e medidas de enfrentamento. Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Ana Padilha Luciano de Oliveira e Sheylli Caleffi destacaram os impactos da exposição precoce e defenderam proteção e prevenção, além do fortalecimento da mediação familiar e educativa e atenção a fatores estruturais como mecanismos de difusão de conteúdo e pressões por padrões precoces. Roberta Jacarandá abordou iniciativas e desafios de moderação e segurança. As deputadas Dandara, Clarissa Tércio, Maria do Rosário e a vereadora Ana Carolina Oliveira pediram ações mais eficazes — proteção integral, educação digital e aperfeiçoamento regulatório com maior cooperação das plataformas. Juliana Cunha, Patricia Almeida e Michelly Lima Antunes relataram experiências sobre riscos digitais e defenderam orientação, canais de denúncia e prevenção. André Canuto de Figueiredo Lima ressaltou a necessidade de tratar exploração e proteção de direitos no ambiente digital.

Ao final, foi reafirmado o compromisso das comissões em dar continuidade à discussão e buscar medidas que assegurem um ambiente digital mais seguro e compatível com a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.



Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

REQ 51 e 56/2025 CPASF
REQ 151 e 154/2025 CE

AUTORES: Deputados Ruy Carneiro - PODE/PB, Maurício Carvalho - UNIÃO/RO e
Lídice da Mata - PSB/BA

Convidados: Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva (Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA); Ana Padilha Luciano de Oliveira (Procuradora Regional da República e Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Adjunta); Sheylli Caleffi (Educadora pela Erradicação da Violência Sexual); Roberta Jacarandá (Head de Relações Institucionais do Conselho Digital e representante da Meta Brasil, do Google Brasil e do Tik Tok Brasil); Ana Carolina Oliveira Francomano (Vereadora de São Paulo/SP); Juliano Cappi (Gerente do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br); Luiza Adib (Coordenadora da Pesquisa TIC Kids Online Brasil); Juliana Cunha (Diretora da SaferNet Brasil); Luana Patrícia Castor Bussons (Psicóloga do Núcleo de Apoio a Crianças e Adolescentes Vítimas de Crimes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia); Ana Emanuela Cordeiro Rossi (Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Estado da Bahia); Patrícia Almeida (Coautora do Projeto Eu Me Protejo); André Canuto de Figueiredo Lima (Procurador de Trabalho e Vice Coordenador Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Ministério Público do Trabalho).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 24 de setembro de 2025

GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados realizou audiência pública, no dia 24 de setembro de 2025, sobre a governança e a sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O debate foi proposto pelo deputado Ruy Carneiro (Pode-PB), objetivando discutir a estabilidade fiscal de estados e municípios e a garantia dos direitos previdenciários dos servidores públicos. Segundo parlamentar, muitos entes federativos têm dificuldade em adequar seus regimes às exigências normativas e de sustentabilidade, o que reforça a necessidade do debate.

As exposições dos convidados destacaram desafios estruturais e a busca contínua por medidas para equilibrar os RPPS, à luz das Emendas Constitucionais nº 103/2019 e nº 136/2025, sobretudo quanto à regularização e à sustentabilidade atuarial e financeira. Entre os pontos apresentados, destacou-se a menção ao lançamento do Programa de Regularidade Previdenciária — Pró-Regularidade RPPS — para induzir conformidade e apoiar entes em situações específicas (parcelamentos especiais do novo marco, revogação do CRP ou necessidade de medidas estruturantes). Também foram discutidas ações de profissionalização da gestão e governança — incluindo certificação e programas como o Pró-gestão — e propostas legislativas e institucionais para reforçar o planejamento e a responsabilidade fiscal e previdenciária.

Ao longo das falas, foram encaminhadas e repercutidas propostas de aprimoramento legislativo e institucional, com ênfase em medidas destinadas a fortalecer o planejamento e a responsabilidade fiscal e previdenciária dos entes.

REQ 47/2025 CPASF

AUTOR: Deputado Ruy Carneiro - PODE/PB

Convidados: **Alexx Albert Rodrigues** (Diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência Social); **Cláudia Fernanda Iten** (Coordenadora-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social); **João Carlos Figueiredo** (Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM e **Mário Rattes** - Consultor de Previdência de Confederação Nacional de Municípios – CNM).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública Conjunta realizada em 8 de outubro de 2025

DENÚNCIAS DE REAVALIAÇÃO PERICIAL PERIÓDICA EM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família e a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Câmara dos Deputados promoveram, em 8 de outubro de 2025, audiência pública conjunta para discutir denúncias de suspensões e cancelamentos do Benefício de Prestação Continuada (BPC) pago a pessoas com deficiência, apesar da vigência da Lei nº 15.157/2025, que prevê dispensa de reavaliações periódicas para casos de deficiência permanente e irreversível.

A reunião foi conduzida pela deputada Clarissa Tércio (PP-PE), autora dos requerimentos. Ao longo da audiência, verificou-se forte ênfase em depoimentos de familiares e cuidadores, com destaque para mães de pessoas com deficiência, que narraram impactos concretos decorrentes de revisões, bloqueios, exigências administrativas e dificuldades de comunicação e solução junto ao órgão.

No curso dos debates, houve intervenções de parlamentares, a exemplo da deputada Erika Kokay (PT-DF), que se posicionou sobre a relevância do requerimento que ensejou a audiência, reforçando a necessidade de assegurar a efetividade das garantias legais e a proteção de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias. A reunião contou com a participação do Secretário do Regime Geral de Previdência Social, Benedito Adalberto Brunca, que prestou esclarecimentos sobre a operacionalização dos pagamentos do BPC pelo INSS.

O debate apontou como eixo central a necessidade de assegurar conformidade operacional com a lei, aprimorar procedimentos e garantir respostas efetivas — incluindo, quando aplicável, o restabelecimento do benefício e pagamentos retroativos no mais curto prazo possível.



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

REQ 48 e 55/2025 CPASF
REQ 124/2025 CPD

AUTORA: Deputada Clarissa Tércio - PP/PE

Convidados: Luciana Mendina de Souza Martinez (mãe atípica e Presidente da Associação Inclusiva); Benedito Adalberto Brunca (Secretário do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social); Ana Keite Ramos Ferreira (Coordenadora da Aliança de Mães e Famílias Raras – Pernambuco); Lilian Pollyana Dias Ferreira (Presidente da Aliança de Mães e Famílias Raras - Pernambuco); Josenilda Oliveira da Silva (mãe atípica); Danielle Alves Vilaça (mãe atípica).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 22 de outubro de 2025

AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPA 2024-2027

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara realizou, em 22 de outubro de 2025, audiência pública — a pedido da deputada Ana Paula Lima (PT-SC) — sobre a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes no PPA 2024–2027, com foco na mensuração, monitoramento e transparência dos gastos federais para infância e adolescência. Presidida pela deputada Lenir de Assis, a reunião ressaltou a proteção integral e a prioridade absoluta previstas no art. 227 da CF e no ECA.



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

O secretário da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude da Câmara dos Deputados, deputado José Airton Félix Cirilo (PT-CE), defendeu que a Agenda Transversal do PPA é um avanço a agenda como avanço para integrar políticas interministeriais, enfatizando a necessidade de monitoramento orçamentário, avaliação de resultados e participação social.

No bloco de exposições técnicas foram apresentadas metodologias para identificar e classificar o gasto público destinado a crianças e adolescentes, ressaltando a cooperação entre IPEA e UNICEF. Elaine de Melo Xavier abordou a estrutura do PPA e a operacionalização de agendas transversais, destacando desafios de planejamento, alocação, execução e monitoramento que exigem articulação interinstitucional. Em

paralelo, o CONANDA contribuiu com a perspectiva do controle social e da prioridade de políticas públicas voltadas à infância e adolescência, reforçando a necessidade de governança, continuidade institucional e instrumentos claros de acompanhamento.

Destacou-se o papel dos órgãos de controle, especialmente os Tribunais de Contas, na avaliação e no aprimoramento da governança por meio de auditorias, recomendações e verificação da coerência entre planejamento, execução e resultados; a audiência indicou como desafio a implementação efetiva do trabalho transversal para evitar a fragmentação de políticas e programas.

REQ 64/2025 CPASF

AUTORA: Deputada Ana Paula Lima - PT/SC

Convidados: Deputado José Airton Félix Cirilo (Secretário da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude da Câmara dos Deputados); Enid Rocha (Técnica de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA); Joaquín González-Aléman (Representante para o Brasil do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF); Elaine de Melo Xavier, (Subsecretária de Temas Transversais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública Conjunta realizada em 28 de outubro de 2025

ATENÇÃO À SAÚDE DE CRIANÇAS PREMATURAS

As comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família e de Saúde realizaram, em 28 de outubro de 2025, audiência pública conjunta sobre a atenção à saúde de crianças prematuras. O debate atendeu a pedido dos deputados Sílvia Cristina (PP-RO) e Geraldo Resende (PSDB-MS) e foi presidido por Pedro Westphalen (PP-RS). Participaram especialistas, gestores e representantes da sociedade civil.

Os deputados ressaltaram que a prematuridade é uma das principais causas de mortalidade neonatal no país e exige políticas integradas de atenção e segurança do paciente desde o nascimento. Estimou-se cerca de 12% de nascimentos prematuros no Brasil — mais de 300 mil por ano — com necessidade de cuidados especializados. Marta Rocha destacou a complexidade assistencial, especialmente para prematuros extremos (antes de 28 semanas), e a importância de estrutura adequada, equipe especializada e continuidade do cuidado. As intervenções técnicas reforçaram a necessidade de vigilância de riscos, prevenção de eventos adversos, protocolos robustos e capacitação das equipes, diante de fragilidades e insuficiência de recursos em alguns contextos. Leonardo Kister apontou riscos na segurança medicamentosa neonatal — rastreabilidade, estabilidade e controle — e Magda Machado de Miranda Costa explicou as ações regulatórias e de vigilância sanitária para prevenção de infecções e fortalecimento de práticas de segurança do paciente.

Concluiu-se que o enfrentamento da prematuridade requer atuação integrada entre políticas públicas, serviços de saúde, regulação e capacitação, visando reduzir eventos adversos e garantir qualidade do cuidado desde a UTI neonatal até o desenvolvimento posterior.



Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

REQ 67/2025 CPASF
REQ 279/2025 CSAUDE

AUTORES: Deputados Sílvia Cristina - PP/RO e Geraldo Resende – PSDB/MS

Convidados: **Marta Rocha** (Médica Assistente da Unidade de Neonatologia do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB), **Walusa Assad Gonçalves Ferri** (Neonatologista, intensivista pediátrico e pesquisadora clínico, professora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - FMRP/USP); **Leonardo Kister** (Especialista Internacional em Segurança do Paciente e Presidente Regional da Bahia da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde - SBRAFH); **Denise Suguitani** (Diretora Executiva da ONG Prematuridade.com); **Magda Machado de Miranda Costa** (Gerente de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 25 de novembro de 2025

PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados realizou, em 25 de novembro de 2025, audiência pública sobre o Programa de Identificação do Brasil, com foco na identificação neonatal e na subtração de crianças e adolescentes. A deputada Flávia Morais (PDT-GO), autora do requerimento, defende que a Carteira de Identidade Nacional (CIN) pode reduzir desaparecimentos e facilitar o reencontro de menores. A CIN é um documento único que substituirá gradualmente o Registro Geral (RG) até 2032, adotando o CPF como número de registro, com biometria e integração em banco de dados nacional.



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Paola Domingues alertou que dezenas de milhares de crianças e adolescentes desaparecem anualmente no Brasil — muitos não são localizados — em contextos de tráfico, adoções irregulares, subtrações parentais e outras violências. A ausência de registro torna a criança invisível ao Estado; por isso a identificação deve ser tratada como política pública de prevenção, não mero ato burocrático. Célio Ribeiro informou que o programa passou a incluir biometria de recém-nascidos e mães: imagens e impressões coletadas na maternidade são enviadas ao órgão federal, permitindo identificar rapidamente a criança em caso de subtração ou tentativa de saída por fronteira. Weber Leonardo Lopes dos Santos relatou que o sistema começou nas maternidades públicas de Goiás em 2019, com coleta biométrica do polegar e do indicador de mãe e bebê, respeitados os cuidados sanitários.

Durante os debates, que foram presididos pela deputada Lenir de Assis (PT-PR), destacou-se a necessidade de um diagnóstico objetivo sobre avanços e desafios nos estados que já implementaram programas de identificação neonatal, bem como a importância de apoio técnico, financiamento e coordenação nacional para expansão da política pública.

REQ 40, 60 e 69/2025 CPASF

AUTORA: Deputada Flávia Morais - PDT/GO

Convidados: Paola Domingues Botelho Rei de Nazareth (Membra Auxiliar da Comissão da Infância, Juventude e Educação – CIJE e Promotora de Justiça do Estado de Minas Gerais Representante do Conselheiro Nacional do Ministério Público – CNMP); **Weber Leonardo Lopes dos Santos** (Delegado Superintendente de Identificação Humana da Polícia Civil do Estado de Goiás); **Célio Ribeiro** (Presidente do Instituto Internacional de Identificação - InterID e Secretário Executivo da Frente Parlamentar Mista para Garantia do Direito à Identidade - FrenID).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 26 de novembro de 2025

DEBATE SOBRE DESTINAÇÃO DE 1% DA RECEITA AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados realizou, no dia 25 de novembro de 2025, uma audiência pública sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 383/2017, que estabelece a aplicação mínima de 1% da Receita Corrente Líquida da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O debate foi solicitado pelo deputado Ruy Carneiro (PODE-PB) e contou com gestores, parlamentares e representantes do governo e da sociedade civil para avaliar os impactos da proposta.



Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

O SUAS reúne, em gestão integrada pela União, estados e municípios, os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social — entre eles o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) — e mantém uma rede pública de atendimento, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

O deputado Ruy Carneiro afirmou que o SUAS é essencial para proteger milhões de brasileiros em vulnerabilidade, mas sofre com instabilidade orçamentária e falta de recursos mínimos. A PEC institui um piso de financiamento para garantir previsibilidade, segurança institucional e continuidade dos serviços, destinando recursos à gestão e aos serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS, Centro POP), e não a cobertura de benefícios de transferência de renda.

A PEC nº 383/2017 está pronta para análise do Plenário. A audiência concluiu que sua aprovação é estratégica para garantir a estabilidade do financiamento e fortalecer a assistência social.

REQ 70/2025 CPASF

AUTOR: Deputado Ruy Carneiro - PODE/PB

Convidados: Edgilson Tavares (Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS); Elias de Sousa Oliveira (representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome); Penélope Regina Silva de Andrade (Presidenta do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS); Fabiana Cardozo (Vice-Presidente do Colegiado Estadual de Assistência Social - COEGEMAS-SC); Thácio Silva Cordeiro (Vice-Presidente do Colegiado Estadual de Assistência Social - COEGEMAS-PB); Carmen Zanotto (Prefeita Municipal de Lages/SC); Cida Ramos (Deputada Estadual da Paraíba).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública Conjunta realizada em 2 de dezembro de 2025

POLÍTICAS PÚBLICAS DE REPRESSÃO ÀS DROGAS NO PAÍS

As comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; e de Saúde realizaram, no dia 02 de dezembro de 2025, audiência pública conjunta para discutir as políticas de repressão às drogas no país. Também foram debatidos os efeitos de uma possível flexibilização e o aumento do consumo de entorpecentes, especialmente entre jovens e populações em situação de vulnerabilidade.



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

A audiência foi solicitada pela deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA). Ela afirmou que o enfrentamento das drogas deve ser tratado como questão de saúde pública, com estratégias integradas de prevenção, tratamento, redução de danos e reinserção social. A parlamentar acrescentou que é preciso avaliar com base em evidências os efeitos da descriminalização de condutas relacionadas ao uso pessoal de drogas, bem como os impactos nos indicadores de saúde, segurança, educação e assistência social.

A audiência permitiu a percepção de que o tema demanda políticas públicas estruturadas, com prevenção contínua, tratamento acessível, acolhimento qualificado, articulação intersetorial e fortalecimento da rede de proteção, também se evidenciaram divergências sobre o alcance e os efeitos de eventuais mudanças na política de drogas, especialmente quanto à flexibilização ou legalização, contrapostas a ponderações sobre uso medicinal e finalidades terapêuticas de determinados derivados.

REQ 39/2025 CPASF
REQ 119/2025 CSAUDE

AUTORA: Deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA

Convidados: Deputado Osmar Terra (Coordenador da Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas); Célia Regina Gomes de Moraes (2ª Tesoureira da Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas- CONFENACT); Denise Andreia de Oliveira Avelino (Coordenadora-Geral do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania); Rolf Hartmann (Vice-Presidente da Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas – CONFENACT).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública Conjunta realizada em 9 de dezembro de 2025

ESCÂNDALO DO BANCO MASTER E SUA RELAÇÃO COM O RIOPREVIDÊNCIA

As Comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família e de Finanças e Tributação realizaram, em 9 de dezembro de 2025, audiência pública conjunta para tratar dos investimentos do Rioprevidência no Banco Master, a pedido dos deputados Laura Carneiro (PSD-RJ) e Sargento Portugal (PODE-RJ).

No decorrer da audiência, foram apresentados relatos e ponderações sobre operações financeiras e decisões de investimento associadas ao caso, com ênfase em riscos relacionados à governança, à transparência e à responsabilização de agentes envolvidos na administração e supervisão de recursos previdenciários.

Debateu-se a existência de restrições ao acesso à informação — notadamente um período de confidencialidade de oito anos — o que suscitou preocupação sobre a possibilidade de apuração e adoção de providências em tempo hábil. Foram citados fundamentos legais e institucionais, entre eles a LC nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), dispositivos constitucionais e normas de publicidade aplicáveis ao Legislativo. Alexx Albert Rodrigues, pelo Executivo Federal, esclareceu marcos e parâmetros dos regimes próprios de previdência (Lei nº 9.717/1998), ressaltando a necessidade de critérios de gestão e sustentabilidade, e apontou preocupações sobre o arcabouço de aplicações financeiras, citando a Resolução CMN nº 4.963/2021. Foi registrado, ainda, que o Banco Central foi convidado, mas não participou da audiência, em razão de limitações indicadas como “período de silêncio que antecede a reunião do Copom”, o que foi apontado como obstáculo adicional ao esclarecimento integral dos fatos.

A audiência concluiu que o tema exige acompanhamento contínuo e medidas de regulação, transparência e responsabilização para proteger aposentados, reformados, pensionistas e a integridade dos recursos previdenciários do Estado do Rio de Janeiro.



Créditos: Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados

REQ 22 e 74/2025 CPASF
REQ 21/2025 CFT

AUTORES: Deputados Laura Carneiro - PSD/RJ e Sargento Portugal – PODE/RJ

Convidados: Alexx Albert Rodrigues (Diretor de Regimes Próprios de Previdência do Ministério da Previdência Social); **Marcos Dias** (Vereador do Município do Rio de Janeiro); **Rogério Vasconcellos dos Santos** (Diretor Jurídico da Associação dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro - ASSINPERJ).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF

Reunião de Audiência Pública realizada em 16 de dezembro de 2025

DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES PCD

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família realizou, no dia 16 de dezembro de 2025, audiência pública para discutir os desafios da política pública relacionada ao acolhimento de crianças e



Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

adolescentes com deficiência, com ênfase na efetividade das garantias legais, na organização da rede de serviços e na redução de barreiras de acesso a diagnóstico, tratamento, reabilitação, educação inclusiva e suporte às famílias.

A audiência proporcionou contribuições técnicas e institucionais voltadas a identificar gargalos assistenciais, falhas de coordenação intersetorial e necessidades de aperfeiçoamento de políticas e serviços. No debate, registrou-se que, embora exista arcabouço normativo robusto de proteção e inclusão, persistem obstáculos que comprometem a oferta contínua e equânime de atendimento.

Foram também pontuados impactos relevantes sobre as famílias, com destaque para a sobrecarga do cuidado, a redução de capacidade laboral do cuidador principal e efeitos sobre a saúde mental e a estabilidade socioeconômica do núcleo familiar. No âmbito das discussões, enfatizou-se a necessidade de políticas que contemplem, além do atendimento à criança/adolescente, mecanismos de apoio ao cuidador, de orientação e de suporte psicossocial, de modo a mitigar vulnerabilidades e assegurar continuidade do cuidado.

A audiência evidenciou convergência quanto à necessidade de transformar garantias legais em acesso efetivo, oportuno e continuado, por meio de ações estruturantes de governança, ampliação de capacidade assistencial, integração entre políticas públicas e fortalecimento de instrumentos de apoio às famílias, especialmente no que se refere à coordenação do cuidado e à redução de barreiras que impedem a garantia de direitos de crianças e adolescentes com deficiência.

REQ 59/2025 CPASF

AUTORA: Deputada Chris Tonietto - PL/RJ

Convidados: Rosilene Karolina Pires Carrijo (Advogada de Saúde); Cristiane da Silva Lima (Psicanalista); Géssica Guedes (Advogada e Presidente da Comissão de Defesa dos Autistas da OAB do Distrito Federal); Fernando Augusto de Almeida Lima Santos (Professor de Educação Física e Coordenador da Estimulação Precoce do Centro de Ensino Especial 01 - Guará/DF).

Fonte: Agência Câmara de Notícias com adaptações da Assessoria da CPASF



SEMINÁRIOS



REQ 17/2025 CPASF
REQ 18/2025 CMULHER
REQ 42/2025 CESPO
REQ 24/2025 CMADS
REQ 44/2025 CE
REQ 8/2025 CPOVOS
REQ 8/2025 CCTI
REQ 42/2025 CPD
REQ 16/2025 CCULT
REQ 28/2025 CDHMIR
REQ 72/2025 CSAUDE
REQ 5/2025 CCOM

DEPUTADOS AUTORES:

Laura Carneiro - PSD/RJ
Duda Salabert - PDT/MG
Socorro Neri - PP/AC
Dr. Zacharias Calil - UNIÃO/GO
Sílvia Cristina - PP/RO
Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Erika Kokay - PT/DF
Rosangela Moro - UNIÃO/SP
Silvye Alves - UNIÃO/GO



SEMINÁRIO DO BIÊNIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Convidados: Dep. José Airton Félix Cirilo; Dep. Rafael Brito; Dep. Luiz Lima; Dep. Osmar Terra; Dep. Reimont; Eliane Aquino (Secretária Nacional de Renda e Cidadania - Ministério do Desenvolvimento Social); **Mariana Luz** (CEO da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal); **Clédisson Geraldo dos Santos Júnior** (Secretário de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Ministério da Igualdade Racial); **Thaíssa Assunção de Faria**, (Defensora Pública Federal - Denfensoria Pública da União); **Maíra de Souza** (Especialista em Primeira Infância – UNICEF); **Verônica Teixeira Glória** (Especialista em Políticas Públicas - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal); **Halim Antônio Girade** (Coordenador do Comitê da Primeira Infância do Instituto Rui Barbosa e Coordenador da Primeira Infância e Representante da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil-ATRICON); **Paulo Quermes** (Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Ministério do Esporte); **Márcia Rollemberg** (Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural - Ministério da Cultura); **Ana Cláudia Menossi Pereira Medeiros** (Psicopedagoga e Representante - Fundação ABRINQ); **Desirée Ruas** (Representante - Rede Nacional da Primeira Infância); **Heloísa Oliveira** (Diretora-presidente do Instituto Opy); **Sofia Wahdy Miguel Rebehy** (Coordenadora de Projetos e Programas do Instituto Futuro e Infância Saudável – INFINIS); **Sônia Isoyama Venâncio** (Coordenadora-geral de Atenção à Saúde de Crianças, Adolescentes e Jovens - Ministério da Saúde); **Naércio Menezes** (Professor do Insper); **David Almansa** (Diretor de Políticas Digitais - Secretaria de Comunicação Social/Presidência da República); **Ivan Henrique de Mattos e Silva** (Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania); **Renato Godoy** (Gerente de Relações Governamentais - Instituto ALANA); **Danilo Moura** (Especialista em Clima e Meio Ambiente – UNICEF); **Cláudia Vidigal** (Representante para o Brasil - Fundação Van Leer); **Márcia Castro** (Professora e representante - Núcleo Ciência Pela Infância).

Seminário Conjunto realizado em 12 de agosto de 2025

SEMINÁRIO DO BIÊNIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados, em conjunto com outras onze comissões, promoveu o seminário "Biênio da Primeira Infância: desafios e perspectivas para a garantia de direitos em uma agenda intersetorial". O evento ressaltou que os primeiros seis anos de vida são decisivos para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional. Segundo os parlamentares, políticas públicas nessa fase devem assegurar ambientes seguros, afetivos e estimulantes para prevenir problemas futuros — como evasão escolar e violência —, sendo mais eficazes e menos dispendiosas do que intervenções tardias.

Participantes afirmaram que investir na primeira infância é estratégico para reduzir desigualdades, proteger socialmente, fortalecer a educação e o capital humano, devendo ser prioridade nas políticas públicas. Foram destacadas como prioridades saúde materno-infantil, educação infantil, assistência social (ênfase na pobreza e no apoio às famílias), e os impactos do ambiente digital sobre crianças (adultização, exposição indevida, cyberbullying), além de planejamento urbano, sustentabilidade e maior articulação intersetorial com abordagens como "Nurturing Care".

Durante o encontro, foram destacados marcos e iniciativas relevantes (Marco Legal da Primeira Infância, ECA, Bolsa Família, Criança Feliz) e desafios persistentes: financiamento insuficiente; desigualdade de acesso a serviços de qualidade, especialmente para populações vulneráveis; fragilidades em dados, monitoramento e avaliação; e ritmo inadequado de mudanças estruturais. Citou-se também o conceito de “estresse tóxico” para descrever riscos ao desenvolvimento infantil em contextos de violência, negligência ou pobreza extrema, reforçando a necessidade de ações coordenadas e contínuas de proteção integral.

Ao final, o seminário consolidou o entendimento de que a pauta da primeira infância demanda compromisso permanente, com integração de esforços entre Legislativo, Executivo, sistema de justiça e sociedade civil, e com foco em medidas concretas capazes de garantir direitos, proteção e oportunidades para todas as crianças, sobretudo aquelas em maior situação de vulnerabilidade.



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

REQ 25/2025 CPASF

DEPUTADAS AUTORAS:

Rogéria Santos - REPUBLIC/BA
Laura Carneiro – PSD/RJ



**II Seminário
Parentalidade e
Cuidado**

II SEMINÁRIO PARENTALIDADE E CUIDADO

Convidados: Dep. Delegada **Adriana Accorsi**, **Lisane Marques Lima** (Coordenadora-geral de Integração de Políticas de Cuidados da Primeira Infância e Pessoa Idosa - Ministério do Desenvolvimento Social); **Marina Fragata Chicaro** (Diretora de Políticas Públicas-Fundação Maria Cecília Souto Vidigal); **Rodolfo Canônico** (Diretor-executivo-Family Talks); **Lorena Batista Dantas de Lucena** (Coordenadora-geral de Convivência Familiar, Comunitária e Primeira Infância/Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania); **Alexandre Alarcão** (Presidente-Abrace); **Maurício Cunha** (Presidente Executivo-Childfund Brasil); **Paula Crenn Pisaneschi** (Gerente de Programas-Fundação United Way Brasil); **Sofia Wahdy M. Rebehy** (Coordenadora de Programas e Projetos - Instituto Futuro É Infância Saudável).

Seminário realizado em 19 de agosto de 2025

II SEMINÁRIO PARENTALIDADE E CUIDADO

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados promoveu, no dia 19 de agosto de 2025, o 2º seminário sobre “Parentalidade e Cuidado”, voltado ao debate público sobre o conceito de parentalidade para além do vínculo biológico, compreendendo-o como prática fundada em presença, responsabilidade, afeto, proteção e cuidado contínuo, essenciais ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

A realização do seminário atendeu a requerimento das deputadas Rogéria Santos (REPUBLIC-BA) e Laura Carneiro (PSD-RJ), que defendem o fortalecimento da família por meio de políticas públicas de apoio à parentalidade, estratégia fundamental para garantir os direitos e o bem-estar de crianças e adolescentes.

No requerimento que originou o evento, as deputadas afirmaram que o seminário abordou a parentalidade e a valorização da família na formação do indivíduo e na construção de uma sociedade mais justa, propondo debates sobre políticas de apoio à maternidade e paternidade, cuidado compartilhado, famílias atípicas, proteção de crianças e adolescentes, inclusão, vulnerabilidade familiar, licença parental e conciliação entre trabalho e cuidado.

Com a participação de convidados especialistas, o seminário valorizou o direito ao brincar como elemento essencial da infância e instrumento de prevenção da violência. Destacou-se a Lei Nº 14.826/2024, que orienta a parentalidade positiva e reconhece o brincar como estratégia preventiva com importante papel na aprendizagem, criatividade, sociabilidade e desenvolvimento emocional, além de seu valor como indicador de proteção de direitos.

Foram discutidos desafios que comprometem a infância e a proteção familiar — adultização e sexualização precoces, violência intrafamiliar — e a necessidade de fortalecer mecanismos de prevenção e resposta. Ressaltou-se também reconhecer arranjos familiares diversos e contextos de vulnerabilidade que exigem atenção especializada e suporte continuado.

O seminário ressaltou que estimular a parentalidade e o cuidado exige respostas integradas: marcos legais eficazes, rede de proteção fortalecida, ações preventivas, educação e apoio institucional, além de políticas públicas que garantam condições reais para o cuidado e a proteção integral de crianças e adolescentes.



Créditos: Renato Araújo/Câmara dos Deputados

REQ 58/2025 CPASF

DEPUTADO AUTOR:
Ruy Carneiro - PODE/PB



Seminário
Adultização e Sexualização Precoce
de Crianças e Adolescentes
nas Redes Sociais

SEMINÁRIO ADULTIZAÇÃO E SEXUALIZAÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS

Convidados: Ana Maria França Cavalcanti Oliveira (Promotora de Justiça - MP/PB); André Canuto de Figueiredo Lima (Procurador do Trabalho e vice-coordenador Nacional da Coordinfância – MPT); Hugo Gomes Zaher (Juiz de Direito - Vara da Infância e Juventude de Campina Grande-PB); Davi Tavares Viana (Advogado); Janny Milanês (Vice-presidente OAB/PB); Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva (Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania); Alekssandro Maracajá (Presidente Associação Brasileira dos Agentes Digitais - Regional PB); Roberta Jacarandá (Head de Relações Institucionais do Conselho Digital); Padre Fabiano Moura de Moura (Psicólogo e advogado); Rita de Cássia Viegas Gomes Lins Bittencourt (Médica pediatra CRM/PB); Maria Juliana Freitas Ferreira (Conselheira CRP/PB); Lavínia Magda Barbosa de Vasconcelos Silva (Analista judiciária, psicóloga da Coordenadoria da infância e Juventude – TJPB).

Seminário Externo realizado em 11 de setembro de 2025

SEMINÁRIO ADULTIZAÇÃO E SEXUALIZAÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS

A CPASF, em conjunto com a Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB), realizou, no dia 11 de setembro de 2025, na sede da ALPB, seminário para debater a crescente adultização e a sexualização precoce de crianças e adolescentes nas redes sociais.

O debate foi proposto pelo deputado federal Ruy Carneiro (PODE-PB) e pelo deputado estadual Chió (REDE-PB), respectivamente presidentes da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados e da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da ALPB.

Durante os trabalhos, concluiu-se que elementos estruturais do ecossistema digital — recomendações algorítmicas, busca por engajamento, curtidas, visualizações, compartilhamentos e a monetização — impulsionam a exposição precoce de crianças e adolescentes a conteúdos sexualizados e padrões de comportamento adulto, aumentando sua vulnerabilidade e ampliando a circulação de material inadequado. A adultização e a sexualização precoce afetam diretamente a saúde e o desenvolvimento psicológico de crianças e adolescentes, gerando riscos como ansiedade, depressão, baixa autoestima, prejuízos à imagem corporal e desdobramentos sociais e comportamentais. Destacou-se a perda de referências etárias adequadas e o comprometimento do direito ao pleno desenvolvimento. Quanto ao marco normativo e à proteção integral, a discussão apoiou-se em fundamentos constitucionais e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), apontando a necessidade de adaptar o ordenamento jurídico à realidade digital. Defenderam-se medidas para atualizar e fortalecer instrumentos regulatórios — inclusive referência ao “ECA Digital” — para aprimorar responsabilização e prevenção no ambiente online.

O tema exige respostas estruturantes: normas claras, responsabilização proporcional, medidas preventivas, capacitação da rede de proteção e ações educativas contínuas, além da necessidade de atenção institucional permanente, dada sua relevância social e o impacto sobre direitos fundamentais de crianças e adolescentes. A atuação coordenada entre poder público, famílias, escolas, órgãos de proteção e plataformas digitais, com foco em prevenção, fiscalização e respostas eficazes a casos de exposição e exploração. As linhas de ação incluem educação midiática/digital, fortalecimento de mecanismos de denúncia e proteção e aperfeiçoamento de políticas de proteção infanto-juvenil.

Fonte: Assessoria da CPASF



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados



EVENTOS REALIZADOS

LANÇAMENTO DE LIVRO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – ANFIP

27 de agosto de 2025



ASSISTA AO VÍDEO
DA REUNIÃO



25

PARLAMENTARES
PRESENTES



BAIXE O
LIVRO DA ANFIP



Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Antes do início da discussão e votação das propostas legislativas, ocorreu o lançamento do livro "Análise da Seguridade Social 2024", pela Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), no plenário 7 da Casa. Estiveram presentes o presidente da Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social, Vanderley José Maçaneiro, e o vice-presidente de Assuntos da Seguridade Social da ANFIP Nacional, Wanderson Dias Ferreira, que apresentou os detalhes das publicações.

Em sua 25ª edição, a publicação analisa de forma detalhada o tripé da Seguridade Social: Assistência, Previdência e Saúde. “É uma ferramenta para que o debate seja realizado em bases técnicas, fundamentado em fatos e dados”, ressaltou Wanderson Ferreira.



Wanderson Dias Ferreira

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Os números da Seguridade em 2024 revelam que as despesas somaram R\$ 1,6 trilhão, enquanto as receitas registraram R\$ 1,3 trilhão. A esse quadro acrescentam-se as renúncias fiscais — recursos que deixaram de integrar o orçamento — no montante de R\$ 290 bilhões. “Com essa conta simples podemos observar que existe equilíbrio no sistema. A ANFIP esmiúça todos esses dados, a composição das receitas e despesas, e faz a avaliação técnica sobre o comportamento deles”, destacou Wanderson Ferreira.



Vanderley José Maçaneiro

Créditos: Assessoria CPASF/Câmara dos Deputados

Uma das novidades desta edição é a referência aos 35 anos do Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Lei Nº 8.080/1990. Para Vanderley Maçaneiro, o SUS reafirma seu papel como uma das maiores conquistas da sociedade. “Sua trajetória tem respeitado os princípios da universalidade, integralidade e equidade, mesmo permeada por desafios, sejam eles operacionais, estruturais ou políticos”, enfatizou.

Fonte: Fundação ANFIP com adaptações da Assessoria da CPASF

***RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS E
PROPOSIÇÕES APRECIADAS***

REQUERIMENTOS RECEBIDOS CPASF - 2025	
Tipo de Evento Requerido	Quantidade
Audiência Pública	30
Aditamento de Convidados	16
Autorização de Despesa	1
Comparecimento de Ministro	12
Convocação de Ministro	1
Requerimento de Informação a Ministro de Estado	3
Moção	8
Seminário	4
Visita Técnica	2
Total	77
Do total de Requerimentos recebidos, 76 Requerimentos foram apreciados em Plenário e 1 Requerimento devolvido ao autor pela Presidência pois o tema não era de pertinência regimental da CPASF.	

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2025				
REQUERIMENTO	DEPUTADO AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
REQ 1/2025 CPASF	Clarissa Tércio PP/PE	Requer Voto de Louvor ao Sacerdote Católico e Cantor Gilson da Silva Pupo Azevedo, mais conhecido como Frei Gilson, por ter alcançado na última quarta-feira (5), um pico de mais de um milhão de espectadores simultâneos, no Youtube, alcançando milhares de famílias brasileiras, no início da quaresma, período que antecede a celebração da Páscoa no cristianismo.	26/03/2025	Moção encaminhada – Ofício Nº 2/2025-CPASF/Pres
REQ 2/2025 CPASF	Allan Garcês PP/MA	Requer a realização de audiência pública nesta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família com o objetivo de discutir e esclarecer acerca do déficit registrado entre janeiro e novembro de 2024 no montante de R\$ 14.000.000.000,00 (quatorze bilhões de reais) no Plano 1 da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI).	26/03/2025	Audiência Pública realizada em 20/08/2025
REQ 3/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer que seja convidado o Exmo. Sr. Wellington Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os planos e a agenda estratégica da Pasta para os próximos anos.	26/03/2025	Reunião realizada em 11/06/2025
REQ 4/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer que seja convidada a Exma. Sra. Macaé Evaristo, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os planos e a agenda estratégica da Pasta para os próximos anos.	26/03/2025	Reunião realizada em 01/10/2025
REQ 5/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer que seja convidado o Exmo. Sr. Carlos Lupi, Ministro de Estado da Previdência Social, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os planos e a agenda estratégica da Pasta para os próximos anos.	26/03/2025	Reunião realizada em 29/04/2025
REQ 6/2025 CPASF	Chris Tonietto PL/RJ	Requer a realização de Audiência Pública para debater possível alteração na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a fim de se implementar a opção de adoção do modelo de “splitting familiar” ao Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) no Brasil.	26/03/2025	Audiência Pública realizada em 23/04/2025
REQ 7/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requer que seja convidado o Exmo. Sr. Carlos Roberto Lupi, Ministro de Estado da Previdência Social, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os planos e a agenda estratégica do ministério.	26/03/2025	Reunião realizada em 29/04/2025
REQ 8/2025 CPASF	Chris Tonietto PL/RJ Clarissa Tércio PP/PE	Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em sessões clínicas que tratam de pessoas com deficiência, visando a proteção e o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.	26/03/2025	Audiência Pública ealizada em 21/05/2025
REQ 9/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requer que seja convidada a Exma. Sra. Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os planos e a agenda estratégica do ministério.	26/03/2025	Reunião realizada em 01/10/2025
REQ 10/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requer que seja convidado o Exmo. Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência	26/03/2025	Reunião realizada em 11/06/2025

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2025				
REQUERIMENTO	DEPUTADO AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
		Social, Família e Combate à Fome, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os planos e a agenda estratégica do ministério.		
REQ 11/2025 CPASF	Allan Garcês PP/MA	Requer a realização de audiência pública nesta Comissão com o objetivo de discutir os danos da utilização de cigarros eletrônicos por crianças e adolescentes.	26/03/2025	Audiência Pública realizada em 06/05/2025
REQ 12/2025 CPASF	Chris Tonietto - PL/RJ	Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a prática de intimidação sistemática (bullying) e intimidação sistemática virtual (cyberbullying) na infância e adolescência.	23/04/2025	-
REQ 13/2025 CPASF	Chris Tonietto PL/RJ Clarissa Tércio PP/PE Sargento Gonçalves PL/RN	Requer que seja convidado o Ministro de Estado da Saúde, Senhor Alexandre Padilha, a comparecer a esta Comissão, a fim de que sejam discutidas políticas públicas que impactam as famílias brasileiras, bem como para que apresente planos e ações estratégicas da Pasta para os próximos anos voltados à família, infância e adolescência.	23/04/2025	Reunião realizada em 11/06/2025
REQ 14/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre as denúncias de irregularidades nos descontos de mensalidades associativas inseridos na folha de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sem a devida autorização pelos beneficiários.	23/04/2025	Informações recebidas em atendimento ao RIC Nº 1.651/2025, originado pelo requerimento
REQ 15/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requer a realização de visita técnica à cidade de Santiago, no Chile, para obter os detalhes de funcionamento do Programa Chile Crece Contigo, destinado ao apoio integral à primeira infância de crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	23/04/2025	-
REQ 16/2025 CPASF	Luiz Carlos Hauly PODE/PR	Requer a realização de audiência pública para debater o tema: A Previdência Complementar no Brasil.	23/04/2025	Audiência Pública realizada em 02/07/2025
REQ 17/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requer a realização de seminário conjunto sobre o tema "Biênio da Primeira Infância: desafios e perspectivas para a garantia de direitos em uma agenda intersetorial", desta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família com as Comissões da Amazônia e dos Povos Originários; de Ciência, Tecnologia e Inovação; de Comunicação; da Cultura; Defesa dos Direitos da Mulher; de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Educação; do Esporte; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Saúde.	23/04/2025	Audiência Pública realizada em 12/08/2025
REQ 18/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requer a realização de seminário conjunto sobre o tema "Biênio da Primeira Infância: desafios e perspectivas para a garantia de direitos em uma agenda intersetorial", desta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família com as Comissões da Amazônia e dos Povos Originários; de Ciência, Tecnologia e Inovação; de Comunicação; da Cultura; Defesa dos Direitos da Mulher; de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de	23/04/2025	Seminário realizado em 15/07/2025

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2025				
REQUERIMENTO	DEPUTADO AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
		Educação; do Esporte; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Saúde.		
REQ 19/2025 CPASF	Luiz Carlos Hauly PODE/PR	Requer inclusão na audiência pública para debater o tema " A Previdência Complementar no Brasil" aprovada pelo REQ nº 16/2025, de Sergio Takemoto, presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal e Marcel Juvini Barros, presidente da Associação Nacional dos Participantes de Previdência Complementar e Autogestão em Saúde.	23/04/2025	Audiência Pública realizada em 02/07/2025
REQ 20/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requer a realização de Audiência Pública para debater tráfico de pessoas para exploração sexual e delitos correlatos.	23/04/2025	-
REQ 21/2025 CPASF	Messias Donato REPUBLIC/ES	Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater políticas públicas e estratégias eficazes para a prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes.	23/04/2025	Audiência Pública realizada em 09/12/2025.
REQ 22/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requer a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Finanças e Tributação, para debater sobre os investimentos no Banco Master, por parte do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA.	23/04/2025	Audiência Pública realizada em 09/12/2025.
REQ 23/2025 CPASF	Flávia Morais PDT/GO	Requer a realização de Audiência Pública para debater o enfrentamento da vulnerabilidade dos jovens na internet, incluindo o cyberbullying, dependência digital, e crimes cibernéticos ou digitais, no que tange a proteção da infância e adolescência.	23/04/2025	Audiência Pública realizada em 17/06/2025
REQ 24/2025 CPASF	Messias Donato REPUBLIC/ES	Requer o registro de Moção de Louvor ao Conselho Federal de Medicina (CFM) pela publicação da Resolução nº 2.427/2025, que atualiza os parâmetros para o atendimento médico às pessoas com incongruência de gênero no Brasil.	23/04/2025	Moção encaminhada ao CFM com o Ofício Nº 22/2025-CPASF/Pres
REQ 25/2025 CPASF	Rogéria Santos REPUBLIC/BA	Requer realização do 2º seminário para debater a parentalidade e celebrar o Dia Internacional da Família (15 de maio de 2025).	07/05/2025	Seminário realizado em 19/08/2025
REQ 26/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ Dr. Zacharias Calil UNIÃO/GO	Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir o tema: “Quando a Brincadeira Vira Tragédia: O Perigo dos Desafios Digitais para Crianças e Adolescentes”.	07/05/2025	-
REQ 27/2025 CPASF	Cabo Gilberto Silva PL/PB	Requerimento de Convocação do Ministro da Previdência Social, Sr. Carlos Lupi, para prestar esclarecimentos sobre operação da Polícia Federal que investiga cobranças indevidas em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS.	07/05/2025	-
REQ 28/2025 CPASF	Clarissa Tércio PP/PE	Requer Moção de Repúdio ao Governo Federal, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por habilitar para premiação a cartilha intitulada “Deu Ruim? Fica Frio. O que fazer se você estiver com drogas e for abordado pela polícia.	07/05/2025	Moção encaminhada - Remessa do Ofício Nº 23/2025 -CPASF/Pres por email à Sec. Nac. de Assuntos Legislativos/MJSP

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2025				
REQUERIMENTO	DEPUTADO AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
REQ 29/2025 CPASF	Allan Garcês PP/MA	Requer adendo para inserir novo convidado a fim de compor a mesa na realização da audiência pública no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF), mediante requerimento nº 11/2025 aprovado na referida comissão, e a ser realizada em 06 de Maio de 2025, para debater acerca dos danos da utilização de cigarros eletrônicos por crianças e adolescentes.	-	Arquivado por ter sido prejudicado em 07/05/2025
REQ 30/2025 CPASF	Chris Tonietto PL/RJ	Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.974, de 2021, que “dispõe sobre o instituto da Parentalidade em todo Território Nacional e altera as Leis 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), 8112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), 8212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), 8213/1991 (Regime Geral da Previdência Social) e 11770/2008 (Empresa Cidadã)”.	07/05/2025	-
REQ 31/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requer aditamento do Requerimento nº 17, de 2025, por mim apresentado a este Colegiado, e aprovado no dia 23 de abril de 2025, para previsão de convite a representante da Defensoria Pública da União (DPU) para participar do seminário conjunto sobre o tema "Biênio da Primeira Infância: desafios e perspectivas para a garantia de direitos em uma agenda intersetorial”.	07/05/2025	Seminário realizado em 12/08/2025.
REQ 32/2025 CPASF	Clarissa Tércio PP/PE	Requer que seja convidado o Exmo. Sr. Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os programas e ações no âmbito da Política sobre Drogas.	07/05/2025	-
REQ 33/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer que seja convidado o Exmo. Sr. Wolney Queiroz, Ministro de Estado da Previdência Social, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os planos e a agenda estratégica da Pasta para os próximos anos.	07/05/2025	Reunião realizada em 10/06/2025
REQ 34/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer o comparecimento do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para prestar esclarecimentos em audiência pública sobre as graves irregularidades nos descontos associativos indevidos em benefícios previdenciários e demais temas pertinentes ao INSS.	07/05/2025	-
REQ 35/2025 CPASF	Cabo Gilberto Silva PL/PB	Convite ao Ministro da Previdência Social para prestar esclarecimentos sobre as investigações relacionadas aos empréstimos consignados no INSS, que registraram 35mil reclamações em 2023, somando-se mais de R\$ 90 bilhões.	07/05/2025	Reunião realizada em 10/06/2025
REQ 36/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer que seja convidado o Exmo. Sr. Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar os programas e ações no âmbito da Política sobre Drogas.	07/05/2025	-
REQ 37/2025 CPASF	Sargento Portugal PODE/RJ	Requer aditamento ao Requerimento nº 26/2025, para inclusão de convidado na audiência pública.	21/05/2025	-

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2025				
REQUERIMENTO	DEPUTADO AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
REQ 38/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requer o aditamento ao Requerimento nº 26, de 2025 que “Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir o tema: “Quando a Brincadeira Vira Tragédia: O Perigo dos Desafios Digitais para Crianças e Adolescentes”, desta Comissão de Previdência”.	21/05/2025	-
REQ 39/2025 CPASF	Rogéria Santos REPUBLIC/BA	Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família e a Comissão de Saúde com o objetivo de discutir as políticas públicas de repressão às drogas no País, os efeitos da sua possível flexibilização e o aumento do consumo de entorpecentes, especialmente entre os jovens a populações em situação de vulnerabilidade.	21/05/2025	Audiência Pública realizada em 02/12/2025
REQ 40/2025 CPASF	Flávia Morais PDT/GO	Requer a realização de Audiência Pública para debater o Programa de Identificação do Brasil, com ênfase na identificação neonatal e a subtração de crianças e adolescentes no Brasil.	21/05/2025	Audiência Pública realizada em 25/11/2025
REQ 41/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ	Requer que seja incluído de membro do Ministério Público do Trabalho (MPT) na Audiência Pública com o tema “tráfico de pessoas para exploração sexual e delitos correlatos”, objeto do Requerimento 20/2025-CPASF, dentre os convidados que deverão abordar o quesito “Panorama do tráfico interno de pessoas para exploração sexual e delitos correlatos no Brasil”.	21/05/2025	-
REQ 42/2025 CPASF	Laura Carneiro PSD/RJ Sâmia Bomfim PSOL/SP	Requer aditamento ao Requerimento nº 30, de 2025 CPASF, que “Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.974, de 2021, que ‘dispõe sobre o instituto da Parentalidade em todo Território Nacional e altera as Leis 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), 8112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), 8212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), 8213/1991 (Regime Geral da Previdência Social) e 11770/2008 (Empresa Cidadã)”.	21/05/2025	-
REQ 43/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer o comparecimento do Ministro Advogado-Geral da União, perante a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para prestar esclarecimentos em audiência pública sobre as medidas adotadas pelo Governo Federal no enfrentamento da crise do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente no âmbito da Operação “Sem Desconto” e das iniciativas de reparação aos segurados lesados.	21/05/2025	-
REQ 44/2025 CPASF	Detinha PL/MA	Requer moção de aplauso e louvor em favor da Senhora Missionária ALBENISA ALMEIDA RAPOSO, em virtude de seu notável trabalho na proteção, cuidado e defesa dos direitos das famílias maranhenses, bem como na promoção da assistência social e da fé cristã, por meio da Igreja Assembleia de Deus em Bacabal, MA.	21/05/2025	Moção encaminhada - OF. 51/2025 CPASF/Pres
REQ 45/2025 CPASF	Allan Garcês PP/MA	Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família	09/07/2025	-

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2025				
REQUERIMENTO	DEPUTADO AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
		da Câmara dos Deputados para debater acerca dos direitos das famílias dos presos políticos do “8 de janeiro”.		
REQ 46/2025 CPASF	Flávia Morais PDT/GO	Requer a realização de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Trabalho para debater o Trabalho Infantil Digital, no intuito de promover e qualificar as discussões sobre o referido tema, bem como encaminhar possíveis soluções e proposições cabíveis.	09/07/2025	-
REQ 47/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer a realização de Audiência Pública para debater Governança e Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).	13/08/2025	Audiência Pública realizada em 24/09/2025
REQ 48/2025 CPASF	Rogéria Santos REPUBLIC/BA	"Requerimento para inclusão de convidado no 2º seminário para debater a parentalidade e celebrar o Dia Internacional da Família (15 de maio de 2025)".	13/08/2025	Seminário realizado em 19/08/2025
REQ 49/2025 CPASF	Clarissa Tércio PP/PE	"Requer a realização de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para discutir denúncias de descumprimento das determinações estabelecidas na Lei nº 15.157/2025, que dispõe sobre a dispensa de reavaliação periódica para pessoas com deficiência permanente e irreversível".	13/08/2025	Audiência Pública realizada em 08/10/2025
REQ 50/2025 CPASF	Clarissa Tércio PP/PE	Requer Moção de Repúdio às declarações do ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Felipe Santa Cruz, por discurso incompatível com o Estado Democrático de Direito e atentatório aos valores de respeito, civilidade e promoção da paz, fundamentais à preservação da dignidade humana e à proteção da família como núcleo formador da sociedade.		Devolvido pela Presidência em virtude de o assunto não ser do campo temático da Comissão
REQ 51/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer a realização de audiência pública conjunta da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, com a Comissão de Educação para debater a crescente adultização e sexualização precoce de crianças e adolescentes nas redes sociais.	13/08/2025	Audiência Pública realizada em 26/08/2025
REQ 52/2025 CPASF	Ana Paula Lima PT/SC	Requer a realização de audiência pública para debater a utilização de imagens infantis em redes sociais, conforme denúncia feita pelo influenciador Felca, e convidar especialistas e representantes das plataformas digitais	13/08/2025	-
REQ 53/2025 CPASF	Ana Paula Lima PT/SC	Requer aditamento ao Requerimento nº 52/2025, que “Requer a realização de audiência pública para debater a utilização de imagens infantis em redes sociais, conforme denúncia feita pelo influenciador Felca, e convidar especialistas e representantes das plataformas digitais.	13/08/2025	-
REQ 54/2025 CPASF	Clarissa Tércio PP/PE	Requer o envio de pedido de informação, por esta Comissão, ao Ministério da Previdência Social, acerca do descumprimento das determinações estabelecidas na Lei nº 15.157/2025, que dispõe sobre a dispensa de reavaliação periódica para pessoas com deficiência permanente e irreversível.	13/08/2025	Informações recebidas em atendimento do RIC Nº 5.201/2025, originado pelo requerimento

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2025				
REQUERIMENTO	DEPUTADO AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
REQ 55/2025 CPASF	Clarissa Tércio PP/PE	Requer aditamento ao Requerimento nº 49/2025, para inclusão de convidados em Audiência Pública	13/08/2025	Audiência Pública realizada em 08/10/2025
REQ 56/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer aditamento ao Requerimento Nº51/2025, para inclusão de convidados em Audiência Pública.	20/08/2025	Audiência Pública realizada em 26/08/2025
REQ 57/2025 CPASF	Pastor Sargento Isidório AVANTE/BA	Requer aditamento ao Requerimento nº52/2025, para inclusão de convidados em Audiência Pública.	27/08/2025	-
REQ 58/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer a realização de seminário externo para debater a crescente adultização e sexualização precoce de crianças e adolescentes nas redes sociais, a se realizar na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba – ALPB.	27/08/2025	Seminário realizado em 11/09/2025
REQ 59/2025 CPASF	Chris Tonietto PL/RJ	Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre os desafios das políticas públicas para o acolhimento de crianças e adolescentes com deficiências.	08/10/2025	Audiência Pública realizada em 16/12/2025
REQ 60/2025 CPASF	Flávia Morais PDT/GO	Requer aditamento ao Requerimento n.º 40/2025 CPASF, para inclusão de convidados na audiência pública sobre o Programa de Identificação do Brasil, com ênfase na identificação neonatal e a subtração de crianças e adolescentes no Brasil.	08/10/2025	Audiência Pública realizada em 25/11/2025
REQ 61/2025 CPASF	Flávia Morais PDT/GO	Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência a apresentação de Moção de Louvor e Aplausos à Associação Assunção, instituição sem fins lucrativos criada em 2009, na cidade de Goiânia/GO, presidida pelo Padre Marcos Rogério e reconhecida como de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados à sociedade goiana e ao Brasil.	08/10/2025	Moção encaminhada - Ofício Nº 115/2025 - CPASF/Pres
REQ 62/2025 CPASF	Sargento Portugal PODE/RJ	Requer a realização de seminário externo para debater o PROPAG e sua relação com os servidores públicos aposentados, reformados e pensionistas, a se realizar na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.	08/10/2025	-
REQ 63/2025 CPASF	Allan Garcês PP/MA	Requer, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, votação, para aprovação nesta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF), de Moção de Repúdio à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João Batista – MA e ao Centro de Ensino Acrísio Figueiredo, em razão de conduta permissiva e imoral que possibilitou a realização de encenação de teor sexual por alunos em gincana escolar.	08/10/2025	Moção encaminhada - Ofício Nº 116/2025 - CPASF/Pres
REQ 64/2025 CPASF	Ana Paula Lima PT/SC	Requer a realização de Audiência Pública para debater a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e a apuração do Gasto Social com Crianças e Adolescentes.	08/10/2025	Audiência Pública realizada em 22/10/2025
REQ 65/2025 CPASF	Ana Paula Lima PT/SC	Requer a realização de Audiência Pública para debater a pobreza infantil multidimensional como ferramenta de apoio à priorização	08/10/2025	-

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2025				
REQUERIMENTO	DEPUTADO AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
		das políticas públicas de renda, assistência social, educação, saúde e direitos das crianças e adolescentes.		
REQ 66/2025 CPASF	Pastor Diniz UNIÃO/RR	Requer realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, para debater o PL 4523/2024.	08/10/2025	-
REQ 67/2025 CPASF	Silvia Cristina PP/RO	Requer a realização de Audiência Pública conjunta entre a Comissão de Saúde e a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família para debater os desafios da atenção à saúde de crianças prematuras, com foco na segurança do paciente.	15/10/2025	Audiência Pública realizada em 28/10/2025
REQ 68/2025 CPASF	Pastor Sargento Isidório AVANTE/BA	Requer a aprovação de missão oficial de membros desta Comissão, com ênus para a Câmara dos Deputados, a fim de que parlamentares realizem visita técnica à Fundação Dr. Jesus, organização sem fins lucrativos que há 34 anos atua no tratamento, acolhimento de homens e mulheres, adolescentes, jovens, idosos, cadeirantes, mulheres violentadas, realizando com estes trabalhos de tratamento de dependência química.	22/10/2025	-
REQ 69/2025 CPASF	Flávia Moraes PDT/GO	Requer aditamento ao Requerimento n.º 40/2025 CPASF, para inclusão de convidado na audiência pública sobre o Programa de Identificação do Brasil, com ênfase na identificação neonatal e a subtração de crianças e adolescentes no Brasil.	11/11/2025	Audiência Pública realizada em 25/11/2025
REQ 70/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 383/2017, que destina 1% da Receita Corrente Líquida da União, Estados, Distrito Federal e Municípios ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	11/11/2025	Audiência Pública realizada em 26/11/2025
REQ 71/2025 CPASF	Allan Garcês PP/MA	Requer moção de aplauso e louvor em favor do Pastor Francisco Soares Raposo Filho, presidente da Convenção Estadual das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus no Maranhão - CEADEMA, pelo reconhecimento do relevante trabalho desempenhado em favor da família evangélica no Estado do Maranhão.	11/11/2025	Moção enviada - Ofício Nº 137/2025 - CPASF/Pres em 17/11/2025
REQ 72/2025 CPASF	Ruy Carneiro PODE/PB	Requer autorização de despesa para publicação de “Relatório Anual de Atividades da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família de 2025.	11/11/2025	Arquivada em razão da adoção das providências administrativas para a produção gráfica do Relatório de Atividades 2025
REQ 73/2025 CPASF	Antonio Brito PSD/BA Laura Carneiro PSD/RJ	Requer informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre os agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, agentes indígenas de saúde e agentes indígenas de saneamento.	11/11/2025	Enviado Requerimento de Informação Nº 8.074/2025
REQ 74/2025 CPASF	Sargento Portugal PODE/RJ	Requer a realização de audiência pública para tratar da situação dos servidores públicos aposentados, reformados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, diante do escândalo do Banco Master e sua relação com o Rioprevidência.	Aprovado em 03/12/2025	Audiência Pública realizada em 09/12/2025

Relatório de Atividades CPASF/CD – 2025

REQUERIMENTOS APRECIADOS CPASF - 2025				
REQUERIMENTO	DEPUTADO AUTOR	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO	PROVIDÊNCIA
REQ 75/2025 CPASF	Flávia Moraes PDT/GO	Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL Nº 3.890/2024, que dispõe sobre a produção, importação, exportação, comercialização, controle, fiscalização e propaganda dos produtos de narguilé no Brasil.	03/12/2025	-
REQ 76/2025 CPASF	Sargento Portugal PODE/RJ	Requer o aditamento ao REQ nº 62/2025 a realização de seminário externo para debater o PROPAG, a Rio Previdência e o Banco Master e a relação desses com os servidores públicos aposentados, reformados e pensionistas, a se realizar na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.	-	Prejudicado em 10/12/2025 em função da aprovação do REQ 77/2025 CPASF
REQ 77/2025 CPASF	Sargento Portugal PODE/RJ	Requer o aditamento ao REQ nº 62/2025 a realização de seminário externo para debater o PROPAG, a Rio Previdência e o Banco Master e a relação desses com os servidores públicos aposentados, reformados e pensionistas, a se realizar na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.	10/12/2025	-

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO			
PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PL 2567/2011 QTDE Apensados:30	Senado Federal - Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)	Altera o § 2º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar os benefícios previdenciários devidos ao aposentado que retomar ao trabalho.	18/11/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 5668/2009, apensado, do PL 5693/2009, do PL 7369/2010, do PL 1168/2011, do PL 7842/2014, do PL 8007/2014, do PL 1990/2015, do PL 7098/2017, do PL 6951/2010, do PL 2920/2015, do PL 3541/2015, do PL 5080/2016, do PL 7761/2017, e do PL 10466/2018, apensados, e do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com substitutivo, e pela rejeição do PL 2567/2011, do PL 2675/2011, do PL 6552/2009, do PL 5396/2013, do PL 3884/2015, do PL 3272/2020, do PL 2687/2011, do PL 4862/2016, do PL 6576/2016, do PL 8844/2017, do PL 1135/2020, do PL 4851/2020, do PL 321/2022, do PL 3480/2023, do PL 929/2022, do PL 2512/2022, e do PL 3011/2022, apensados.
PL 288/2015 QTDE Apensados:1	Valmir Assunção (PT-BA)	Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para assegurar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a endemias gozo de benefício previdenciário independente de contribuição no período que compreende janeiro de 1991 e dezembro de 2006.	15/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Ana Paula Lima (PT-SC), pela aprovação do PL 288/2015 e do PL 321/2015, apensado, com substitutivo.
PL 3436/2015 QTDE Apensados:3	Senado Federal - Marcelo Crivella (PRB-RJ)	Altera o art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para dispor sobre a determinação da identidade paterna em caso de registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida.	09/08/2024 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Filipe Martins (PL-TO), pela aprovação do PL 3436/2015, com substitutivo, e pela rejeição do PL 9879/2018, do PL 2655/2021, e do PL 4069/2021, apensados.
PL 4845/2016 QTDE Apensados:0	Célio Silveira (PSDB-GO)	Dispõe sobre a garantia de que os dependentes de representantes legais em comum tenham prioridade para estudar na mesma escola pública, próxima à respectiva residência.	24/10/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação do PL 4845/2026 e do Substitutivo adotado pela Comissão de Educação, com substitutivo.
PL 4968/2016 QTDE Apensados:1	Luiz Lauro Filho (PSB-SP)	Altera o art. 396 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a redução da jornada da mãe lactante.	15/10/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO-RJ), pela aprovação do PL 4968/2016, do PL 7057/2017, apensado e do Substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com substitutivo, e pela rejeição da Emenda 1/2016 da CSSF.
PL 9409/2017 QTDE Apensados:0	Lucas Vergílio (SD-GO)	Dispõe sobre a realização de propostas, endossos, aditivos, certificados individuais, bilhetes, apólices e contratação de seguros privados, de microsseguros e de planos de previdência complementar aberta, por intermédio de transações eletrônicas seguras	11/12/2024 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação, com substitutivo.

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PL 9418/2017 QTDE Apensados:0	Mariana Carvalho (PSDB-RO)	Regulamenta o período específico para o acolhimento institucional. Explicação: Altera a Lei nº 8.069 de 1990.	24/04/2024 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE-BA), pela aprovação, com substitutivo.
PL 9994/2018 QTDE Apensados:1	Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA)	Altera os artigos 95 e 101 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	24/06/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Ana Paula Lima (PT-SC), pela aprovação do PL 9994/2018, e do PL 10488/2018, apensado, com substitutivo.
PL 147/2019 QTDE Apensados:0	Diego Garcia (PODE-PR)	Acresce o art. 24-D à Lei nº 8.742, de 1993, para instituir o Serviço de Proteção e Atendimento à Maternidade e à Primeira Infância e dá outras providências	12/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 147/2019 e das Emendas Adotadas de nºs 1 e 2 da CMULHER.
PL 3837/2019 QTDE Apensados:4	Professora Rosa Neide (PT-MT)	Acrescenta §§10, 11, 12,13 e 14 ao art. 528 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) com a finalidade de dar eficácia ao comando legal, para que homens em processo de pagamento de pensão alimentícia tenham que se apresentar ao poder judiciário, mensalmente, com o comprovante do pagamento da pensão.	28/08/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 4978/2023, apensado, e pela rejeição do PL 3837/2019, principal e do PL 185/2022, do PL 5067/2023, e do PL 404/2024, apensados.
PL 4714/2019 QTDE Apensados:0	Célio Silveira (PSDB-GO)	Altera o artigo 152 da Lei nº Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, no que tange ao procedimento processual dos crimes praticados contra crianças e adolescentes, no âmbito doméstico ou das relações familiares.	26/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela rejeição.
PL 3108/2020 QTDE Apensados:0	Marina Santos (SOLIDARI-PI)	Acrescenta o inciso XIII, ao artigo 473 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.	28/10/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Ana Paula Lima (PT-SC), pela aprovação do PL 3108/2020, com substitutivo.
PL 4309/2020 QTDE Apensados:1	Flordelis (PSD-RJ)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, para prever punição para quem deixar criança menor de 10 (dez) anos sem supervisão em elevadores, piscinas, saunas ou quaisquer outros equipamentos ou espaços de uso comum em condomínios e dá outras providências.	20/10/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 4309/2020, do PL 237/2021, apensado, e do Substitutivo Adotado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, com substitutivo.
PL 1622/2021 QTDE Apensados:4	Tia Eron (REPUBLIC-BA)	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB, para dispor sobre a assistência à adolescente grávida, em estado de puerpério ou lactante.	22/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação do PL 1622/2021, e dos PL 1151/2022, PL 2260/2022, PL 4420/2023, PL 5189/2023, apensados, e do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com substitutivo.
PL 1919/2021 QTDE Apensados:0	Maria do Rosário (PT-RS) e Outro(s)	Altera a Lei nº 8212 de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8213 de 24 de julho de 1991, para conferir a condição de segurado especial para o artesão.	25/04/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, com substitutivo.
PL 3666/2021 QTDE Apensados:0	Professora Dayane Pimentel (PSL-BA)	Dispõe sobre a criação de banco de dados contendo informações relevantes sobre pessoas condenadas por violência doméstica.	22/10/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação deste, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.
PL 4490/2021 QTDE Apensados:0	Mário Heringer (PDT-MG)	Altera o inciso II do art. 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir o impedimento para o exercício da guarda de menor de dezoito anos ou interdito entre os efeitos da condenação penal, e dá outras providências.	27/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PL 215/2022 QTDE Apensados:0	Ely Santos (REPUBLIC-SP)	Acrescenta art. 48-A à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para dispor sobre a oferta de instituição de longa permanência para idosos, de natureza gratuita, em Municípios com mais de cem mil habitantes	29/04/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 215/2022, com emenda.
PL 375/2022 QTDE Apensados:0	Pompeo de Mattos (PDT-RS)	Altera a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que as pessoas com Síndrome de Tourette sejam consideradas pessoas com deficiência para todos os fins legais.	25/06/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Flávia Moraes (PDT-GO), pela aprovação, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
PL 461/2022 QTDE Apensados:0	Mara Rocha (PSDB-AC)	Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para incluir prioridades na regularização fundiária.	25/04/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 2296/2022 QTDE Apensados:0	Abou Anni (UNIÃO-SP)	Altera a Lei nº 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre áreas para embarque e desembarque e vagas para veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares.	24/06/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Ana Paula Lima (PT-SC), pela aprovação.
PL 1653/2023 QTDE Apensados:0	Marangoni (UNIÃO-SP)	Altera a Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, que “Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher” para incluir o atendimento a crianças e adolescentes nas delegacias da mulher.	02/07/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação do PL 1653/2023, da Emenda Adotada pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com Subemenda.
PL 1727/2023 QTDE Apensados:0	Bacelar (PV-BA)	Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para prever o remanejamento, sem aumento de despesas, do produto da arrecadação da loteria federal e da loteria de prognósticos numéricos, a fim de que 1,5% do total seja destinado ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA), e dá outras providências.	22/10/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Ruy Carneiro (PODE-PB), pela aprovação do PL 1727/2023, com substitutivo.
PL 2607/2023 QTDE Apensados:0	Sargento Portugal (PODE-RJ)	Garante aos agentes da Segurança Pública elencados no caput do art. 144 da Constituição Federal, aos Guardas Municipais e aos agentes socioeducativos dos Estados, dos Territórios e dos Municípios reformados por invalidez, o direito de perceber remuneração integral condigna, em valor correspondente àquela que poderia ter alçado em razão do exercício da atividade e interrompido por incapacidade permanente para o exercício da atividade.	11/04/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Sargento Gonçalves (PL-RN), pela aprovação do PL 2607/202, na forma do Substitutivo Adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO).
PL 2746/2023 QTDE Apensados:0	Dagoberto Nogueira (PSDB-MS)	Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, instituindo o Sistema Nacional de Prevenção ao Crime de Pedofilia Cibernética - Sinape.	29/04/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 990/2022 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Renan Calheiros (MDB-AL)	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o atendimento domiciliar por cuidadores de idosos e sobre a capacitação de cuidadores de idosos.	17/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 990/2022, das Emendas Nº1e Nº2 Adotadas pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Substitutivo Adotado pela Comissão de Saúde, com substitutivo.
PL 3281/2023 QTDE Apensados:0	Dr. Jaziel (PL-CE)	Altera o caput do art. 26-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e o caput do art. 94 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão	25/04/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
		da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para prever auxílio-inclusão à pessoa com deficiência, independentemente de seu respectivo grau.	
PL 3656/2023 QTDE Apensados:1	Léo Prates (PDT-BA)	Acrescenta parágrafo ao art. 50 da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências” (ECA), de forma a garantir à família cadastrada em programa de acolhimento familiar prioridade na adoção de criança ou adolescente que esteja sob sua guarda.	09/07/2025 - CPASF - Parecer com Complementação de Voto, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação do PL 2108/2024, apensado e rejeição do PL 3656/2023 (principal).
PL 3820/2023 QTDE Apensados:0	Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO-TO)	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para incluir, entre os princípios, objetivos e estratégias do Sistema Único de Assistência Social (Suas), a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, a fim de integrar as lacunas na proteção social.	26/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 3981/2023 QTDE Apensados:0	Dani Cunha (UNIÃO-RJ)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre o uso de materiais técnicos norteadores de abrangência nacional no atendimento pré-natal.	16/04/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 4096/2023 QTDE Apensados:2	Felipe Becari (UNIÃO-SP)	Dispõe sobre o acolhimento de animais domésticos de pequeno e médio porte que acompanhem os seus tutores nos abrigos emergenciais, albergues, centros de serviços, restaurantes comunitários e casas de convivência no âmbito nacional.	27/03/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 4096/2023 (principal), dos PL 5650/2023, e PL 1787/2024, apensados, na forma do Substitutivo Adotado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS).
PL 4602/2023 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o uso de nome afetivo por crianças e adolescentes que estejam sob a guarda para fins de adoção.	01/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 4692/2023 QTDE Apensados:0	Marussa Boldrin (MDB-GO)	Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, para permitir o empréstimo consignado aos titulares do auxílio por incapacidade temporária do Regime Geral de Previdência Social.	26/06/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 4692/2023, com substitutivo.
PL 4760/2023 QTDE Apensados:0	Pedro Campos (PSB-PE) e Outro(s)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 (Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio) para dispor sobre a atribuição dos Conselhos Tutelares no cuidado da saúde mental de crianças e adolescentes e dá outras providências.	27/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 4840/2023 QTDE Apensados:0	Fábio Teruel (MDB-SP)	Altera a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 (Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio) para prever a assistência psicossocial e o atendimento gratuito e sigiloso de familiares e pessoas próximas de	26/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação do PL 4840/2023.

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
		vítimas de suicídio e de pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico.	
PL 5011/2023 QTDE Apensados:1	Dr. Fernando Máximo (UNIÃO-RO)	Confere nova redação ao art. 1.517 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir o casamento a quem atingiu a idade núbil mediante assinatura de um dos pais ou responsáveis, nos termos estabelecidos por esta lei.	21/05/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Ana Paula Lima (PT-SC), pela aprovação do PL 195/2024, apensado, e pela rejeição do PL 5011/2023 (principal).
PL 5134/2023 QTDE Apensados:0	Duarte Jr. (PSB-MA)	Dispõe acerca da inclusão de alimentos isentos de glúten e lactose no cardápio das instituições que prestam serviços a crianças e adolescentes.	28/05/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação, com substitutivo.
PL 5499/2023 QTDE Apensados:0	João Daniel (PT-SE)	Institui a Política Nacional de Proteção às Pessoas Neurodivergentes.	20/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 5874/2023 QTDE Apensados:0	Reimont (PT-RJ)	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para instituir o piso salarial nacional dos profissionais que integram as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social.	25/03/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE-BA), pela aprovação, com substitutivo.
PL 6179/2023 QTDE Apensados:0	Marx Beltrão (PP-AL)	Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação ou adaptação de uma sala reservada para atender crianças e adolescentes vítimas de violência em todos os Institutos Médico Legais do País.	11/11/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Detinha (PL-MA), pela aprovação, com substitutivo.
PL 673/2024 QTDE Apensados:0	Dorinaldo Malafaia (PDT-AP)	Institui a campanha de conscientização acerca do Vírus Sincial Respiratório (VSR).	11/11/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Detinha (PL-MA), pela aprovação.
PL 828/2024 QTDE Apensados:0	Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)	Cria o Cadastro Nacional de Combate à Violência Contra Vulneráveis e dá outras providências.	17/06/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, na forma do Substitutivo Adotado da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO).
PL 1107/2024 QTDE Apensados:0	Duda Salabert (PDT-MG)	Altera a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, e a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, para melhorar a qualidade de dados sobre violência contra crianças e adolescentes.	27/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 1122/2024 QTDE Apensados:0	Carlos Veras (PT-PE)	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o cadastro do segurado especial no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).	27/03/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 1313/2024 QTDE Apensados:0	Luiz Lima (PL-RJ)	Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que Institui a Lei Geral do Esporte, para estabelecer a gratuidade de inscrição em campeonatos esportivos para crianças e adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda como condição para o repasse de recursos para organizações de administração e de prática esportiva.	29/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1313/2024, com duas emendas.
PL 1617/2024 QTDE Apensados:2	Maria do Rosário (PT-RS)	Cria o Programa Nacional de Proteção Integral a Crianças, Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situações de Riscos e Desastres em conformidade com Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral em Situação de Riscos e Desastres (PNCPI) instituído pela Portaria Interministerial nº 02, de 6 de dezembro de 2012.	02/06/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1617/2024 e dos PL 1914/2024 e PL 1916/2024, apensados, com Substitutivo.

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PL 1621/2024 QTDE Apensados:0	Erika Hilton (PSOL-SP)	Altera a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, para dispor sobre a inserção de mulheres em contexto de eventos climáticos extremos, calamidade pública e deslocamento climático como beneficiárias do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.	15/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1621/2024, com substitutivo.
PL 1660/2024 QTDE Apensados:0	Professora Goreth (PDT-AP) e Outro(s)	Institui o Fator Amazônico como critério de ponderação na formulação e execução de Políticas Públicas de desenvolvimento social, com foco na redução das desigualdades regionais, na dignidade da pessoa humana e na equidade.	20/05/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Castro Neto (PSD-PI), pela aprovação.
PL 2166/2024 QTDE Apensados:0	Duda Ramos (MDB-RR)	Dispõe sobre a vedação à prática de constelação familiar no âmbito do Poder Judiciário.	16/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Silvia Cristina (PP-RO), pela aprovação do PL 2166/2024.
PL 2180/2024 QTDE Apensados:1	Silvia Cristina (PL-RO)	Dispõe sobre a obrigatoriedade de o assento do nascimento conter a informação sobre o fato de a criança ser prematura.	16/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Silvia Cristina (PP-RO), pela aprovação do PL 2166/2024.
PL 2193/2024 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Dispõe sobre a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no contexto de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto. Explicação: Altera a Lei nº 8.069 de 1990.	22/04/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação, com emenda.
PL 2234/2024 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Atualiza dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para alinhar a obrigatoriedade à educação básica à forma vigente da Constituição Federal de 1988.	07/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 2234/2024, na forma do Substitutivo Adotado pela Comissão de Educação.
PL 2303/2024 QTDE Apensados:1	Silvye Alves (UNIÃO-GO)	Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crimes Contra Crianças e Adolescentes (CNCCA).	02/09/2025 - CPASF - Parecer com Complementação de Voto, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 2303/2024, do PL 3288/2024, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com Substitutivo.
PL 3324/2023 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Zenaide Maia (PSD-RN)	Altera a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para conferir prioridade à família da mulher em situação de violência doméstica e familiar entre os beneficiários do Programa Bolsa Família.	27/03/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 2318/2024 QTDE Apensados:0	Daniela do Waguinho (UNIÃO-RJ)	Altera a Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, para estender o Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo ao jovem egresso de acolhimento institucional ou familiar; a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família, para prever prioridade de reingresso e pagamento de Benefício Variável Familiar se houver um ou mais jovens até 21 (vinte e um) anos egressos de acolhimento institucional ou familiar; e a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para prever prioridade no atendimento à provisão subsidiada de unidades habitacionais às famílias de que façam parte	11/06/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
		jovens egressos de acolhimento institucional ou familiar, com idade até 21 (vinte e um) anos.	
PL 2659/2024 QTDE Apensados:0	Ana Paula Lima (PT-SC)	Acrescenta parágrafo único ao art. 133 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre causas que atentam contra a idoneidade moral do conselheiro tutelar.	27/03/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 2694/2024 QTDE Apensados:0	Yandra Moura (UNIÃO-SE)	Dispõe sobre a criação de programas de apoio a jovens egressos de orfanatos ao completarem 18 anos e serem desligados do abrigo, e dá outras providências.	12/08/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo.
PL 2808/2024 QTDE Apensados:1	Lêda Borges (PSDB-GO)	Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.	15/08/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 2808/2024 (principal), do PL 3770/2024 na forma do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com Subemenda.
PL 2891/2024 QTDE Apensados:0	Silvia Cristina (PP-RO)	Dispõe sobre o Cuidado ao Bebê Prematuro e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	03/12/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação, com emenda.
PL 2947/2024 QTDE Apensados:0	Sâmia Bomfim (PSOL-SP) e Outro(s)	Altera o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para incluir a Política Nacional de Cuidados entre os programas e projetos beneficiados pelo Fundo Social.	28/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 2947/2024, com emenda.
PL 2966/2024 QTDE Apensados:0	Rafael Brito (MDB-AL)	Institui o Programa Servidor Aprendiz e estabelece suas diretrizes.	27/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 2966/2024, com substitutivo, e pela rejeição da Emenda ao Substitutivo 1/2025 CPASF.
PL 3108/2024 QTDE Apensados:0	José Guimarães (PT-CE)	Dispõe sobre a Política Nacional de Memória e Reparação a Crianças, Adolescentes e Jovens Vítimas de Chacinas no Brasil e suas famílias.	07/08/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 3108/2024 e da Emenda ao Substitutivo 1/2025 ao SBT 1 CPASF, com Substitutivo.
PL 3189/2024 QTDE Apensados:0	Iza Arruda (MDB-PE)	Dispõe sobre a triagem auditiva neonatal.	12/11/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 3240/2024 QTDE Apensados:0	Ricardo Ayres (REPUBLIC-TO)	Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por jovens aprendizes e pessoas com deficiência.	28/11/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 3326/2024 QTDE Apensados:0	Maria Rosas (REPUBLIC-SP)	Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de forma a obrigar a disponibilização a pais e responsáveis legais do texto do Estatuto da Criança e do Adolescente por órgãos que atuem com crianças e adolescentes.	01/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 3326/2024, com substitutivo.
PL 3445/2024 QTDE Apensados:0	Duda Ramos (MDB-RR) e Outro(s)	Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para estabelecer destinação mínima de vagas de qualificação profissional para a Região Norte.	21/10/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Ruy Carneiro (PODE-PB), pela aprovação do PL 3445/2024, com substitutivo.
PL 3519/2024 QTDE Apensados:0	Marx Beltrão (PP-AL)	Institui a realização do exame "Teste Molecular de DNA" em recém-nascidos e crianças de até um ano e meio de idade para identificação da Síndrome do X-Frágil.	18/06/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Silvia Cristina (PP-RO), pela aprovação do PL 3519/2024, com substitutivo.
PL 3709/2024	Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO)	Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes indígenas, quilombolas e	27/03/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
QTDE Apensados:0		pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais no Brasil. Explicação: Altera a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.	
PL 4078/2024 QTDE Apensados:0	Capitão Alberto Neto (PL-AM)	Institui, em todo o território nacional, o alerta obrigatório de crianças e adolescentes desaparecidos pelas operadoras de telefonia celular aos seus usuários e dá outras providências	30/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 4078/2024, com substitutivo.
PL 4124/2024 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, para assegurar a prioridade de as gestantes e lactantes receberem insumos de qualquer natureza para a proteção contra epidemias ou agravos inusitados à saúde.	25/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação.
PL 4265/2024 QTDE Apensados:0	Delegada Adriana Accorsi (PT-GO)	Altera a Lei nº 13.812, de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, em conjunto com o Estatuto da Criança e do Adolescente.	26/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação do PL 4265/2024, com emenda.
PL 996/2023 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Teresa Leitão (PT-PE)	Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), para priorizar o abastecimento de alimentos à rede de acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.	26/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 4503/2024 QTDE Apensados:0	Clodoaldo Magalhães (PV-PE)	Dispõe sobre a garantia de acesso integral à saúde para pessoas com Hiperplasia Adrenal Congênita (HAC) e outras condições de deficiência enzimática das glândulas suprarrenais, e dá outras providências.	15/10/2025 - CPASF - Parecer com Complementação de Voto, Dep. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação, com substitutivo.
PL 4583/2024 QTDE Apensados:0	Ruy Carneiro (PODE-PB)	Institui o Programa Nacional de Assistência Integral às Pessoas com Ludopatia.	16/06/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 4610/2024 QTDE Apensados:1	Thiago de Joaldo (PP-SE)	Altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências” para determinar a orientação sobre manobras de primeiros socorros contra engasgos para gestantes no pré-natal.	25/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Silvia Cristina (PP-RO), pela aprovação do PL 4610/2024 e do PL 98/2025, apensado, na forma do Substitutivo Adotado pela Comissão de Saúde.
PL 4615/2024 QTDE Apensados:0	Detinha (PL-MA)	Institui a Campanha Nacional de Conscientização sobre a Vacinação dos Prematuros.	01/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Silvia Cristina (PP-RO), com Complementação de Voto, pela aprovação do PL 4615/2024, com 2 emendas.
PL 4861/2024 QTDE Apensados:0	José Guimarães (PT-CE)	Altera a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre A Política Nacional do Idoso, para prever programas de visitação, por crianças e adolescentes órfãos, às instituições de longa permanência para pessoas idosas.	16/06/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Meire Serafim (UNIÃO-AC), pela aprovação.
PL 129/2025 QTDE Apensados:0	Duda Ramos (MDB-RR)	Dispõe sobre a possibilidade de criação do cargo efetivo de agente de proteção da infância e da juventude no âmbito estadual	08/07/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Duarte Jr. (PSB-MA), pela aprovação do PL 129/2025, com substitutivo.
PL 167/2025 QTDE Apensados:0	Luiz Couto (PT-PB)	Dispõe sobre a adequada utilização dos equipamentos dos conselhos tutelares, tais quais de seus veículos automotores, na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.	29/05/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PL 173/2025 QTDE Apensados:1	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Informação para a Proteção Integral à Infância e à Adolescência (SPIAA) e dá outras providências.Expliação: Altera a Lei nº 8.242de 1991.	26/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 173/2025 e do PL 174/2025, apensado, com substitutivo.
PL 186/2025 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Altera a Lei nº 14.826, de 20 de março de 2024, com o objetivo de incluir, dentre as ações a serem levadas a efeito para a promoção da parentalidade positiva, a promoção de cursos, campanhas e palestras embasados em evidências científicas.	19/05/2025 - CPASF - Parecer do Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação.
PL 199/2025 QTDE Apensados:0	Luisa Canziani (PSD-PR)	Acrescenta parágrafo ao art. 50 da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências” (ECA), de forma a garantir à pessoa com câncer prioridade na adoção de criança ou adolescente.	12/06/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Silvia Cristina (PP-RO), pela aprovação do PL 199/2025, com emenda.
PL 252/2025 QTDE Apensados:0	Allan Garcês (PP-MA)	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispôs sobre a organização da Assistência Social, para instituir procedimento para facilitar a defesa jurídica dos beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada.	10/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação.
PL 403/2025 QTDE Apensados:0	Augusto Puppio (MDB-AP)	Altera a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para assegurar acompanhamento psicossocial a crianças e adolescentes, filhos enteados e coabitantes de vítimas de feminicídio tentado ou consumado.	15/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Meire Serafim (UNIÃO-AC), pela aprovação.
PL 534/2025 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Altera a Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, para postergar a instituição do Biênio da Primeira Infância do Brasil, originalmente instituído no período de 2020 a 2021.	28/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação.
PL 588/2025 QTDE Apensados:0	Duda Ramos (MDB-RR)	Dispõe sobre soluções de enfrentamento à pedofilia, à cyberpedofilia ou à apologia à pedofilia nos veículos de transporte escolar, nas condições que especifica e dá outras providências.	03/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Silvia Cristina (PP-RO), pela aprovação.
PL 749/2025 QTDE Apensados:0	Roberto Duarte (REPUBLIC-AC)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tratar da proteção dos membros do Conselho Tutelar.	07/10/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 1145/2025 QTDE Apensados:0	Eduardo Velloso (UNIÃO-AC)	Altera a Lei nº 8.069, de 19 de setembro de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a assistência oftalmológica na primeira infância	23/06/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 1404/2025 QTDE Apensados:1	José Guimarães (PT-CE)	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para dispor sobre a possibilidade de quebra de sigilo bancário e fiscal em ações de alimentos, nas situações de indícios de ocultação de bens pelo alimentante.	02/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Ana Paula Lima (PT-SC), pela aprovação do PL 1404/2025 e do PL 2931/2025 (apensado), com substitutivo.
PL 4928/2023 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Damares Alves (REPUBLIC-DF)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o direito da criança e do adolescente à saúde mental.	20/08/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PL 1905/2025 QTDE Apensados:0	Carlos Sampaio (PSD-SP)	Altera a Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 – que institui a Política Nacional de Cuidados - para promover a ampla divulgação dos benefícios através de campanhas de conscientizações.	11/07/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Castro Neto (PSD-PI), pela aprovação do PL 1905/2025, com emenda.
PL 1913/2025 QTDE Apensados:0	Welter (PT-PR) e Outro(s)	Altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para limitar a percepção de proventos de aposentadoria ao disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, quando cumulados com subsídios parlamentares na esfera estadual, distrital ou municipal	22/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1913/2025 e da Emenda Nº 1/2025 CPASF, com substitutivo.
PL 2121/2025 QTDE Apensados:0	Maria Arraes (SOLIDARI-PE)	Dispõe sobre critério de fixação de alimentos de filhos menores quando um dos genitores é ausente.Expliação: Altera a Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.	10/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 2121/2025, com substitutivo.
PL 2193/2025 QTDE Apensados:0	Sâmia Bomfim (PSOL-SP)	Altera os artigos 1.694 e 1.703 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para considerar os cuidados efetivos como critério na fixação da contribuição dos genitores para a manutenção dos filhos.	02/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 2193/2025, com substitutivo.
PL 2266/2025 QTDE Apensados:0	Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO)	Institui a Política Nacional de Cirurgia Pediátrica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	10/10/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação do PL 2266/2025.
PL 2425/2025 QTDE Apensados:0	Duda Ramos (MDB-RR)	Dispõe sobre a tramitação prioritária das ações de investigação de paternidade e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	20/10/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Andreia Siqueira (MDB-PA), pela aprovação, com substitutivo.
PL 2752/2025 QTDE Apensados:0	Luiz Carlos Haully (PODE-PR)	Acresce o § 6º ao art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que “Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências”, para permitir aos participantes e assistidos que aderiram antes de 2005 em plano de previdência complementar a opção pelo regime de tributação de alíquotas regressivas.	09/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 3343/2025 QTDE Apensados:0	Cleber Verde (MDB-MA)	Altera a redação do artigo 14-A da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar a requisição de divórcio unilateral da parte ofendida.	25/09/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 3343/2025, com substitutivo.
PL 3370/2025 QTDE Apensados:0	Rodrigo Valadares (UNIÃO-SE)	Dispõe sobre a criação do selo social para clínicas de entidades e organizações de assistência social que prestam serviços de assistência médica, psicológica e social a indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dá outras providências.	04/11/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação deste, com substitutivo.
PL 4146/2025 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Dispõe sobre a afixação obrigatória de placas informativas sobre a entrega voluntária para adoção.	12/11/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação.
PL 4150/2025 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Altera o art. 90, § 3º, inciso II, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para suprimir a atribuição da Justiça da Infância e da Juventude	29/10/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com substitutivo.

PROJETOS DE LEI SUJEITOS AO PODER CONCLUSIVO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
		de atestar a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido por entidades de atendimento.	
PL 4230/2025 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para tratar do Plano Decenal de Assistência Social.	12/11/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação, com uma emenda.
PL 4282/2025 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNPI, no âmbito da União.	08/12/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação do PL 4282/2025, com duas emendas.

PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PL 6036/2009 QTDE Apensados:0	Cleber Verde (PRB-MA)	Conceitua a figura do importador com escopo de regulamentar o art. 195, inciso IV da Constituição Federal. Explicação: Regulamenta a Constituição Federal de 1988.	Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela rejeição.
PL 3974/2012 QTDE Apensados:9	Manoel Junior (PMDB-PB)	Dá nova redação ao art. 406 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir à Justiça do Trabalho a competência para autorizar o menor a desenvolver trabalho artístico.	Parecer da Relatora, Dep. Flávia Moraes (PDT-GO), pela aprovação do PL 4635/2016, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 3974/2012, do PL 4253/2012, do PL 4968/2013, do PL 8288/2014, do PL 3629/2015, do PL 3867/2015, do PL 5338/2019, do PL 5197/2016, e do PL 3920/2023, apensados.
PL 10583/2018 QTDE Apensados:6	Mariana Carvalho (PSDB-RO)	Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil (sexualização precoce) nas escolas públicas do Brasil	Parecer do Relator, Dep. Dr. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação do PL 10583/2018, do PL 269/2022, do PL 2455/2023, do PL 4235/2023, do PL 550/2024, e do PL 719/2023, apensados, com substitutivo.
PL 1963/2020 QTDE Apensados:0	Erika Kokay (PT-DF)	Tipifica, como crime de abuso de autoridade, condutas lesivas aos direitos dos presos; e estabelece a possibilidade de a visita levar itens essenciais à saúde do preso, ainda quando estiver suspenso ou restrito o direito à visita. Explicação: Altera as Leis nº 13.869, de 2019 e 7.210, de 1984.	Parecer do Relator, Dep. Sargento Gonçalves (PL-RN), pela rejeição.
PL 3976/2020 QTDE Apensados:0	Aluisio Mendes (PSC-MA)	Dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 4011/2020 QTDE Apensados:0	Rejane Dias (PT-PI)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para proibir a venda de publicações que estimulem o castigo físico a crianças e adolescentes.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação deste, nos termos do Substitutivo adotado pela Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIÇÃO DO PLENÁRIO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PL 633/2022 QTDE Apensados:1	Chris Tonietto (UNIÃO-RJ) e Outro(s)	Tipifica o crime de submissão de criança ou adolescente a atuação cinematográfica, televisiva, teatral, de dança, ou de qualquer outra forma, comercial ou não, que fira sua dignidade sexual, mesmo que de modo implícito ou simulado. Explicação: Altera a Lei nº 8.069 de 1900.	Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação deste, e do PL 1183/2022, apensado, com substitutivo.
PL 1161/2022 QTDE Apensados:0	Carlos Sampaio (PSDB-SP)	Altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para tipificar a conduta de se expor, direta e reiteradamente, criança e adolescente à prática de atos de violência doméstica.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com emenda.
PL 2893/2022 QTDE Apensados:0	David Soares (UNIÃO-SP)	Aumenta a pena para o crime de entrega de filho ou pupilo a terceiro mediante pagamento ou recompensa.	Parecer da Relatora, Dep. Chris Tonietto (PL-RJ), pela aprovação do PL 2893/2022.
PL 3124/2023 QTDE Apensados:8	Pompeo de Mattos (PDT-RS)	Institui diretrizes, estratégias e ações para o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas “Cuidando de Quem Cuida” e institui os Centros Especializados de Proteção Especial às Mães Atípicas e dá outras providências.	Parecer com Complementação de Voto, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 3124/2023, do PL 4313/2023, do PL 4942/2023, do PL 91/2024, do PL 421/2024, e do PL 765/2024, apensados, com substitutivo.
PL 4723/2023 QTDE Apensados:0	Delegada Ione (AVANTE-MG)	Altera o art. 241-D, da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 5026/2019 (Nº Anterior: PL 7725/2017) QTDE Apensados:0	Luizianne Lins (PT-CE) e Outro(s)	Dispõe sobre a divulgação da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE, e institui a Semana Nacional do Estatuto da Juventude.	25/11/2025 - CPASF - Parecer às Emendas ou ao Substitutivo do Senado, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação das emendas 1, 2, 3, 4 e 5 do Senado Federal ao PL 5026/2019 (nº anterior PL 7725/2017)
PL 1333/2020 QTDE Apensados:0	Lincoln Portela (PL-MG)	Tipifica a discriminação ou preconceito em razão da filiação civil, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.	15/10/2025 - CPASF - Parecer com Complementação de Voto, Dep. Filipe Martins (PL-TO), pela aprovação, com 2 emendas.
PL 154/2021 QTDE Apensados:0	Paula Belmonte (CIDADANIA-DF)	Altera as penas dos crimes em espécie do Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	16/05/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 2657/2021 QTDE Apensados:0	Marcelo Álvaro Antônio (PSL-MG)	Impede que o pedófilo seja beneficiado por uma medida de segurança, obrigando assim, que a pena seja cumprida no sistema prisional como qualquer outro criminoso que tenha cometido crime sexual.	05/11/2024 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Sargento Gonçalves (PL-RN), pela aprovação, com substitutivo.
PL 1118/2022 (Nº Anterior: PLS 507/2018) QTDE Apensados:4	Senado Federal - CPI Maus-Tratos	Institui a política de atendimento ao jovem desligado de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes e altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar.	10/11/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação PL 1118/2022, principal, do PL 557/2019, PL 3379/2021, e do PL 1260/2023, apensados, do Substitutivo Adotado da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, na forma do Substitutivo da Comissão de Trabalho, e pela rejeição do PL 1771/2022, apensado.

PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIÇÃO DO PLENÁRIO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PL 3444/2023 QTDE Apensados:0	Lídice da Mata (PSB-BA)	Define a atividade de influência em meio eletrônico, altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 para impor a necessidade de autorização judicial para participação de crianças em gravações audiovisuais a título oneroso, estabelece regras relativas a publicidade e uso de imagem e obrigações para agentes e provedores digitais.	12/06/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 4776/2023 QTDE Apensados:1	Lídice da Mata (PSB-BA)	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre o compartilhamento e publicação de imagem e informações pessoais de crianças e adolescentes por seus pais e responsáveis, em plataformas online e redes sociais, e dá outras providências.	28/05/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 4776/2023 e do PL 1779/2024, apensado, com substitutivo.
PL 5063/2023 QTDE Apensados:0	Maria do Rosário (PT-RS)	Institui política de apoio e prevenção da estafa mental ou burnout relacionado à maternidade.	14/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 5063/2023, com emenda.
PL 543/2024 QTDE Apensados:0	Patrus Ananias (PT-MG)	Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e de Combate à Aporofobia; altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que “Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor”, para punir a discriminação ou preconceito em razão da condição de pobreza; e dá outras providências.	14/10/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Meire Serafim (UNIÃO-AC), pela aprovação do PL 543/2024, com substitutivo.
PL 2506/2024 QTDE Apensados:0	Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer causa de aumento de pena no crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável quando praticado com o uso de inteligência artificial.	25/11/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação, com substitutivo.
PL 3287/2024 QTDE Apensados:0	Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)	Institui o Protocolo de Atendimento e Intervenção Imediata para Prevenção e Proteção de Crianças e Adolescentes em Casos de Suspeita de Violência em Ambientes Virtuais.	02/12/2024 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.
PL 4416/2024 QTDE Apensados:0	Delegado Palumbo (MDB-SP)	Acresce o art. 240-A a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para tipificar como crime a erotização infantojuvenil por meio das redes sociais.	10/10/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação do PL 4416/2024.
PL 4578/2024 QTDE Apensados:0	Duda Ramos (MDB-RR) e Outro(s)	Dispõe sobre a decretação da prisão preventiva nos crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.	03/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Sílvia Cristina (PP-RO), pela aprovação.
PL 75/2025 QTDE Apensados:0	Marco Brasil (PP-PR)	Altera as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar hediondo e aumentar a pena do crime de subtração de criança ou adolescente de sua guarda legal com o objetivo de colocá-lo em lar substituto.	22/04/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Allan Garcês (PP-MA), pela aprovação.
PL 853/2024 QTDE Apensados:0	Senado Federal - Flávio Arns (PSB-PR)	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para incluir no rol de crimes hediondos delitos relacionados a pornografia infantil, prostituição ou exploração sexual de crianças e adolescentes e para vedar a progressão de regime de cumprimento de pena aos condenados por crimes hediondos nos casos que especifica.	11/06/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação.

PROJETOS DE LEI COM REGIME DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PL 1741/2025 QTDE Apensados:0	Rogéria Santos (REPUBLIC-BA)	Altera o artigo 241-D, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estender a conduta de aliciamento, assédio, instigação ou constrangimento com finalidade libidinoso ao adolescente de até 14 (quatorze) anos e para instituir causa de aumento de pena.	23/07/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PL 1741/2025, com substitutivo.
PL 3066/2025 QTDE Apensados:0	Osmar Terra (MDB-RS)	Institui medidas de enfrentamento e repressão aos crimes de pornografia de crianças e adolescentes relacionados ao uso de inteligência artificial e de técnicas de mascaramento de endereço de IP empregadas para viabilizar a prática de crimes relacionados à pornografia infantil na internet, altera a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos) e a Lei nº 12.850/2013 (Lei das Organizações Criminosas) para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.	14/08/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Clarissa Tércio (PP-PE), pela aprovação.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR COM REGIME DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA/EXPLICAÇÃO	PARECER RELATOR
PLP 42/2023 QTDE Apensados:3	Alberto Fraga (PL-DF)	Regulamenta o art. 201, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, para dispor sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, nos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde, e dá outras providências.	08/07/2025 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação do PLP 42/2023, e do PLP 245/2019, do PLP 174/2023, do PLP 231/2023, apensados, na forma do Substitutivo da Comissão de Trabalho, com subemenda.
PLP 36/2024 QTDE Apensados:0	David Soares (UNIÃO-SP)	Altera o art. 57 da Lei Complementar nº 109 de 2001.	10/12/2024 - CPASF - Parecer do Relator, Dep. Pastor Diniz (UNIÃO-RR), pela aprovação, com substitutivo.
PLP 66/2025 QTDE Apensados:0	Ana Paula Lima (PT-SC)	Dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria especial a quem trabalha em atividade de mineração subterrânea de carvão. Explicação: Altera a Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.	21/10/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela aprovação do PLP 66/2025, com substitutivo.
PLP 174/2025 QTDE Apensados:0	Laura Carneiro (PSD-RJ)	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para incluir quadro anexo específico à lei orçamentária anual e ao relatório resumido de execução orçamentária para evidenciar tratamento sobre a primeira infância.	12/11/2025 - CPASF - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação.

EQUIPE TÉCNICA

Secretaria da CPASF

Secretária Executiva da Comissão - Márcia Cristina Abreu

Ariadna Edenice de Mendonça Vasconcelos

André Luis Ferreira Nogueira

Cristiane da Silva Santos Villela

Danilo Carlos Macêdo de Araújo

Enmanuely Sousa Soares

Graziele Vieira Isidro El Haouli

João Paulo Salomão

Vinícius Castro da Cruz

Gabinete do Deputado Ruy Carneiro

Conceição de Maria Silva Coser

Lucas Teixeira de Almeida

Nossos agradecimentos a todos os colaboradores que não estão listados, mas participaram da equipe durante o ano de 2025, e às assessorias, pela confiança e troca de conhecimentos e experiências que culminaram nessa profícua parceria.

Comissão de
Previdência, Assistência Social,
Infância, Adolescência e Família

